

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

**Floresta Mato do Júlio: uma proposta de
Patrimônio Cultural em Cachoeirinha/RS**

Leonardo da Costa Silva

Porto Alegre
2023

Leonardo da Costa Silva

**Floresta Mato do Júlio: uma proposta de
Patrimônio Cultural em Cachoeirinha/RS**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação
apresentado ao Departamento de História do Instituto de
Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal
do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a
obtenção do título de Licenciado em História.
Orientadora: Profa. Dra. Silvia Mehlecke Copé

Porto Alegre
2023

AGRADECIMENTOS

Este trabalho é fruto dos acontecimentos da minha vida como morador de Cachoeirinha, mas sobretudo, morador do entorno do Mato do Júlio, cresci brincando nas árvores e vendo de longe o telhado da Casa dos Baptistas quando subia na mais alta árvore de Pinus que conheci, para concluir esse trabalho precisei não só pesquisar, mas me tornar um ativista, defendendo a causa, denunciando irregularidades e sendo sistematicamente ameaçado e intimidado.

Ao Movimento Negro brasileiro, meu muito obrigado pelo tencionamento político para que ações afirmativas como a Lei de Cotas se tornassem realidade. Ao Programa Universidade Para Todos (Prouni), meu muito obrigado pela experiência de cursar um ano em Administração.

A primeira pessoa que agradeço é a minha mãe Serenita, que sempre me incentivou a estudar, sem você eu não teria terminado o fundamental e acreditou em mim desde sempre, muito obrigado, mãe. Agradeço a minha amiga Marina porque quem cultivei diversas formas de paixão, que me vendo trabalhar em uma oficina de chapeação e pintura automotiva me disse que aquele não era meu lugar e eu deveria estudar, ao meu irmão Alan que sempre foi e para sempre será o amor da minha vida, me incentiva no desafio cotidiano daquela irmandade saudável de disputa. Agradeço as amigadas que a UFRGS me deu, Pedro e Luana, pessoas tão diferentes, mas que me identifico tanto.

Agradeço à UFRGS e seu sistema estudantil de auxílio e permanência, que nos momentos mais difíceis da depressão estava lá para que minha vida não terminasse, agradeço a UFRGS por ter me proporcionado conhecer diferentes Estados desse país tão lindo que é o Brasil e ter feito tantas amigadas como Pedro em Belém do Pará, pessoa que eu sou eternamente grato, Fabricio, Tamires, Alice, Wlisses e Laura, me fizeram amar a ciência. Agradeço ao meu amigo Henrique, um peculiar químico aposentado que decidiu se dedicar à docência e me fez entender o prazer da mesma.

Ao Deoclécio Getúlio Martins Charão, esse trabalho só existe por causa de você, me fez entrar na APN-VG e teve paciência comigo quando nem eu tinha, me ensinou e me ensina todos os dias sobre o mundo, tenho muito orgulho em te chamar de amigo. E por fim ao meu pai, Ildefonso Raimundo, vulgo Xerife, uma pessoa singular e excêntrica, muito difícil de ser compreendido, um homem marrom com ancestralidade Guarani, nascido na região missioneira, que sempre soube de onde veio, viveu a fome e lembra dela todos os dias, como uma cicatriz que não se cura, tal qual, aqueles que viveram o êxodo rural, entregou seu corpo e a sua vida para que nunca faltasse nada a família, o primeiro ambientalista que conheci, me ensinou a ser combativo e nunca me calar, sem você, isso não seria possível, muito obrigado pai.

RESUMO

Este estudo discute a caracterização uma área de floresta conhecida popularmente como “Mato do Júlio”, como um patrimônio cultural, situada no município de Cachoeirinha/RS a área tem significativo valor para cidade, para o Estado e para o país, justamente por sua singularidade história e ambiental, tendo em vista que possui Sítio Arqueológico reconhecido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), a Casa dos Baptistas, casa colonial com senzala tombada pelo Município, uma floresta de 256 hectares, animais em extinção e uma paisagem fruto das sucessivas ocupações históricas no local. Para inventariar a área como patrimônio cultural, foi utilizado a metodologia do Inventário Nacional de Referências Culturais elaborado pelo IPHAN, segmentando a pesquisa em diferentes áreas do conhecimento, para isso foi necessário historiar o processo histórico de colonização e ocupação da área, que se mantém até os dias de hoje como um preservado remanescente das primeiras ocupações açorianas e uma das maiores propriedades de escravização de pessoas africanas e afrobrasileiras no sul do Brasil. Este trabalhou buscou, analisar as características arqueológicas, ecológicas e enquadrar o posicionamento da comunidade de Cachoeirinha em relação a área, além disso, o Mato do Júlio se mantém como objeto de disputa em torno da posse e das decisões sobre ela, o estudo buscou construir uma cronologia das disputas entre os herdeiros que tentam burlar a lei para decidir sobre a área e os movimentos sociais que se dedicam à preservação do patrimônio histórico e ambiental, mas sobretudo, o patrimônio cultural.

Palavras-chave: Mato do Júlio; Rio Gravataí; Patrimônio; Ambiental.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
2 DONOS DO PODER: O SENHOR DE TERRAS	9
2.1 Século XVII: Origem do Rio Grande do Sul.....	10
2.2 Século XVIII: Aldeia dos Anjos, origem de Gravataí.....	12
2.2.1 TERRA, ESCRAVOS E FORTUNA: A herança da família Baptista.....	15
2.2.2 Escravidão e resistências nas margens do rio Gravataí.....	18
3 HISTÓRIA DOS MOVIMENTOS AMBIENTAIS NO RIO GRANDE DO SUL ..	23
3.1 Associação de Preservação da Natureza - Vale do Gravataí (APN-VG)	24
3.2 História e Natureza se misturam: a Bacia do Gravataí.....	30
3.3 Os moradores de Cachoeirinha e o Mato do Júlio	32
4. O MATO DO JÚLIO	37
4.1 Executivo e Legislativo: passando a boiada.....	47
4.1.1 Contrapeso: Judiciário, uma batalha por justiça social.....	50
4.2 Casa dos Baptistas: um Sítio Arqueológico em Cachoeirinha.....	52
4.2.1 Cadastro do Sítio Arqueológico: IPHAN/RS.....	58
4.2.2 Decisão judicial: O tombamento Municipal.....	62
4.3 Ciência cidadã: Coletivo Mato do Júlio.....	66
4.3.1 Parecer Técnico da SEMA/RS sobre o felino do Mato do Júlio.....	69
4.3.2 Paisagem: um Patrimônio Ambiental.....	71
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	75
REFERÊNCIAS	77
ANEXO A - PARECER TÉCNICO IPHAN/RS	
ANEXO B - PARECER TÉCNICO SEMA/RS	

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo discutir a importância histórica e ecológica da área popularmente conhecida como “Mato do Júlio”, como patrimônio cultural da cidade de Cachoeirinha e do Estado, visando o seu tombamento. Para tanto é necessário historiar os primórdios da área, desde o primeiro proprietário até os acontecimentos ocorridos nela e em decorrência dela, ao mesmo tempo que identificando características culturais que ligam o passado e o presente do Mato do Júlio a cultura nacional brasileira.

O passado da área é de fundamental importância para sua caracterização e relevância cultural, já que remonta ao passado colonial de ocupação açoriana no território sul do Brasil e enquanto uma das maiores fazendas de escravização de afro-brasileiros e africanos no século XIX no Estado do Rio Grande do Sul.

Em decorrência das características de posse e dos proprietários, ao longo dos anos, o Mato do Júlio se manteve até os dias de hoje, como a área rural mais bem preservada da Grande Porto Alegre, mantendo a casa colonial de moradia, senzala (provavelmente o local com maior possibilidade para pesquisa da vida cotidiana de pessoas escravizadas na Grande Porto Alegre do século XIX) e sítio arqueológico, intactos ao longo dos anos, sem muitas documentações sobre eles. Além da preservação das edificações, o tempo e a dimensão da área, possibilitou a preservação da paisagem do entorno, essa paisagem que se constitui enquanto elemento natural e cultural, relacionado às organizações rurais, seus hábitos, gêneros, modos de vida e tipo de povoamento até a existência de fauna e flora em extinção.

Essa importância cultural do Mato do Júlio, foi identificada a muitos anos atrás através da população que, motivados pela defesa cultural, patrimonial e da natureza ali existente, encamparam batalhas contra os herdeiros da área. Essas batalhas se deram nos campos políticos, sociais e jurídicos, fazendo com que um número cada vez maior de pessoas entrasse na defesa da mesma.

Para analisar esse complexo acontecimento de disputa pela área, que se estende a mais de 25 anos e se dá até os dias de hoje, busquei construir uma historiografia da região, da casa e da família proprietária, história ambiental, que estuda papel e o lugar da natureza na vida humana (Worster, 1991, p. 201) e dos movimentos ambientais com sua busca incansável por reconhecimento das características ambientais da área e a regularização do

patrimônio por meio de tombamento, aliado às disputas políticas e jurídicas na defesa do Mato do Júlio.

No texto clássico “Para fazer história ambiental”, de Donald Worster, o autor nos diz que a história ambiental nasce com objetivo moral, de aprofundar o nosso entendimento de como as culturas foram, ao longo do tempo, afetadas pelo ambiente natural e inversamente, como afetaram. A partir disso, ele buscou elaborar três métodos em conjunto, em suas interações mútuas e múltiplas linhas de causalidade. O primeiro método se relaciona com a natureza propriamente dita e como organizou e funcionou no passado, o segundo diz respeito ao domínio socioeconômico e como interage com o ambiente, mediante a uma perspectiva histórica, antropológica e ambiental. O terceiro diz respeito às questões mentais e culturais da existência humana, incluindo ideologias e valores. Já que essas manifestações culturais não ocorrem isoladas do mundo vivo, valem-se de elementos de lugares específicos do planeta, na constituição da linguagem e das categorias de entendimento (Worster, 1991).

A metodologia deste estudo, buscou proporcionar a sistematização das fontes, documentos físicos e digitais disponíveis sobre a formação cultural do bem, do entorno, da paisagem, da região e dos grupos humanos. Assim como aprofundar as informações por meio do contato direto com a população, subsidiando a identificação dos sentidos de identidade associados ao Mato do Júlio e suas especificidades, visando a produção de registros e a busca por fontes documentais exclusivas em relação a área, da mesma forma que busquei a interlocução entre várias áreas do conhecimento, fortalecendo um padrão de conduta intelectual.

O processo de levantamento de dados, fontes e a organização, análise e compreensão dos mesmos, foi iniciado no ano de 2020 e se mantém até os dias de hoje, necessitou da articulação de diversas pessoas para obter informações-chaves sobre os processos e acontecimentos que ocorreram. Para melhor realizar a análise dos documentos, utilizei como referência alguns métodos empregados pelo Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC), que é um instrumento de identificação, conhecimento e aproximação de bens culturais tanto materiais quanto imateriais, passando por um processo científico de identificar e documentar os bens culturais representativos da diversidade e pluralidade, apreendendo os sentidos e significados atribuídos ao patrimônio pelos moradores da região, tratando-os como intérprete legítimos da cultura local e como parceiros preferenciais da sua preservação. Contudo, é importante destacar que não foi possível utilizar o INRC como um todo, tendo em vista as distorções na opinião pública criados por aqueles que tem interesse em destruir a área.

A elaboração desse projeto também identificou conceitos que relacionam-se entre si e são imprescindíveis para caracterização da área, já que busca caracterizar o Mato do Júlio como uma área referência cultural, como os conceitos de patrimônio ambiental, inventário, paisagem, paisagem cultural, preservação, referência e referência cultural, patrimônio histórico, cultural e natural¹, englobando os aspectos antropológicos, históricos, arqueológicos, naturais, ambientais e paisagísticos.

¹ Patrimônio Natural pode ser definido como uma área natural apresentando características singulares que registram eventos do passado e a ocorrência de espécies endêmicas. Nesse caso a sua manutenção é relevante por permitir o reconhecimento da história natural e, também, para que se possa analisar as consequências que o estilo de vida pode causar na dinâmica natural do planeta. Além disso, a singularidade que faz a área merecer sua elevação à condição de patrimônio pode apresentar beleza. (Zanirato; Ribeiro, 2006, p. 256).

2 DONOS DO PODER: O SENHOR DE TERRAS

A estrutura da sociedade colonial, possui uma organização de raízes rurais (Holanda, 2016), derivadas de diferentes processos históricos que decorrem dos objetivos de instalação de uma colônia de exploração que acabou por contribuir para as características da mesma, sendo essa, uma sequência do processo através do qual o capital submeteu a terra à sua lógica econômica (Faria; Oliveira, 2016). Coube a esse processo de ocupação colonial, fundado na escravidão e na posse de grandes quantidades de terra iniciar o processo de destruição da natureza.

O patrimonialismo é uma das características da nossa sociedade, como uma forma de consolidação e manutenção do sistema de poder social, se inicia com o regime das sesmarias fecundando as grandes propriedades latifundiárias (Faoro, 2004), entre outros fatores que se alinhavam para requerer e obter a sesmaria estava o prévio prestígio político, confiado por meio da terra (Faoro, 2004). Esse processo de concessão e poderes quase absolutos aos senhores de terra possibilitou práticas e formas sociais próprias daqueles que detêm as propriedades fundiárias. Ao longo dos anos, diferentes atores colocaram máscaras, para que o espetáculo, presidido primeiro pelo rei, depois pelo imperador, e mais tarde pelos governantes republicanos, continue animado pela orquestra da gente insaciável pelo lucro (Faoro, 2004). Nesse momento, a política abraçou o mais tradicional aliado, o comércio e a especulação, e para manter o sistema funcionando a sesmaria fecundou os latifúndios gerando a desigualdade, mas, para chegar nisso, muito devem a escravização de pessoas para trabalho forçado. Da mesma forma que isso se deu em outras localidades da América, ocorreu também com o personagem mais importante desse trabalho, João Baptista Soares, seria no início do século XIX, beneficiado pelo prestígio político de seu tio, obtendo terras e deixando-as de herança.

O título de sesmaria lhes dava apenas o direito de uso das terras reais, caso não explorassem, a Coroa poderia retomá-la², contudo esse regime durou até 1822³ quando foi suspensa e ficou em um hiato jurídico até a Lei de terras de 1850, que tratou de legalizar os títulos de sesmarias e as posses. Mesmo que pese as boas intenções, a legislação sobre a propriedade de terras veio tarde demais.

² Lei de 26 de junho de 1375.

³ Resolução Nº 76 Reino - de Consulta da Mesa do Desembargo do Paço, junho de 1822.

2.1 Século XVII: Origem do Rio Grande do Sul

O processo histórico por que passou a região estudada, acompanha o processo de conquista que se deu na região sul desde os primeiros contatos do século XVIII, como as sucessivas investidas e tentativas de catequese por parte dos jesuítas, escravização dos indígenas do sul, como os Guarani e os povos do tronco linguístico Jê por habitantes de outras regiões. Tendo em vista a disputa por esse território, cabe destacar aspectos importantes dessa paisagem que o diferenciam em âmbito nacional, como o mosaico formado por diferentes áreas revestidas de pastagens naturais, os campos que formavam um mar ondulante (coxilhas), as florestas de mata de araucária, as matas apresentavam bosques, nos vales dos arroios e rios (Cunha, 2017, p. 19). Seguindo-se pela fase do reconhecimento do território e instalação das sesmarias com pessoas oriundas ora de Laguna, ora de Açores e a criação dos conglomerados urbanos.

Lauro Pereira da Cunha analisa a colonização e extinção dos indígenas nos Campos de Cima da Serra⁴, região historicamente conhecida como “Vaquería del Mar” (Cunha, 2017, p. 52), denominação atribuída ao gado dos Guaranis que havia e haviam espalhado e reproduzido, ao sul do rio Jacuí. Por conta da grande quantidade de gado, essa região atraiu tropeiros para roubar o gado e bandeiras para sequestrar e escravizar os indígenas. O norte do Rio Grande do Sul, era ocupado por grupos Macro-Jê, como os Botocudos⁵ (Xokleng), Coroados⁶ (Kaingang), podendo existir um outro grupo chamado de “Kaagua”. Em relação a porção sul do território, a região do Pampa, havia uma considerável população de índios pampeanos, como Charruas, Yarós, Guenoas, Mboanes, Chanás e Minuanos (Cunha, 2017). Cunha analisa sobretudo o grande hiato de quatro séculos existente entre os índios pré-históricos (nativos antes do contato) e o antropológico (os indígenas atuais), a anulação da participação desses atores na construção da história da região carrega uma intencionalidade específica: negar às populações nativas o passado regional, apagando-os da história, colocando a ocupação do nordeste gaúcho (mas vale para as outras regiões também) como um processo sem injustiças, sem lutas ou resistências (Cunha, 2017, p. 20). Cunha ainda nos diz que o “silêncio das fontes” históricas se deu de maneira consciente, já que falar em indígena desestimulava os colonos em se fixarem na região.

⁴ Equivalente a porção nordeste do estado, entre Vacaria e São Francisco de Paula (aproximadamente 80 km de Gravataí).

⁵ Em decorrência da utilização de botoque no lábio inferior (Cunha, 2017, p. 33).

⁶ Cortavam os cabelos da forma como fazem os monges franciscanos, raspando o topo da cabeça, o cabelo não cortado lembra uma coroa (CUNHA, 2017, p. 33).

No século XVII, o processo de escravização de índios golpeou brutalmente as populações Guarani no sul do Brasil, o tráfico intensificou os conflitos intertribais para atender as necessidades dos paulistas por mais cativos. Em 1605, a Companhia de Jesus passou a descer ao sul na tentativa de fazer frente a esse processo (Cunha, 2017, p. 40). Reforçando que o processo de conquista do Rio Grande do Sul, se deu similar a outras regiões, Cunha trás o exemplo das guerras entre Guarani e Tapuia, durante todo o ano e toda a vida, praticamente todos os meses (Cunha, 2017, p. 40). Este foi o “estado de guerra permanente”, fez com que as perseguições e a vida errante que foram obrigados ter durante séculos, influenciasse o retrocesso do desenvolvimento social e conservação das tradições de seus antepassados.

Ao longo desses anos de conflito, as disputas pelos territórios se acirraram, as definições foram se perdendo e as parcialidades dos Xokleng foram empurradas para leste, os Guarani empurrados para oeste, e aos Kaingang empurravam para o sul desde as ocupações do Paraná. A formação das Missões dos Trinta Povos, na região do Rio da Prata foi uma das tentativas, dentre outras frustradas, dos jesuítas fazerem frente ao sistema de escravização de pessoas. Contudo, após inúmeras incursões militares, as missões acabaram destruídas. Em 1809, a província de Rio Grande de São Pedro era dividida em quatro vilas: Rio Grande, Rio Pardo, Santo Antônio da Patrulha e Porto Alegre (freguesia Nossa Senhora dos Anjos pertencia a Porto Alegre), consolidando nesse momento uma certa estabilidade burocrática regional (Monteiro; Silva, 2017).

As noções de região e de identidade são dadas por determinado grupo interessado no poder regional, a região acaba por ser um território sempre localizado dentro do espaço de vivência da comunidade. O regionalismo acaba sendo um recorte da realidade, das lutas simbólicas entre dominadores e dominados (Bosak, 2010, p. 54). Existe uma realidade histórica localizada no tempo e no espaço que tem como objetivo passar a identificar os sul-rio-grandenses ou Gaúchos dentro de um mesmo grupo, independente da origem social ou étnica, como um grupo coeso, ou seja, os gaúchos (Bosak, 2010, p. 55). Embora saibamos que existe uma ampla diversidade étnica e linguística no território hoje conhecido como Rio Grande do Sul, desde a ocupação por povos indígenas, colonização espanhola e lusitana, as populações negras que integram a diversidade da povoação, posteriormente as ocupações açorianas, alemãs, italianas e etc.

2.2 Século XVIII: Aldeia dos Anjos, origem de Gravataí

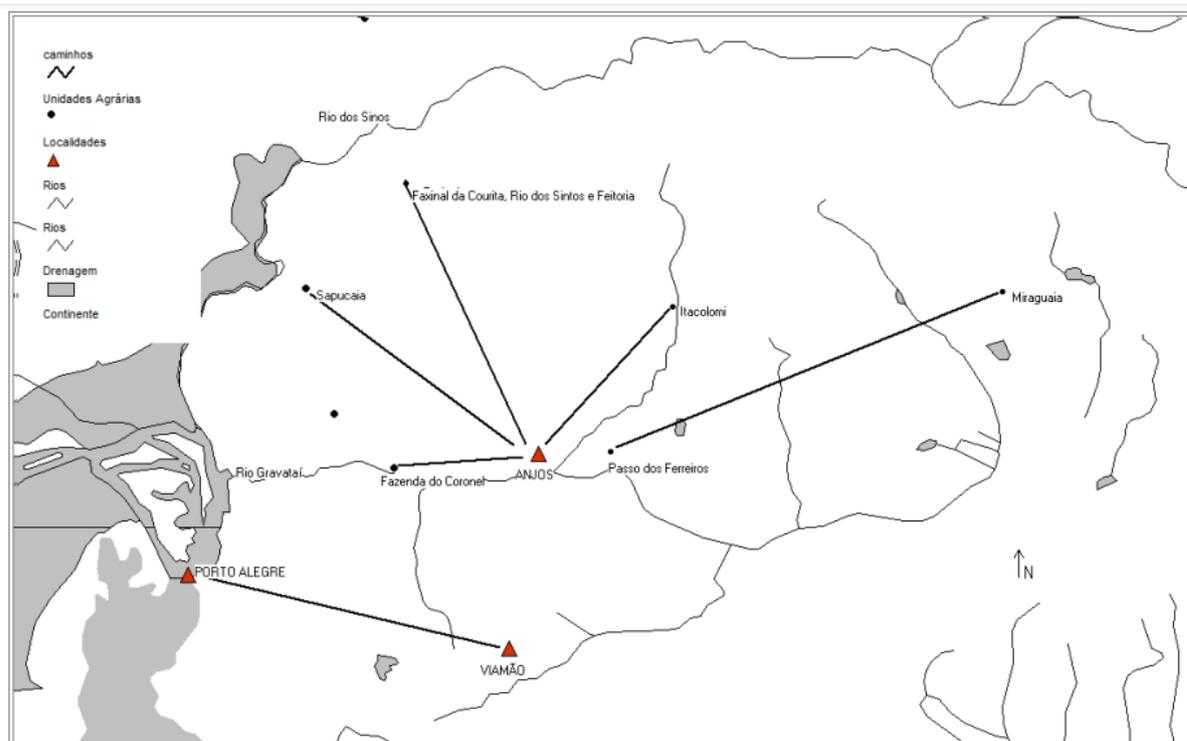
No início do século XVIII, as disputas territoriais entre as coroas de Portugal e Espanha se intensificaram, e uma das principais disputas se dava na região do Rio do Prata. Dessa disputa territorial, nasce o processo de formação da Aldeia dos Anjos⁷, iniciando-se com uma corrente migratória que alterou a fisionomia humana e a quantidade populacional da região conhecida como Campos de Viamão, uma área de terras situada no nordeste do Rio Grande do Sul (Kuhn, 2006, p. 103). Com assinatura do Tratado de Madrid (1750), os campos de Viamão sofreram um incremento populacional, no primeiro momento, em decorrência da chegada de imigrantes açorianos, e no segundo momento, de acordo com Kuhn, com a migração de indígenas missioneiros para Viamão, que teria começado por volta de 1753, quando apareceram os primeiros registros de batismos de casais oriundos das aldeias, esse movimento esporádico se converteu em uma grande migração.

Com o fim da Guerra Guaranítica (1753-1756), oriunda da disputa entre Espanha e Portugal, cerca de 700 famílias de índios Guarani provenientes da região dos Sete Povos foram cooptados a passarem para o lado português e aldeados em 1759 nas proximidades do rio Gravataí (Kuhn, 2006) na localidade de Viamão. Somente em 1765 foi criada a freguesia da Aldeia dos Anjos. Em 1809, determina-se que esta faça parte da vila de Porto Alegre, a qual manteve-se até 1880, quando a antiga freguesia foi elevada à categoria de vila, com o nome de Nossa Senhora dos Anjos (Pedroso, 2013).

Abaixo, o mapa 1, apresenta “a fronteira do rio grande”, proporcionando um olhar macro sobre o estado, sendo fundamental para obtermos uma melhor compreensão sobre as dimensões e ocupações territoriais da época, já que trata de um período inicial da ocupação colonial no sul do continente americano. De acordo com o mapa 1 podemos perceber que as porções dos chamados Campos Sulinos e a região mais ocupada do Estado na época era a região do rio Uruguai (rio do Prata), com ampla presença jesuíta e construção dos povos missioneiros.

Mapa 1 – Fronteira do Rio Grande (1763-1775)

⁷ Embora popularmente conhecida como o território que corresponde ao município de Gravataí, cidade que faz parte da Região Metropolitana de Porto Alegre. O território da localidade da Aldeia dos Anjos era muito mais amplo do que atualmente, constitui o que conhecemos como Gravataí e parte dos territórios que, nos dias de hoje correspondem a Canoas, Cachoeirinha, Glorinha, Taquara e Sapucaia (Fortes; Wagner, 1963, p. 254).



Fonte: SIRTORI, Bruna; GIL, Tiago Luís. A geografia do compadrio cativo: Viamão, Continente do Rio Grande de São Pedro, 1771-1795. In: V Encontro Escravidão & Liberdade no Brasil Meridional, 2011.

De acordo com o Plano Ambiental Municipal de Cachoeirinha (2007), a unidade agrária descrita como “Fazenda do Coronel” refere-se a propriedade de João Baptista que se deu posterior a 1813, ficava próximo ao “porto da ponte da Cachoeira”, de onde eram exportados produtos para Sapucaia e Itacolomi, além de importante para o comércio (cobrando até taxa de passagem), o rio era uma das rotas para chegar em Porto Alegre (Pedroso, 2013, p. 35).

Aldeia dos Anjos se tornou um núcleo agropastoril, levando em consideração que boa parte dos Guarani possuíam ofícios oriundos de seus trabalhos nos sete povos, isso despertou uma ambição das autoridades que sistematicamente expropriou as terras, benfeitorias e rebanhos. No período entre 1779 e 1784, a população indígena na região reduziu de 2.563 para 1.362, em 1814, restavam em torno de 300 índios na Aldeia (Monteiro; Silva, 2017, p. 15).

A mais antiga menção sobre o território do que viria a ser o município de Cachoeirinha, foi uma descrição sobre a rota que ligava Aldeia dos Anjos à Capital da Província (Porto Alegre), que trata do “passo da cachoeira”, um local estratégico quanto ao trânsito, sobretudo de carretas, já que proporciona uma travessia mais cômoda pelo rio Gravataí em decorrência da formação rochosa que em época de rio baixo formava uma pequena cachoeira, uma “cachoeirinha”, facilitando o transporte e o trânsito pela região

(Plano Ambiental, 2007, p. 81), região na qual se instalaria mais tarde a Fazenda da Cachoeira do Coronel João Baptista Soares da Silveira e Souza (sobrinho)⁸.

2.2.1. TERRA, ESCRAVOS E FORTUNA: A herança da família Baptista

A história da família Baptista nas margens do rio Gravataí é mais um dos elos que conectam o passado ao presente. Os Baptistas são um grupo familiar descendentes do açoriano João Baptista Soares da Silveira e Souza (180?-1870), que veio para província de São Pedro no início do século XIX aumentar sua fortuna por meio de indicações, relações familiares e financiamento colonial e imperial. João Baptista ganhou uma carta de sesmaria no que hoje compreendemos como Município de Cachoeirinha, ao longo dos anos, se estabeleceu dentro da elite escravizadora da província e seus descendentes mantiveram-se nessas posições de classe tanto na região quanto no município.

A história de uma pequena área de uma sesmaria dada pelo império no início do século XIX, começa com o padre Mateus da Silveira e Souza (?-16/01/1813), ordenado no Rio de Janeiro em 1783, torna-se pároco de Cachoeira entre 1792 e 1798, sendo promovido a pároco de Gravataí (uma posição de prestígio e poder), Mateus era tio de João Baptista Soares da Silveira e Souza (180?-1870), de acordo com (Monteiro; Silva, 2017, p. 18), o pároco teria munido João Baptista de informações para solicitar, a partir de sua chegada na província em 1813⁹, uma sesmaria na Aldeia dos Anjos, já que a solicitação de João Baptista faz menção às terras sem posse situadas entre a área do tio e outros proprietários. Segundo descrição da época, a terra seria entre o Rio Gravataí, a estrada de Sapucaia, as terras dos Pachecos e o Arroio Brigadeiro, segundo os autores, a área da propriedade é aproximadamente o território e os limites atuais do município de Cachoeirinha.

João Baptista nasceu na Freguesia de Nossa Senhora do Rosário da Vila de Velas, na Ilha de São Jorge, Arquipélago de Açores (Duarte, 2002), mas já estabelecido na região, começou a ocupar cargos administrativos, foi irmão da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, eleito em 1852 Juiz de Paz na Freguesia da Aldeia dos Anjos, vereador em Porto Alegre entre 1853 e 1856. Em 1866 e 1867, ele aparece como proprietário de cerca de 20

⁸ O termo foi utilizado com objetivo de diferenciar os João Baptista de seu sobrinho que possui o mesmo nome.

⁹ Tanto a chegada ao Brasil quanto a data de nascimento de João Baptista não são bem definidos pelas fontes e bibliografias.

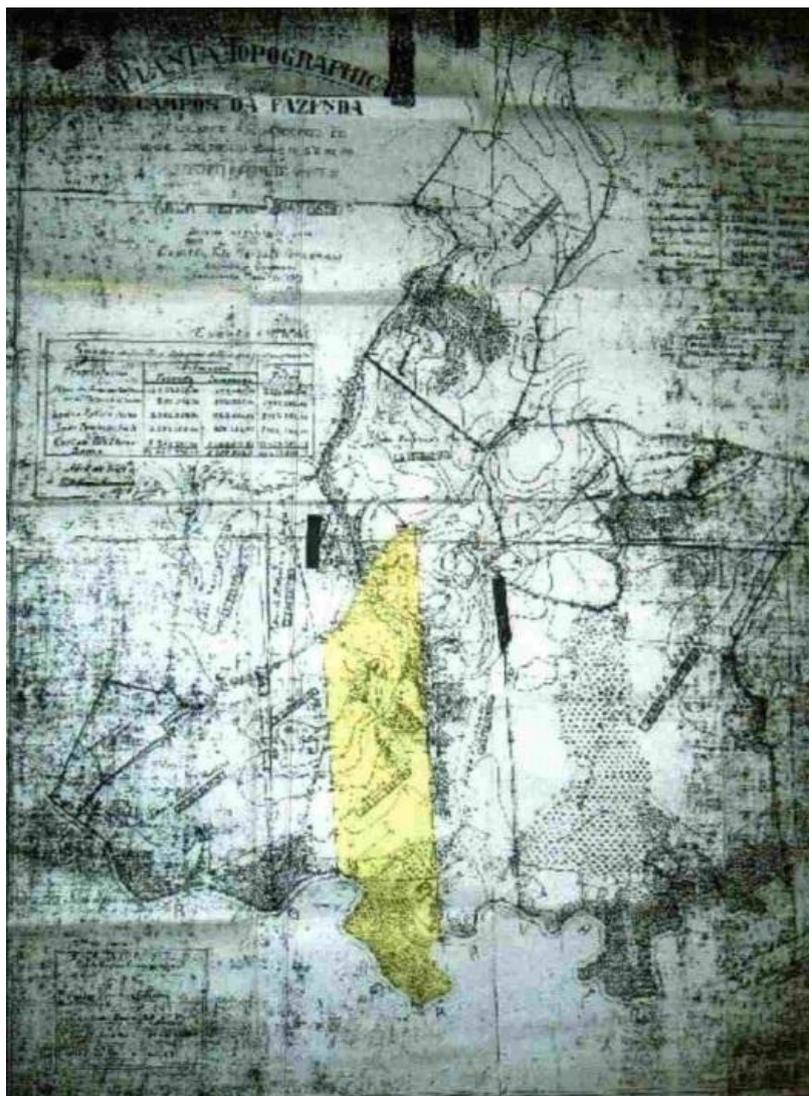
prédios urbanos no centro de Porto Alegre, que possivelmente eram alugados para renderem lucros (Gregory, 2019, p. 81).

Em 1840, passou a atuar como empreiteiro de obras municipais em Porto Alegre, tanto que nos dias de hoje, a maior parte dos trabalhos sobre ele, trazem as informações referentes a sua atuação como empreiteiro, exaltando a construção da Ponte de Pedra, o prédio da Sociedade Bailante, do Teatro São Pedro, o edifício Malakoff, etc. Esse trabalho de empreiteiro estava diretamente entrelaçado as suas relações de amizade e apadrinhamento. Em 1855, João Baptista, em parceria com Antônio Fialho de Vargas e Manoel Fialho de Vargas, criou a empresa colonizadora Baptista Fialho & Cia, uma empresa privada focada no processo de colonização (Gregory, 2019, p. 86) da província, que realizaram diversas obras além de lucrar com a venda de lotes de terra. Cabe destacar que um dos negócios do sócio Manoel Fialho de Vargas era o aluguel de pessoas escravizadas (Gregory, 2019, p. 75) aumentando substantivamente sua renda e seus demais investimentos.

Em termos políticos, João Baptista, sempre esteve ao lado do império, em 1841 uma de suas propriedades foi alvo dos ataques dos rebeldes farroupilhas, em 1845 contribuiu financeiramente para recepção da comitiva de Dom Pedro II na capital, além de ter contribuído financeiramente para Guerra do Paraguai (Gregory, 2019, p. 82).

João Baptista não teve filhos, então, ao ditar seu testamento de 1870 deixa a maior parte dos bens e das terras para os sobrinhos (também naturais da ilha de São Jorge) José Baptista (1835-1913) e João Baptista Soares da Silveira e Souza (sobrinho) (1841-1924). José acabou por se estabelecer em Porto Alegre, enquanto Cel. João Baptista (sobrinho) se estabeleceu em São Leopoldo. Após a morte de Cel. João Baptista o processo de inventário e as divisões da Fazenda da Cachoeira começam. Em 1929 realizou-se um levantamento topográfico da região com as respectivas divisões em quinhões conforme o mapa 3:

Carlos Wilkens, genro do Cel. casado com **Olívia Baptista**; Filhos de Francisco Martins e **Eulina Baptista**, netos do Cel; **Filhos de Antônio Baptista Soares** e Melânia Vieira Soares, netos do Cel; **Lídio Baptista Soares**, filho do Cel, casado com Cecília Gusmão Soares; João Brochado Smith, genro do Cel, casado com **Enedina Silveira**. (Relatório Técnico Arquitetônico, 2018).

Mapa 3 – Fazenda da Cachoeira (1929)¹⁰

Fonte: Acervo Casa do Leite.

O inventário foi concluído em meados da década de 1930, e a maior parte dos descendentes iniciou o processo de loteamento das terras. A partir daí inicia-se o processo de transformação da Fazenda da Cachoeira em uma área de urbanização. Apenas uma área manteve a feição original das antigas terras de sesmaria dadas ao João Baptista em 1814, trata-se do quinhão dado ao filho João Baptista (sobrinho), Lídio Baptista Soares (1883-1942), morador da “Fazenda da Cachoeira” durante as décadas de 1910-1920. Após seu falecimento em 1942, as terras onde se localiza a casa foram ocupadas por seus filhos, entre eles Júlio Baptista Soares (1918-2002), em 15 de maio de 1966, o município de Cachoeirinha

¹⁰ Mapa topográfico da divisão de terras da Fazenda da Cachoeira entre os herdeiros do Cel. João Baptista em 1929.

se emancipa de Gravataí, fazendo com que a única área restante ficasse conhecida como “Mato do Júlio”¹¹ (Monteiro; Silva, 2017, p. 35).

2.2.2. Escravidão e resistências nas margens do rio Gravataí

A região do vale do rio Gravataí, se constitui como um conjunto de localidades em que a única barreira natural existente é o próprio rio, em função disso, ao realizar uma análise historiográfica da escravidão nas margens do rio, devemos incluir na pesquisa localidades como Viamão, Santo Antônio da Patrulha, Aldeia dos Anjos e Porto Alegre, onde havia um significativo contingente de pessoas escravizadas. Outro ponto bastante importante de ser compreendido é que embora João Baptista fosse considerado um grande proprietário de escravos para época, ainda não existe uma análise documental do pós-abolição dessas pessoas que foram escravizadas por ele e seus descendentes.

Na história da colonização do Brasil, os colonizadores detinham o “poder de definição” e quem o possui, pode tornar algo positivo ou negativo, pode disseminar sua cultura ou sua religião, pode dominar regiões, e o pensar (Falola, 2016), porque quem detém o poder de definir o outro, também detém a mente do outro. A história brasileira foi escrita a partir da perspectiva do colonizador, colocando o escravizado em uma posição que não condiz com a realidade, uma posição de desumanização (sem nome ou passado) e passividade com o sistema escravista. Hoje sabemos que além de revoltas e resistências, a população escravizada possuía uma vida cotidiana naquele ambiente, onde a identidade e as características étnicas eram passadas de geração em geração.

A história das revoltas, resistências e afirmações por pessoas escravizadas na província de São Pedro, tem sido melhor analisada nos últimos anos, um exemplo é a dissertação de Wagner de Azevedo Pedro sobre o sistema de escravidão na Aldeia dos Anjos, com isso, cabe destacar dois importantes registros históricos da região. O primeiro aconteceu em 23 de julho de 1854, nessa ocasião, o presidente da província comunicou ao Ministro da Justiça a ocorrência de um conflito contra a um quilombo¹² na região de Gravataí que havia

¹¹ Analisando as fontes pude concluir que ao longo dos anos a área possuiu várias denominações: Várzea do Gravatahy (séculos XVIII-XIX); Várzea da Cachoeira (séculos XIX); Fazenda da Cachoeira (séculos XIX-XX); Estância dos Baptistas (a partir de 1950/1960) e Mato do Júlio dos anos 80 até os dias de hoje.

¹² QUILOMBO (*Kilombo*). Termo polissêmico ocorrente no idioma quimbundo e em outras línguas no ambiente pré-colonial angolano. Não tinha originalmente, portanto, a acepção de comunidade de escravos fugidos ou resistentes, como veio a ter na América portuguesa, mas passou a ter essa acepção em Angola quando, a partir do século XVII, formaram-se diversas aglomerações de escravizados fugitivos nas regiões circunvizinhas de Luanda e Benguela, chamadas de quilombos (quilombos) ou mutolos. O equivalente, em

deixado um soldado gravemente ferido. O conflito se deu porque o Corpo Policial da época, se dirigiu com 12 homens para prender,

“os escravos aquilombados ali existentes: resultado desta diligência a captura de 3 e a morte de 2 cativos, pela forte resistência que fizeram” (Piccolo, 1990, p. 45)

Alguns documentos registram a existência de quilombos na região de Gravataí e arredores, porque se configurava como um ponto propício a fugas e esconderijo não somente de escravos, mas também para uma gama mais ampla de populares como desertores e negros livres (Carvalho; Fugimoto; Silva; Oliveira, 2006, p. 46). O segundo acontecimento se deu na década de 1860 onde quilombos, fugas e revoltas de escravizados aterrorizaram a sociedade branca da época, em agosto 1863, escravizados planejaram uma insurreição na Aldeia dos Anjos, que não chegou a se concretizar, já que foi delata:

Tendo me comunicado o subdelegado de policia do 2º Distrito d’ Aldeia [...] que tinha fundada suspeita de tentarem **os escravos de diversas fazendas insurreicionar-se** [...] parti para aquele distrito [...] com uma escolta do copo policial; expedi novas escoltas e na manhã seguinte começarão a aparecer escravos presos; durante o dia reunirão dezessete, vindo no dia imediato mais cinco. Procedendo a minuciosos interrogatórios vim no conhecimento de que os escravos da fazenda de Francisco Maciel desde Maio começaram a aliciar outros para levantarem-se contra os senhores, tomando-lhes as armas e o dinheiro, e reclamarem depois sua liberdade, exigindo-a pela força se lha não dessem [...] os escravos encontraram cúmplices nas fazendas vizinhas...para no dia 30 **atacarem o povoação da Aldeia** [...] seguindo depois para Passo Grande, onde reunidos todos, **deveriam marchar para capital**...este plano foi confirmado por um dos chefes, o escravo do dito Maciel. (Piccolo, 1990, p. 48)

Tanto o relato do conflito com agentes de segurança contra quilombolas e insurreição de escravizados, tem como objetivo reforçar o argumento da resistência negra durante o processo de escravidão nas margens do rio Gravataí, algo que se mantém até os dias de hoje, já que atualmente existem três quilombos nas margens do rio, são eles Quilombo da Anastácia, Cantão das Lombas e Manoel Barbosa. O rio desempenha importante papel no cotidiano local do Quilombo da Anastácia, esse grupo familiar negro marcado pelo trabalho em granjas de arroz e pela figura da ancestral-fundadora Anastácia (1896-1983), pois é fonte de pesca e abastecimento de água. Em recente descoberta, um mapa da década de 1930 parece próximo ao rio, um local denominado como “Rincão do Cativo”, um indício, que

Moçambique, eram as comunidades de escravos fugidos, conhecidas como aringas. (LOPES; MACEDO, 2022, p. 395).

ainda precisa ser investigado, do local que abrigaria os negros fugidos (Silva, 2006, p. 78), ainda que não seja possível precisar se Anastácia e seus pais eram ou não escravos fugidos (Silva, 2006, p. 76). A marca do trabalho se sustenta no “costume” de que a geração atual continue trabalhando para a mesma família, fazendo com que os descendentes dos antigos senhores de escravos também sejam os patrões de hoje (Silva, 2006, p. 85).

O trabalho de Silveira realiza esse resgate histórico da trajetória e aquilombamento na região. Em maio de 2009, a autora obteve o relato desse acontecimento por meio de história oral da comunidade, onde consta que a fazendeira, viúva de Anápio Gomes, quando alforriou os escravizados, ordenou que eles ficassem no Canto da Lagoa e demarcassem a área com valos e maricas, para saber diferenciar suas terras das deles, com o tempo, teriam começado a chamar de Valos do Cantão e hoje de Cantão das Lombas (Silveira, 2010, p. 33).

Os membros Quilombo Manoel Barbosa, em sua grande maioria, descendem do casal Manoel Barbosa dos Santos e Maria Luiza Paim de Andrade, contudo, embora a história oral mantenha significativas recordações sobre a escravidão e resistência na memória do grupo, por outro lado, não há indicativos de como o casal Manoel Barbosa e Maria Luiza alcançaram a liberdade. Por conta disso o relatório sobre a comunidade buscou reconstruir um panorama das estratégias que possibilitaram obter a condição de livre ou liberto durante o período na região. Aliado a isso, buscou inventários da família de José Joaquim Barbosa, o indivíduo que vendeu as terras para Manoel Barbosa em 1896, o qual era também proprietária de terras e possuidor de escravos na região do Barro Vermelho em Gravataí.

O que temos como fonte analisada em relação a escravidão em Cachoeirinha são documentos que listam as pessoas escravizadas pelo João Baptista, o testamento de 1870 e o inventário de 1874. Em seu testamento de 1870 constam 21 pessoas escravizadas, tanto para se manterem em situação de escravidão, serem libertas ou tornarem-se libertas dentro de condições estipuladas por ele mesmo. Como exemplo, o caso dos escravizados Constantino e Delfina “deixo os creoulos para servirem aos meus herdeiros quinze anos servindo bem, e servindo mal, o dobro do tempo” (Monteiro; Silva, 2017, p. 26).

Ao longo dos anos e ainda hoje, o tema da escravidão no Mato do Júlio é debate para especulação da opinião pública, parte disso, pela dificuldade que os historiadores tem em acessar os documentos familiares. A outra parte se dá por meio da tradição oral, que perpassa os anos e modifica as informações, muito já ouviu-se falar que João Baptista era “o homem de mil escravos”.

A ideia de que João Baptista tinha muitos escravos é razoavelmente correta: no seu inventário, realizado em 1874, são mencionados 72 escravos, dos quais libertou 13 condicionalmente em seu testamento” (Monteiro; Silva, 2017).

No livro “Fragmentos: da colonização à emancipação de Cachoeirinha”, os historiadores trataram do assunto trazendo pela primeira vez o levantamento de pessoas escravizadas que o João Baptista possuiu, analisando seu inventário presente no livro “Documentos da Escravidão no Rio Grande do Sul: Inventários: o escravo deixado como herança”, esse livro traz a tona uma enorme documentação sobre o passado escravista do estado, em relação ao inventário de João Baptista existe uma lista com o nome, idade, etnia/país/região de onde veio e ofício ou característica de saúde da pessoa escravizada.

No inventário do açoriano João Baptista, constam 72 pessoas escravizadas, 50 do sexo masculino e 22 do sexo feminino, desses, 59 constam em seu inventário que não seriam libertos, mas 13 seriam libertos de forma condicional (no inventário não consta a condicionante). A média de escravos por inventariante por atafona concentrava a maior quantidade de escravos na região, de acordo com a análise de Wagner de Azevedo Pedroso em sua dissertação, a relação entre posse de atafona e posse de escravos em 89 inventários da aldeia dos anjos de 1840 a 1860, média de 8.6 (Gregory, 2019, p. 34), por tanto, João Baptista pode ser considerado um dos maiores escravizadores da Aldeia dos Anjos.

Cabe aqui uma reflexão sobre a diversidade étnica da população escravizada por João Baptista, 23 constam como “africano”, em oposição ao restante descrito como crioulo ou pardo, um consta como natural de Pernambuco e uma dessas pessoas é descrita como “Nagô”, no caso o escravizado “João, 62 (anos), Nagô e carpinteiro” e o valor de “2:000\$”. (Rio Grande do Sul, 2010, p. 447).

NAGÔ. Etnônimo usado no antigo Daomé para designar cada um dos indivíduos iorubás de Queto, no território da atual República de Benin, e especificamente os do grupo Ifonyin. Sua origem está na língua fon ou *fongbé*, no termo *anagónù*, “habitante do país ioruba”, a partir de *anagó*, “a pessoa consagrada a Sakpatá (LOPES; MACEDO, 2022, p.348)

QUETO (*Ketu*). Sua origem data provavelmente do século XI e estaria vinculada a grupos provenientes de Ilé Ifé... Seus habitantes integravam os exércitos de Oyó nas guerras contra Daomé, e aqueles que eram aprisionados em decorrência dessas guerras eram vendidos como escravos - muitos deles para o Brasil. Segundo estimativas em Silveira (2006, p. 375), os primeiros cativos provenientes do Reino Queto teriam chegado à Bahia por volta de

1788. A cidade foi destruída pelo exército daomeano de Abomé em 1886. (Lopes; Macedo, 2022, p. 394)

Os escravizados Nagô, constituem populações vindas da região de Costa da Mina, onde hoje estão localizados os países Gana, Togo, Benin e Nigéria, os Nagô eram oriundos de diversas etnias, muitas delas, detentoras de tradições religiosas islamizadas.

A maior parte dessas pessoas escravizadas por João Baptistas são descritas junto com suas profissões, seja pedreiro, carpinteiro, oleiro ou sem ofício. A média de idade girava entre os 32 anos, sendo a pessoa mais jovem inventariada um menino de nome João de 1 ano e o mais velho, um homem de nome Miguel com 68 anos. Trazer o nome das pessoas escravizadas é importante para reconstrução da humanidade que a escravidão tentou tirar, da mesma forma que o passado e as identidades dessas pessoas faz com que a área conhecida como Mato do Júlio possua referências culturais tão diversos quanto o próprio território brasileiro e o continente africano.

O sistema colonial com sua estrutura de funcionamento e manutenção é complexo por si só, o que ocorreu na América portuguesa talvez seja ainda mais complexo por seu tempo de duração enraizando sua estrutura na sociedade. Neste trabalho, o principal fator ligado a colonização se dá em relação a posse de terras e para compreendermos as formas de organização da colonização lusitana utilizo o entendimento de alguns autores, como Caio Prado Júnior (1984), que aponta o comércio externo atrelado ao capitalismo comercial e ao mercantilismo como o elemento fundamental norteador da nossa colonização. Fernando Novais (1979) vê o sistema colonial como parte da política mercantil, mas com objetivo fundamental de promover a acumulação primitiva. Essas grandes propriedades de terra tomam conta do país, as sesmarias não serviram ao cultivo e ao aproveitamento, serviram para imobilizar o senhor de terras em um pedestal de poder, todas as grandes figuras financeiras, industriais e escravistas assim como João Baptista, cresceram à sombra da influência e proteção que lhes dava o governo da época, por conta de suas grandes propriedades de terra.

3 HISTÓRIA DOS MOVIMENTOS AMBIENTAIS NO RIO GRANDE DO SUL

O levantamento dos movimentos ambientalistas no Rio Grande do Sul é para fundamentar uma melhor compreensão dos acontecimentos regionais que viriam a tencionar em prol da defesa ambiental em Cachoeirinha. De acordo com Elenita Malta Pereira, as entidades ambientalistas surgiram em meio às preocupações ambientais nos anos 60, mas foi nas décadas de 1970 e 1980 que dezenas de associações foram criadas para tratar do tema. O ambientalismo ou movimento ambiental, constitui uma nova forma de movimento social, descentralizado, multissetorial, com diversidade de objetivos e estratégias de ação (Pereira, 2018). Essa forma de ser das entidades ambientais, faz com que cada luta em determinada localidade se elabore a partir da própria existência do enfrentamento, deixando de lado questões que envolvam localidades distantes aos ambientalistas.

Desde a década de 50/60, o Brasil viu surgir, em seu território, um movimento político organizado, com participação da sociedade civil, em prol da defesa da natureza. Neste momento inicial, o precursor no Rio Grande do Sul foi Henrique Roessler, atuando dos anos 1930 até 1960, que incomodado com a degradação do Rio dos Sinos, criou e presidiu a União Protetora da Natureza (UPN) que, anos depois, viria a inspirar outras entidades da sociedade civil (Pereira, 2013).

Anos mais tarde, a sociedade do Rio Grande do Sul veria eclodir um forte movimento ambientalista com objetivos de proteção da natureza e redução das desigualdades sociais. Este movimento vai desde a criação da Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural (AGAPAN) em 1971 - passando pelo famoso protesto em frente ao *campus* Centro da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em 1975, para salvar uma árvore da espécie *Tipuana-tipu* (Pereira, 2009), até a criação em 1979 da Associação de Preservação da Natureza do Vale do Gravataí (APN-VG) que viria a direcionar um olhar para uma região do rio Gravataí.

De acordo com a pesquisa de Elenita, consta a criação de mais de 20 entidades ambientais diferentes, mas aqui cabe destacar as precursoras em seus municípios e regiões¹³.

¹³ União Protetora da Natureza (UPN) em 1955, Associação Democrática Feminina Gaúcha (ADFG) em 1964, Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural (AGAPAN) em 1971 e suas demais filiais pelo estado, Associação Ijuicense de Proteção ao Ambiente Natural (AIPAN) em 1973, Associação Nacional de Apoio ao Índio (ANAI) em 1977, Movimento Roessler em 1978, Cooperativa Coolmeia em 1978, Movimento Kaa-Eté em 1979, Terraguar Associação Ecológica em 1980, Grupo Ecológico Sentinela dos Pampas (GESP) em 1983, União Protetora do Ambiente Natural (UPAN) em 1986, Associação São-Borjense de Proteção ao Ambiente Natural (ASPAN) em 1987, União Pedritense de Proteção ao Ambiente Natural (UPPAN) em 1989,

Podemos perceber que no Rio Grande do Sul há uma trajetória importante de proteção à natureza e organização da sociedade civil (Pereira, 2018), influenciando essas dinâmicas na segunda metade do século XX.

3.1 Associação de Preservação da Natureza - Vale do Gravataí (APN-VG)

A história de vida dessa associação está diretamente relacionada ao objeto de estudo dessa pesquisa, já que toda participação social foi articulada e liderada pela APN-VG. O trabalho realizado nesses quarenta e quatro anos de existência na região do rio Gravataí daria um livro, mas neste estudo cabe sistematizar as informações e localizar a compreensão sobre a atuação regional e local da entidade. O fato de ter sido criada em 1979 (Pereira, 2018), em plena ditadura militar, é importante destacar porque, ao elaborar essa pesquisa acredito que o comportamento de desconfiança, silêncio e muitas vezes dificuldade de diálogo e comunicação com os que não fazem parte da associação, advenha desse período, tendo vista uma série de documentações do Serviço Nacional de Informação investigando a entidade. Essa dificuldade de diálogo resulta em uma ampla dificuldade para contar a história da associação, mesmo que brevemente.

Do macro ao micro, a atuação dos membros da entidade transitou ao longo dos anos em diferentes frentes, desde a institucionalização em órgãos colegiados do Estado, até denúncias de árvores cortadas em calçadas. Embora tenha seu nome ligado à pauta ambiental, a APN-VG está mais voltada para justiça social, ligado a questões educacionais, sociais e culturais com ampla defesa do patrimônio histórico da região, mas, possivelmente, a barreira ambiental seja a mais difícil de cumprir dentro do espectro da justiça.

Na região do Vale do Gravataí, na década de sessenta havia uma mudança de perspectiva social em relação à sociedade capitaneado pelo movimento de igrejas cuja teologia da libertação guiava os princípios sociais, esses princípios direcionaram a visão da população para um cuidado comunitário, com as pessoas e com o meio. Até aquele momento, o rio Gravataí além de servir como reservatório para o abastecimento da população, era também a principal fonte de lazer, esporte, caça e pesca da região.

Associação Bento Gonçalves de Proteção ao Ambiente Natural (ABEPAN) em 1989, Movimento Ecológico Livre (MEL-UHIRY) em Cachoeirinha no ano de 1995 (Pereira, 2018).

A primeira grande preocupação foi a construção de um canal pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), em 1962, no rio Gravataí. Esse órgão realizava a execução da política nacional de saneamento ambiental em áreas rurais e urbanas e as obras de irrigação. Esse canal alterou o leito original do rio Gravataí, retirando seus meandros, fazendo com que o fluxo hídrico acelerasse da nascente até a foz do rio, gerando escassez de água em períodos de seca e intensificando as estiagens. O rio Gravataí é motivo de “estresse” desde as primeiras ocupações na região, pela dificuldade de navegar em seu período de estiagem e por conta das inundações em época de cheia.

Várzea de Gravatahy,

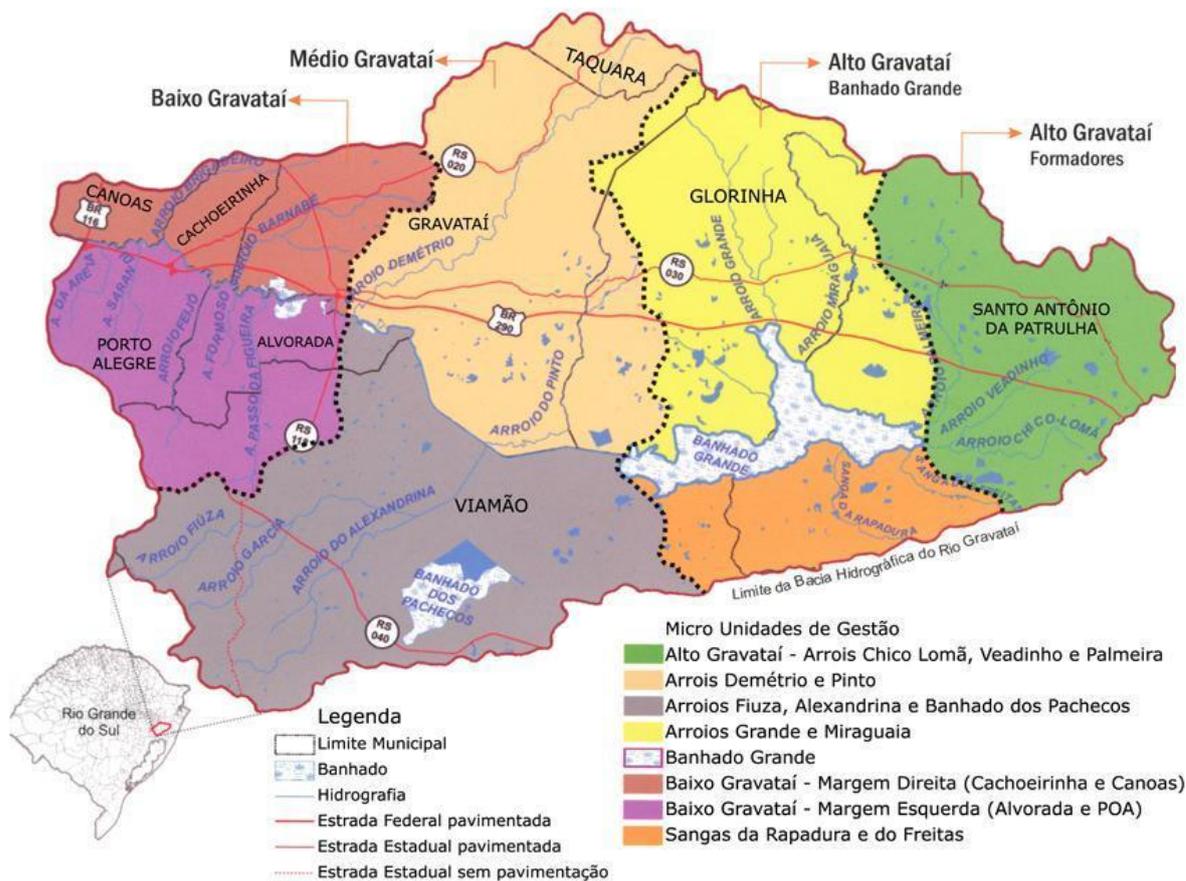
As águas do rio Gravatahy engrossadas no inverno pelas copiosas chuvas, não se podendo conter no leito natural, extravasão-se e deixão alagadas as suas margens em grande extensão. Junto á ponte da Cachoeira, distante 3 legoas desta capital, e na sua principal e mais freqüentada estrada, faz o rio um espraimento que por mezes se torna de iancommodo e perigoso transito. (Relatório, 1853, p.37). “tenente exprime a opinião de que se tornará inexequivel por falta d’agua a navegação do rio Gravatahy (a não ser por pequenas canôas de fundo chato) (Relatório, 1861).

Esse drama se arrastou até a década de 1960, quando o DNOS alterou o leito original do rio e algumas obras que se estenderam até os anos de 1990 construíram diques nas margens do rio.

Então nesse momento, a sociedade do Vale do Gravataí foi impulsionada por essa efervescência da defesa do meio e da comunidade que seria afetada pelos danos a ele. Além das obras do DNOS, havia a poluição gerada pelo descarte do esgoto das cidades no rio, obviamente sem tratamento nenhum e as obras de drenagem no Banhado Grande (principal mantenedor das nascentes do rio) para implementação de lavouras de arroz.

O mapa 4 apresenta a bacia hidrográfica do rio Gravataí, pode-se observar que a entre Gravataí e Viamão se destaca a fronteira natural formada pelo rio, e nesse ponto foi afetado pelas obras do DNOS que retiraram os meandros e canalizaram a vazão, fazendo com que ele ficasse reto. Outra grande preocupação na época era com o processo de destruição dos banhados, por meio de drenagem ampliar o território agrícola dos grandes proprietários.

Mapa 4 – Bacia Hidrográfica do rio Gravataí



Fonte: fepam.rs.gov.br

No final da década de 1970, surgiu em Gravataí uma mobilização da sociedade que decidiu manifestar seu descontentamento contra a destruição de um rio que, na época (1979), a estimativa apontava ser responsável pelo abastecimento de 400 mil pessoas no Vale do Gravataí. APN-VG foi fundada em 14 de junho de 1979, como uma Organização Não Governamental (ONG) de cunho ecológico, social e cultural, com sede em Gravataí/RS. De acordo com os fundadores, em decorrência da ditadura, existia uma grande dificuldade para protestar: os termos marcha, passeata, ato público, manifesto, protesto e outros termos semelhantes não seriam bem-vistos pelo sistema repressivo da época. Então decidiram chamá-la de “Procissão Ecológica”¹⁴ (Vídeo histórico, 1980) por conta da carga religiosa que unia entidades católicas e por ser um nome simpático para obter apoio da comunidade. Realizada no dia 08 de junho de 1980, reuniu cerca de 8 mil pessoas com objetivo de

¹⁴ Reportagens gerais da década de 1980 de Gravataí gravaram a Procissão Ecológica em 1980, poluição e mortandade de peixes no rio Gravataí, enchente em Cachoeirinha com fala de moradores e prefeito da época.

sensibilizar as autoridades e a população para os riscos que corriam o rio Gravataí e todas as pessoas que viviam dele.

O Gravataí tem sua nascente e a maior parte do seu curso localizado na região metropolitana de Porto Alegre no estado do Rio Grande do Sul, contudo, sua foz é o Rio Guaíba na cidade de Porto Alegre, o que proporciona um destaque para esse curso hídrico. Como se sabe, um rio é a junção de uma série de afluentes e áreas de banhado, por conta disso acaba sendo o resultado dessas diferentes localidades. A foz do rio em questão resulta de nove municípios que têm suas nascentes, arroios e cursos d'água desaguando no rio, o que lhe torna tradicionalmente conhecido por três questões: poluição, estiagens e alagamentos.

A participação do movimento socioambiental na Bacia do Gravataí foi e se mantém intensa desde a criação da APN-VG, por conta disso podemos elencar aqui algumas conquistas importantes realizadas pela associação ao longo dos anos para demonstrar esse caráter multidisciplinar de atuação, inicialmente em 13 de julho de 1979, por meio do órgão estadual Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente (SSMA), foi publicada a Portaria 10/79 que proibiu qualquer obra de drenagem dentro dos limites da região do Banhado Grande.

Em outubro de 1988, a APN-VG, SSMA e Secretaria de Desenvolvimento e Obras (SDO), com apoio da Associação dos Ex-bolsistas da Alemanha (AEBA) e do Instituto Goethe e a participação da CORSAN e da Fundação de Planejamento Metropolitano Regional (METROPLAN), realizaram um seminário sobre a Bacia do Gravataí, resultando na criação através de decreto estadual, do Comitê de Gerenciamento da Bacia do Gravataí, a entidade colegiada com maior peso de decisões na região nos dias de hoje.

Em outubro de 1998, foi criada a maior Área de Proteção Ambiental (APA) do estado do Rio Grande do Sul, a APA do Banhado Grande, que conforme o mapa 4, abrange Gravataí, Glorinha e Santo Antônio da Patrulha. O objetivo da criação da APA é a proteção dos banhados formadores do rio Gravataí (Banhado Grande, Banhado do Chico Lomã e Banhado dos Pachecos), compatibilizando o desenvolvimento socioeconômico com a proteção dos ecossistemas naturais preservados e recuperando as áreas degradadas. Isso faz com que a defesa ambiental de tudo que está dentro da APA ganhe uma importância maior, uma delas foi a regularização fundiária dos três Quilombos dentro da APA.

Em 2014, a entidade buscou patrocínio da Petrobras para a implementação do Projeto Rio Limpo, um projeto de conscientização ambiental e social sobre a importância de

preservar a natureza e defender o rio Gravataí. A grande inovação do projeto é a criação do Barco Escola, onde ocorre a educação ambiental e apropriação dos conhecimentos sobre o território. Já, em 2020, obtiveram, por meio de processo, o registro do sítio arqueológico Casa dos Baptistas em Cachoeirinha/RS, concedido pelo Instituto Nacional de Patrimônio Histórico e Artístico do Rio Grande do Sul (IPHAN-RS). Em 2022, por meio de processo, foi realizado o tombamento como patrimônio histórico municipal de Cachoeirinha: a “Casa dos Baptistas”.

Um dos tantos compromissos que a associação buscou ter em sua existência é com as comunidades quilombolas da bacia do Gravataí, além de auxiliar na regularização fundiária das terras, a entidade participou da elaboração do documentário “Olhos de Hortência”, produzido em 2017, o nome do curta é homenagem a Hortência Marques de Oliveira (18?? - 18??), uma mulher negra escravizada na Estância Grande, atual Viamão e mãe de Anastácia de Oliveira Reis (1896 - 1983), precursora do Quilombo da Anastácia. A principal entrevistada do documentário é Noelcy Gomes, ela conta a história da casa de sua avó na beira da lagoa, que fica no município de Viamão e representa o início do percurso do rio Gravataí. A lagoa, que faz parte do Banhado Grande, que foi diretamente afetada primeiro pela construção de uma barragem no Gravataí na década de 50 visando ampliar as condições do plantio de arroz dos agricultores locais, provocou a perda de terras daquela família, tendo em vista que foram parcialmente submersas (Silva, 2006). Em sua pesquisa, Silva nos diz que, “o grupo se reconhecia como Gente da Barragem” (Silva, 2006, p. 74) e que depois na construção do canal, suas margens foram severamente reduzidas. É fundamental a compreensão de como o sistema econômico, seja o escravista, seja o republicano, tomou decisões políticas que realizaram modificações na estrutura ambiental da região prejudicando a vida das pessoas negras locais.

Em 1989 a rede Globo de televisão, realizou uma reportagem sobre o Gravataí (Agonia de um rio, 1989), algo muito interessante é perceber que os problemas destacados nessa reportagem se mantêm nos dias de hoje. Naquele momento era o mais poluído do estado do Rio Grande do Sul. Em uma reportagem ampla, a emissora navegou junto com a APN-VG, entrevistou Paulo Müller, um dos mais conhecidos membros da entidade e entrevistou moradores que residiam nas margens do rio. A reportagem apresentou tanto a favelização nas margens do rio (algo que não existe mais nos dias de hoje), como a realidade daquelas famílias em vulnerabilidade, sem saneamento básico, sem energia elétrica e se alimentando dos peixes daquele rio poluído. De acordo com a reportagem, 60% do resíduo sólido era proveniente de casas, enquanto 40% das indústrias, além disso, o rio recebia todo

esgoto sanitário de Gravataí, Alvorada, Cachoeirinha, Viamão e um terço do esgoto de Porto Alegre. Esse rio além de receber todo esse esgoto e poluição, era responsável em 1989 por abastecer 400 mil pessoas.

Em 2023, o problema voltou a ganhar destaque no cenário nacional, o rio Gravataí inundou os programas de TV, rádio e jornais durante todo o mês de fevereiro com o grande acúmulo de resíduos sólidos. Esse problema, que ganhou destaque em fevereiro de 2023, começou a ser noticiado e denunciado por membros da entidade em dezembro de 2021, já que, um aumento de estiagem revelava a poluição cada vez maior dos arroios Feijó (Alvorada), Barnabé (Gravataí) e Passinhos (Cachoeirinha), que desaguam no Rio Gravataí, essa estiagem fazia progressivamente o resíduo ficar a mostra para todo cidadão que estivesse atento.

Em outubro de 2021, Sérgio Cardoso, então vice-presidente da associação, deu a partida de onde o barco estava atracado em Gravataí para mais um passeio corriqueiro do Barco Escola, passou pelo centro de captação da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan), atravessavam o canal do DNOS e chegaram até a APA do Banhado Grande, durante o percurso os membros da entidade se depararam com o aumento da estiagem em relação à 2020. Nesse momento em diante, a APN-VG realizou uma série de articulações para falar sobre o futuro próximo do rio, a instituição mais efetiva foi o Comitê Gravataí (Faleiro, 2023), que alertou tanto a comunidade quanto empresas que se abasteciam do rio, em nível de Estado que haveria uma escassez naquele verão, e com isso a necessidade de redução da captação e a necessidade de conter o desperdício.

A entidade pressionou, por meio do Comitê Gravataí, os municípios da bacia e, através do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Gravataí, estendeu o diálogo para elaboração do primeiro decreto de combate a estiagem. Ele se deu no Conselho Deliberativo da APA do Banhado Grande tencionando o município de Glorinha a fazer o segundo decreto de combate a estiagem, e da mesma forma no Conselho Municipal do Meio Ambiente de Cachoeirinha, utilizaram como referência os decretos anteriores para implementação no município. Esses decretos de combate à estiagem são uma inovação e são fundamentais para promoção de políticas públicas sobre o tema e gerar debate na população sobre a falta de água. Cabe destacar que mesmo com o esforço da participação dessa associação, esse movimento político só ocorreu após as notícias sobre o Gravataí estar em estado crítico e ter chegado ao momento de ser noticiado como “o nível zero do rio Gravataí” (Gallisa, 2022). Pode-se dizer que a população que estava desatenta sobre o tema ficou em estado de alerta.

Analisando as fontes e os dados para essa pesquisa, me deparei com a sensação de que algumas coisas não mudam ao longo dos anos, seja os acontecimentos ou mesmo as pessoas que combatem os problemas. Durante a Procissão Ecológica promovida pela APN-VG e citada acima, um menino de nome Antônio Ribeiro, participou nos ombros de seu irmão mais velho, essa provavelmente foi uma das primeiras conexões que fez com o rio e com a defesa dele, as outras podem ter sido por hábito de pescar nesse rio com seu pai. Mas, no dia 05 de fevereiro de 2023, Ribeiro, como é conhecido na região, transitava pelas margens do Gravataí no trecho de Cachoeirinha, que não é mais passível de pesca por conta da poluição, para ver o baixo curso hídrico do rio e deparou-se com um acúmulo de lixo, que criou uma barreira de 100 metros de resíduo sólido que cobria tudo o que deveria ser rio. O método para participação foi o mesmo dos anos 80, entrar em contato com os membros da associação, informar a situação, buscar apoio nas mídias (dessa vez incluindo as mídias sociais) e denunciar o caso para que seja resolvido. No dia 06 de fevereiro a reportagem “Moradores de Cachoeirinha denunciam descarte irregular de lixo no Rio Gravataí”, da mesma RBS TV que tratou do tema, anteriormente, em poucos dias o rio estampou os meios de comunicação do estado (Campos, 2023).

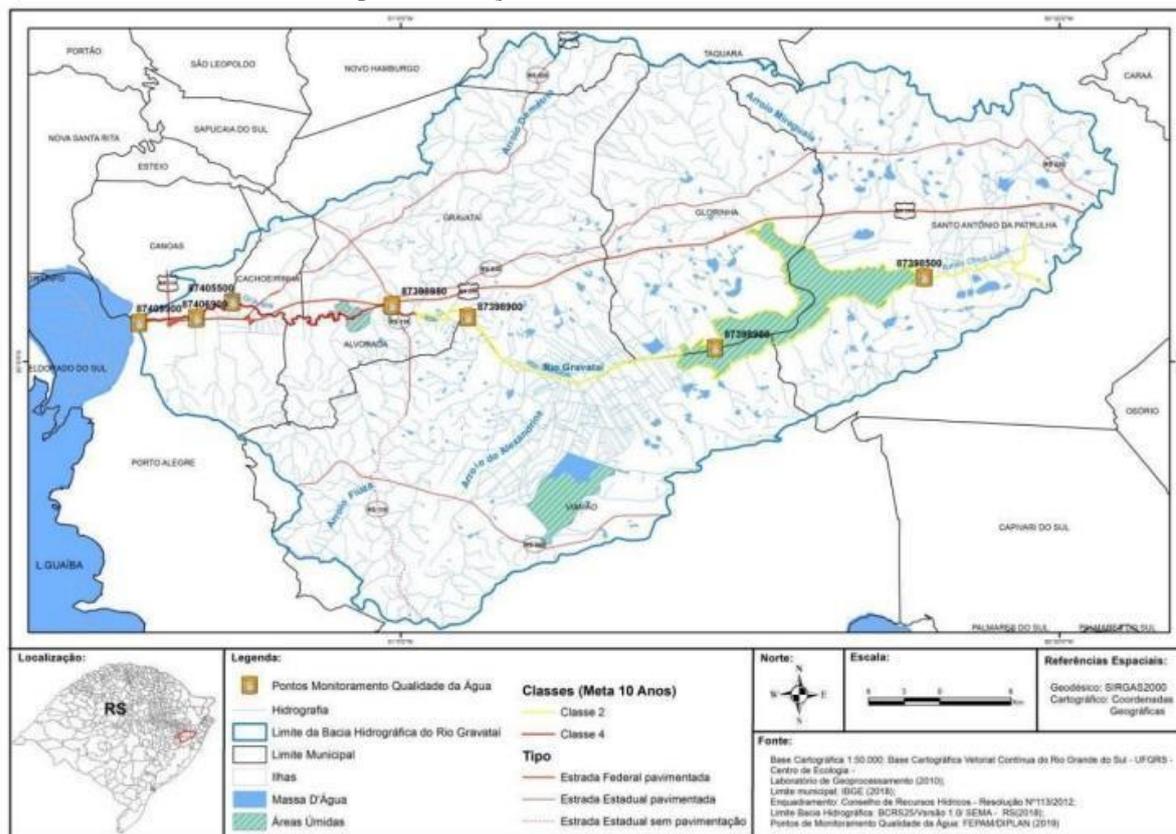
Toda essa diversidade de atuação, se deu na maior parte das vezes pelos bastidores, por meio das relações institucionais e via processos, mantendo uma certa descrição por parte dos membros e da entidade.

3.2 História e Natureza se misturam: a Bacia do Gravataí

Desde a criação da APN-VG, os membros compreenderam a importância de regionalizar as lutas, não apenas por conta da influência ambiental da bacia hidrográfica nas cheias e estiagens do Gravataí, já que a natureza não vê as barreiras políticas que nós definimos para bairros, cidades, estados e países, mas por saber que a mitigação de danos em um local influencia em outros, por conta disso, as lutas foram olhadas como parte de um todo e não separadas.

No mapa 5 podemos observar que o município de Gravataí está localizado na área central da bacia e ainda hoje é o principal município que se abastece das águas desse rio e embora outros municípios como Cachoeirinha, possuem uma dimensão relativamente pequena em relação a bacia, não deixam de contribuir para influenciar positivamente ou negativamente no mesmo.

Mapa 5 – Poluição nos trechos do rio Gravataí



Fonte: fepam.rs.gov.br

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental (Fepam) possui estudos de qualidade ambiental e qualidade da água superficial das bacias hidrográficas. Consta no relatório de abril de 2021, as condições da água de sete estações de monitoramento localizadas ao longo do rio em dois períodos: de 2010 a 2013 e de 2015 a 2020. O objetivo foi identificar as condições de qualidade e indicar possíveis fontes de poluição como forma de auxiliar nas medidas de controle e correção, com esse estudo, podemos perceber a seguinte conclusão:

Os resultados da avaliação da série histórica de monitoramento evidenciam que não está ocorrendo melhora na qualidade das águas no rio Gravataí, apontando inclusive para uma piora com o passar dos últimos anos (Fepam, 2021).

O relatório de abril, apresenta esse mapa da bacia com o rio Gravataí em duas cores: amarelo (classe 2) e vermelho (classe 4). A Fepam utiliza a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) para categorizar qual destino possível para determinada água. Essa resolução abrange quatro classes de poluição ambiental, o trecho do Gravataí em amarelo corresponde a Classe 2, nos diz que as águas que podem ser destinadas para:

abastecimento para consumo humano, após tratamento convencional; à proteção das comunidades aquáticas; à recreação de contato primário, tais como natação, esqui aquático e mergulho, à irrigação de hortaliças, plantas frutíferas e de parques, jardins, campos de esporte e lazer; à aquicultura e à atividade de pesca. Já o trecho em vermelho que corresponde a maior área urbana de Gravataí, passando por Alvorada e Cachoeirinha, é caracterizada como Classe 4: águas que podem ser destinadas à navegação e à harmonia paisagística.

Cabe aqui ressaltar a perspectiva de regionalização que a bacia hidrográfica nos proporciona. A divisão social dos municípios acaba muitas vezes prejudicando projetos de desenvolvimento comum a sociedade de diferentes cidades ou regiões, por isso a necessidade de pensar o caráter regional de uma mudança social.

3.3 Os moradores de Cachoeirinha e o Mato do Júlio

O mito fundador de Cachoeirinha nos diz que o plebiscito para emancipar a cidade (que antes era um distrito dentro do município de Gravataí) veio depois de um protesto por conta do precário transporte público da época. Naquele momento, por conta das sucessivas demoras dos ônibus e por estarem prejudicando o trabalho dos cidadãos, as pessoas deprederam os ônibus e possivelmente até atearam fogo em um deles como forma de protesto. Esse mito de fundação tem algumas fotografias de época, de qualquer forma, está no imaginário coletivo a ideia de que cidade “não funciona” e precisa-se questionar os problemas da cidade e até mesmo que a fundação dela tenha vindo de uma participação social.

Durante a análise de dados e da bibliografia existente, observa-se que cada um dos municípios da região do Gravataí possui especificidades, contudo, o contexto da participação política no movimento ambiental de cada local engloba toda a região da bacia por conta da APN-VG.

Para localização e melhor compreensão do tema, cabe destacar que Cachoeirinha é uma das menores cidades da região metropolitana. Entretanto, com densa ocupação territorial, é hoje uma das cidades mais povoadas da região, com poucas áreas verdes e de lazer. Possivelmente devido à ampla densidade demográfica e reduzida dimensão territorial, os moradores demandam participar politicamente das questões que envolvem o município.

Desde o início dos anos 2000, um dos temas mais debatidos pelo poder público municipal, mídia, sociedade civil organizada e comunidade foi a área de 256 hectares existente entre a Avenida Floresta da Cunha (principal da cidade) e a Br. 290. De acordo com um dos membros da APN-VG, Marcelo Domingues, “existem etapas de lutas em relação ao Mato do Júlio, todas elas envolvem a tentativa do interesse imobiliário se sobrepor a legislação ambiental e aos interesses da sociedade local”, por conta disso, uma série de relações e movimentos sociais foram se estabelecendo para buscar a defesa da área. Naquela década, com uma maior força parlamentar, a APN-VG angariou apoio de deputados estaduais para defesa da área.

Figura 1 – Panfleto Preserve o Mato do Júlio¹⁵

PRESERVE O MATO DO JÚLIO
PATRIMÔNIO AMBIENTAL DO VALE DO GRAVATAÍ

O Mato do Júlio abriga ainda a Casa dos Batistas, sendo um importante patrimônio histórico e cultural com registros datados em 1821, caracterizada como um sítio com casa de morar dita como tafona, cozinha e senzala. Dessa forma, a preservação deste patrimônio assume relevância por demarcar em período histórico escravocrata no país.

Apesar de não ser acessada uma verificação mais aprofundada do ponto de vista ambiental, devido a dificuldade de ingresso no local, trata-se de uma área formada por resquícios de Mata Atlântica, ecossistema que dispõe uma infinidade de espécies nativas da fauna e da flora da região. O Mato do Júlio também colabora de forma decisiva para amenizar o clima local, sendo determinante fonte de recursos hídricos da região.

O Mato do Júlio deve ser tratado como reserva ecológica para o Vale do Gravataí, ficando clara sua importância como ecossistema a ser preservado. Neste sentido a Associação de Preservação da Natureza Vale do Gravataí (APN-VG) vem desenvolvendo esta campanha.

PRESERVE O MATO DO JÚLIO
PATRIMÔNIO AMBIENTAL DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRAVATAÍ

APOIO

Frente Parlamentar em
Defesa do Meio Ambiente
RIO GRANDE DO SUL

Assembleia Legislativa
do Estado do Rio Grande do Sul

APN - VG
apn-vg@bol.com.br

PRESERVE O MATO DO JÚLIO
PATRIMÔNIO AMBIENTAL DO VALE DO GRAVATAÍ

O município de Cachoeirinha vem passando por um acelerado processo de urbanização nas últimas duas décadas, alterando significativamente sua estrutura. Aumento populacional, grandes loteamentos, áreas verdes ocupadas, forte desenvolvimento industrial e infra-estrutura precária são características que marcam nossa cidade, aliado a um descaso muito grande com a questão ambiental e de preservação histórico-cultural. Neste cenário a área conhecida como "Mato do Júlio" é um importante fator para o equilíbrio entre desenvolvimento econômico e qualidade ambiental.

Em seus aproximadamente 253 hectares, o Mato do Júlio se apresenta como uma importantíssima reserva ecológica para a cidade e para o Vale do Gravataí, abrigando espécies nativas da Mata Atlântica que originalmente fizeram parte desta região.

Quanto à fauna este é um espaço quase que único, que abriga grande quantidade de mamíferos, répteis e anfíbios. Além disso, serve de abrigo e local para nidificação da avifauna. Em relação aos recursos hídricos e à flora, apresenta nascentes de água formadoras de banhados e riachos que contribuem decisivamente com suas águas para a vazão do arroio Passinhos, principal micro bacia da cidade de Cachoeirinha, avançando por toda a extensão do mato até desaguar no rio Gravataí.

A mata ciliar ao longo deste arroio está em franca recuperação, fator determinante para a recuperação deste ecossistema. Além disso, apresenta alta biodiversidade com formação de maciços de vegetação (capões e caponetes), mata secundária em estágio de recuperação seral, avançando com representantes testemunhos da floresta primária.

Fonte: produzido pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul em 2007, digitalizado pelo autor.

Dentre as questões que já envolveram a área e foram motivos de amplo debate, as mais polêmicas são em relação a segurança. Por ser uma área de floresta muito extensa que

¹⁵ O panfleto foi produzido por meio da Frente Parlamentar em Defesa do Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul em parceria com a APN-VG no ano de 2007, consta textos informativos e o principal encaminhamento da Frente Parlamentar em Defesa do Meio Ambiente sobre o Mato do Júlio que seria a transformação do mesmo em patrimônio ambiental da bacia hidrográfica do rio Gravataí.

não possui cercamento. Como os proprietários nunca se responsabilizaram pela área cumprindo as determinações de cercamento, a área sempre foi factível de ser utilizada para cometer violências, dentre elas a violência sexual contra pessoas que precisam circular ao redor da área para manter a vida cotidiana, esse problema nunca foi resolvido, nem pelos proprietários nem pelo poder público.

De 2017 até 2019, rumores de que os proprietários haviam pago um estudo para viabilizar o loteamento e construção de um condomínio de luxo na área rondavam a cidade, as especulações eram as mais diversas possíveis. Cabe aqui destacar as manchetes que tratavam do tema, já que se enquadram no tom especulativo e apocalíptico da época. Em janeiro de 2018, uma reportagem do Humanista (Eidam, 2018) trazia a seguinte manchete “Cachoeirinha busca soluções para área verde no centro da cidade” e especulava sobre o tema e já destacava “Uma campanha da Associação de Preservação da Natureza Vale do Gravataí em 2013, definia a área como uma reserva ecológica que guardaria espécies nativas da Mata Atlântica, além de recursos hídricos que seriam fundamentais no município”. Ainda assim, não havia definição sobre o que estava acontecendo, mas, em julho de 2019, a manchete “Negociação histórica está definindo o futuro do Mato do Júlio” (Lopes, 2019) trazia o tom político e empresarial que se sobressai aos interesses coletivos e legais, anunciando e iniciando uma verdadeira campanha de “O Futuro do Mato do Júlio”. Nessa negociação dita como histórica, todos acordos moralmente e legalmente contestáveis foram feitos, desde definições imobiliárias até quitação da dívida do IPTU sobre área que naqueles dias chegavam, segundo a reportagem, em 23 milhões de reais.

Em agosto de 2019, já a par dos bastidores da negociação, a APN-VG utilizou um vereador do município para realizar uma solicitação por Ofício (Cachoeirinha, 2019) ao setor de licenciamento ambiental contestando o estudo técnico ambiental pago pelos proprietários da área para viabilizar a construção do empreendimento. Naquele mesmo mês, a mídia local divulgou a manchete “EXCLUSIVO: vazou o projeto do Mato do Júlio. Vereadores querem barrar e debater” (Lopes, 2019), sabemos que informações desse tipo não vazam, elas são vazadas com o objetivo de influenciar a opinião pública, o mesmo se deu com o projeto para a área. Mas naquele mesmo ano, em 13 de dezembro de 2019, uma manchete dizendo “Definido o destino do Mato do Júlio” (Lopes, 2019), anunciava que o acordo entre proprietários e prefeitura havia sido assinado e seria mantido.

Em 31 de janeiro de 2020, a reportagem do O Repórter “Zoneamento do Mato do Júlio terá audiência pública” (Lopes, 2020) anunciava a audiência pública que definiria por meio do legislativo o zoneamento da área. No dia 03 de fevereiro, o Diário Cachoeirinha

trouxe a manchete “Daqui a duas semanas o Mato do Júlio será debatido em audiência pública” (Torres, 2020), tratava da audiência pública que viria a ocorrer. No dia 13 de fevereiro o Diário voltava a falar sobre com a manchete “Confirmado: o futuro do Mato do Júlio será debatido na câmara nesta sexta” (Torres, 2020), tratava de uma recomendação feita pelo Ministério Público¹⁶ ao ainda atual presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor, André Lima.

Por anos, as mobilizações viram-se contidas e davam-se muito mais no plano da fiscalização de políticas públicas, até que, no dia 14 de fevereiro de 2020, foi realizada uma audiência pública para uma suposta “discussão” sobre o zoneamento do Mato do Júlio, zoneamento aprovado em dezembro de 2019 pelo Conselho do Plano Diretor (sem cumprir a legislação estabelecida sobre a área). Mesmo com os esforços do ministério público para impedir a audiência, através de uma recomendação para sua suspensão, ela se realizou, e, nela, a presença da participação popular se fez. Mais de 220 moradores mobilizaram-se para contestar a destruição da área de floresta, e daquela audiência nasceu o Coletivo Mato do Júlio (com expressiva atuação nas redes sociais Instagram, Whatsapp, Facebook), com objetivo próprio de participação popular, enquanto a APN-VG realizava a participação institucional por meio do Conselho do Meio Ambiente de Cachoeirinha e por vias judiciais. No dia 15 de fevereiro, a manchete dizia “audiência pública do Mato do Júlio foi confusa e marcada por protestos” (Lopes, 2020) com tom tendencioso de desaprovação à contestação da destruição da área. Depois da audiência pública, com a população sendo contrária ao empreendimento, nota-se que todas as manifestações da mídia local foram favoráveis ao projeto. No dia 17 de fevereiro, a manchete “Acordo entre prefeitura e herdeiros do Mato do Júlio contraria pontos de estudo ambiental” (Torres, 2020).

A única opinião dos herdeiros em relação a área que tive acesso até o momento da escrita deste trabalho foi por meio da matéria do O Repórter “Em artigo, proprietários do Mato do Júlio defendem serenidade” (Lopes, 2020). No artigo, Beatriz Helena Baptista Mallmann e Paulo Mallmann¹⁷ de forma contraditória, tendo em vista que o projeto que possuem para área, manteria dos seus 256 hectares apenas 6 preservados, dizem no artigo que o não desenvolvimento da área poderia gerar danos ao meio ambiente, por meio de invasões, mas não consideraram em nenhum momento que o projeto que possuem poderia

¹⁶ Recomendação do Ministério Público para câmara dos vereadores em 2020.

¹⁷ Paulo Sérgio Viana Mallmann consta no site da Habitusul (um Grupo do mercado imobiliário) como Conselheiro Administrativo, mas em seu LinkedIn, consta que já foi Diretor Jurídico da mesma empresa. Além de possuir uma empresa chamada “LOF Consultoria Imobiliária Ltda” que presta consultoria imobiliária.

causar ainda mais esse dano. E por meio dos autos do processo administrativo, onde solicitaram o arquivamento do processo alegando que é uma área privada e não desrespeito ao ministério público

Neste momento do processo de discussão, dois modelos de participação social se vinculam em Cachoeirinha liderados pela sociedade civil organizada. A atividade da APN-VG foi fundamental para manutenção da participação, já que os membros da entidade detêm conhecimentos institucionais fundamentais, como acessos aos mecanismos jurídicos (que de fato podem mudar o cenário), e possuem articulação e influência no meio governamental e legislativo do município. Já pelo lado do Coletivo Mato do Júlio, viu-se a realização da construção de uma sensibilidade ecológica (Alphandéry, Bitoun, Dupont, 1992) na comunidade de Cachoeirinha.

No dia 06 de junho de 2020 (em meio a pandemia de Covid-19), os moradores da cidade realizaram um protesto em frente a prefeitura municipal de Cachoeirinha, reunindo em torno de 170 pessoas. Essa mobilização, em um período tão crítico, seria um fator definidor para manutenção da participação popular na defesa da área. Naquele junho de 2020 O Repórter soltava a manchete “Opinião: o que é verdade e mentira no caso do Mato do Júlio“ (Lopes, 2020). Já em tempos de pandemia, onde as principais manifestações se davam por redes sociais e na tentativa de deslegitimar a participação das pessoas acerca da área.

A segunda vitória da entidade dá-se quando, por meio de processo judicial, quando é reconhecido o sítio arqueológico pelo IPHAN em 2020. Em 2022, por conta do mesmo processo, acontece a terceira vitória da entidade nesse caso com a imposição, por meio do Ministério Público, do tombamento municipal da Casa dos Baptistas.

O primeiro semestre do ano de 2023 foi especialmente importante para participação social do município, da região e muito provavelmente do Estado, mas sobretudo para renovação da APN-VG, já que obtiveram visibilidade por diversos meios de comunicação, com a descoberta de um felino com status de vulnerável à extinção (Redação, 2023) e um Relatório Técnico comprovando a existência do mesmo ou no amplo movimento e articulação feito para denunciar e cobrar soluções por parte do poder público em decorrência do acúmulo de lixo no rio Gravataí (Campos, 2023) que resultou em uma sequência de matérias do tema, seja em âmbito estadual ou nacional.

4 O MATO DO JÚLIO

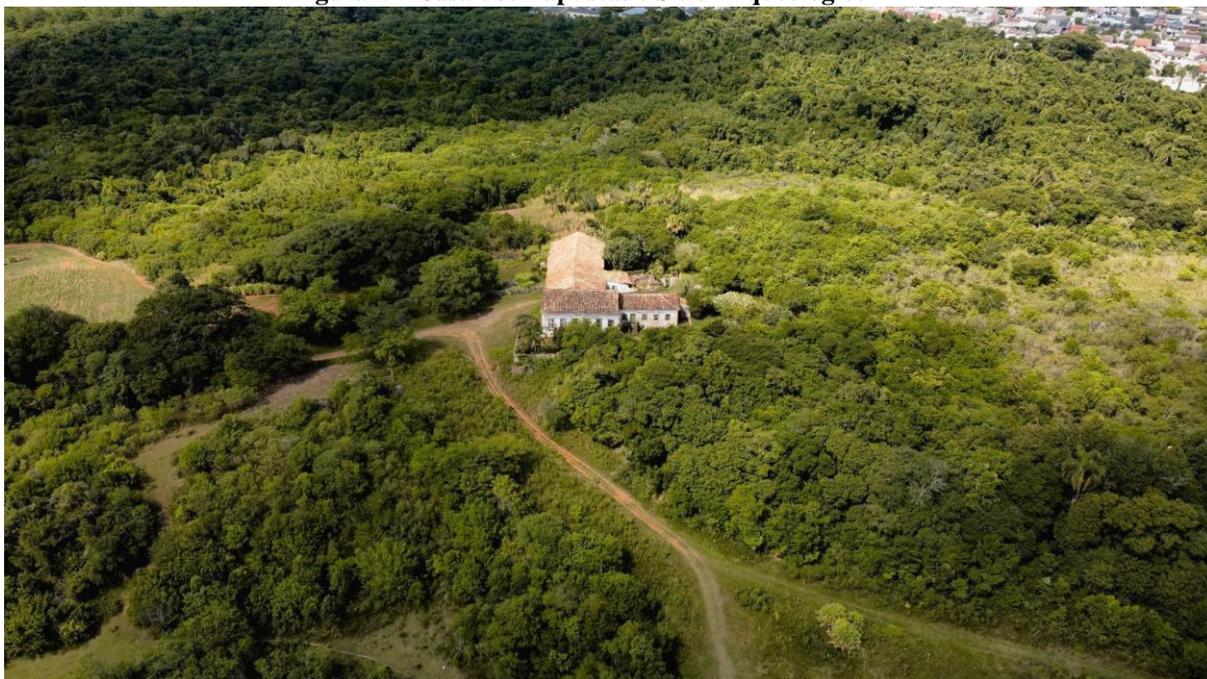
Diferente de outros trabalhos onde acontecimentos, pessoas ou artefatos são o objeto central da pesquisa, neste estudo, uma área de 256 hectares de floresta é o objeto central, em resumo, por tamanha complexidade das áreas do conhecimento que seu estudo e defesa envolve. Para melhor descrever a proposta do trabalho que é de fato o reconhecimento total da área como um patrimônio cultural, faz-se necessário situar o leitor nos aspectos históricos, econômicos, geográficos, políticos, sociais, mas sobretudo ambientais que envolvem a área conhecida como Mato do Júlio na cidade de Cachoeirinha, na região metropolitana do estado do Rio Grande do Sul. Essa área ao longo dos anos, tornou-se uma referência para população da cidade e região por suas características, por tanto, o estudo cultural engloba essas demais perspectivas e olhares que se tem sobre a área.

Os conceitos de referência e referência cultural, também se articulam e se caracterizam como referenciais históricos e culturais tornando-se a elementares para os sujeitos para os quais façam sentido. A “referência”, etimologicamente, vem do verbo latino *referre*, que significa “remeter”, “transferir”, uma relação entre dois termos, um movimento em determinada direção (Arantes Neto; Corsino; Londres, 2000). Na linguagem é sinônimo de informação, por extensão uma “verdade” consensualmente aceita por determinado grupo. A caracterização de uma referência, significa dirigir o olhar para representação que se configura como uma “identidade” da região para seus habitantes, que remete a paisagem, edificações, história e o passado (Arantes Neto; Corsino; Londres, 2000, p. 14). A noção de “referência cultural” pressupõe a produção de informações, pesquisa, documentação e compreensão do bem e das práticas realizadas por determinados grupos sociais. (Arantes Neto; Corsino; Londres, 2000, p. 19). Portanto, um exemplo de referencial é a história dos últimos 26 anos em relação ao Mato do Júlio, onde a população se empenhou na proteção da área, já que, só muito recentemente a defesa de valores a proteção do meio ambiente, e a preservação de referências culturais passou a ser entendida como direito do cidadão, que pressiona o poder público no sentido de assegurar os direitos (Arantes Neto; Corsino; Londres, 2000, p. 15).

O conceito de “lugar”, foi utilizado para proporcionar uma reflexão de que toda paisagem humana produz sentidos de lugar, sentido cultural diferenciado para população local, foi um espaço apropriado para práticas de natureza variada, essas práticas constituem sua centralidade e excepcionalidade, em representações simbólicas e narrativas, para cultura local, regional e provavelmente, nacional (Arantes Neto; Corsino; Londres, 2000, p. 32).

Conhecida como “Mato do Júlio”, esse território é a maior área verde no centro de um município da região metropolitana de Porto Alegre, ganhou esse nome por conta de seu antigo “proprietário” Júlio Baptista Soares (1918-2002), herdeiro de João Baptista natural de Açores em Portugal. A figura 2, apresenta uma imagem aérea da “Casa do Júlio” ou “Casa dos Baptistas” dentro do terreno Mato do Júlio, a casa está localizada no ponto mais alto do terreno, por isso se diferencia na paisagem, acredita-se que em todo período em que foi proprietário da área, Júlio Baptista residiu dentro do casarão colonial.

Figura 2 – Casa dos Baptistas e Sítio Arqueológico ¹⁸



Fonte: Tuelho Post, 2023.

Aparentemente, Júlio Baptista era uma pessoa mais reclusa, alguns o consideravam um “bicho do mato”, por não gostar de sair, não gostar de visitas e preferir estar sozinho cuidando de sua propriedade. Júlio não teve filhos nem herdeiros diretos, na área residia apenas ele e uma família de caseiros, com residência da margem da Av. Flores da Cunha, que ainda moram no local¹⁹, após sua morte, a área pode ser vista como uma questão complexa, pois envolve uma série de relações sociais, culturais, históricas, ambientais e políticas.

¹⁸ A fotografia foi feita por drone em 20 de janeiro de 2023 da área Mato do Júlio em Cachoeirinha/RS, na parte superior da imagem podemos ver algumas casas do bairro Parque da Matriz, tendo em vista que a parte frontal da edificação voltada para a Av. Flores da Cunha.

¹⁹ Essa família é um grande ponto de dúvidas, porque residem na área a mais de 15 anos, não se sabe se possuem título da área onde vivem ou se recebem para realizar o trabalho de caseiros.

Conforme a figura 2 e a figura 3, a paisagem do Mato do Júlio é fundamental deste trabalho, porque é o resultado da influência cultural e ambiental que envolve o território, ao longo dos anos. Os conceitos de paisagem (Ribeiro, 2016) e paisagem cultural (Scifoni, 2016), se mesclam e são excelentes recursos de atribuição de sentido para compreender o Mato do Júlio. Paisagem é um conceito usado por várias áreas do conhecimento, acompanha as políticas de patrimônio no Brasil desde a fundação, desde paisagem como vista, natureza ou relação sociedade-natureza, sendo associado às teorias da ecologia que buscam ressaltar a integração entre diferentes elementos, sendo a paisagem o produto, o resultado de interações entre passados e presente.

No Brasil, espaços “naturais” ou áreas com elementos da natureza, foram incluídos como patrimônio cultural através da utilização da categoria de paisagem (Pereira, 2017). A ideia de paisagem cultural veio nos anos 2000, embora ainda se insira nessa tradição de tratamento da paisagem a partir da sua ligação com a natureza, agora incorporando os discursos ambientais e do desenvolvimento sustentável (Ribeiro, 2016). A paisagem cultural é entendida como um conjunto de elementos materiais (construídos) associados a determinadas dinâmicas naturais, que se vinculam a conteúdos e significados sociais. A definição de paisagem cultural, permite superar as barreiras entre o patrimônio natural e cultural e, o material e imaterial, entendendo-os como um conjunto único, vivo e dinâmico, permitindo compreender as práticas culturais em interdependência com as materialidades produzidas e a dinâmica da natureza (Scifoni, 2016). Esse conceito das paisagens culturais envolve não somente patrimônio edificado, mas também o ambiente onde vivem e viveram diversos grupos sociais, suas tradições, costumes e manifestações. As metodologias e instrumentos utilizados nesta pesquisa utilizam tanto esses conceitos separados como imbricados, porque produzem práticas culturais.

A figura 3, nos dá uma dimensão do tamanho e das proporções da área em relação a cidade de Cachoeirinha.

Figura 3 – O Mato do Júlio²⁰

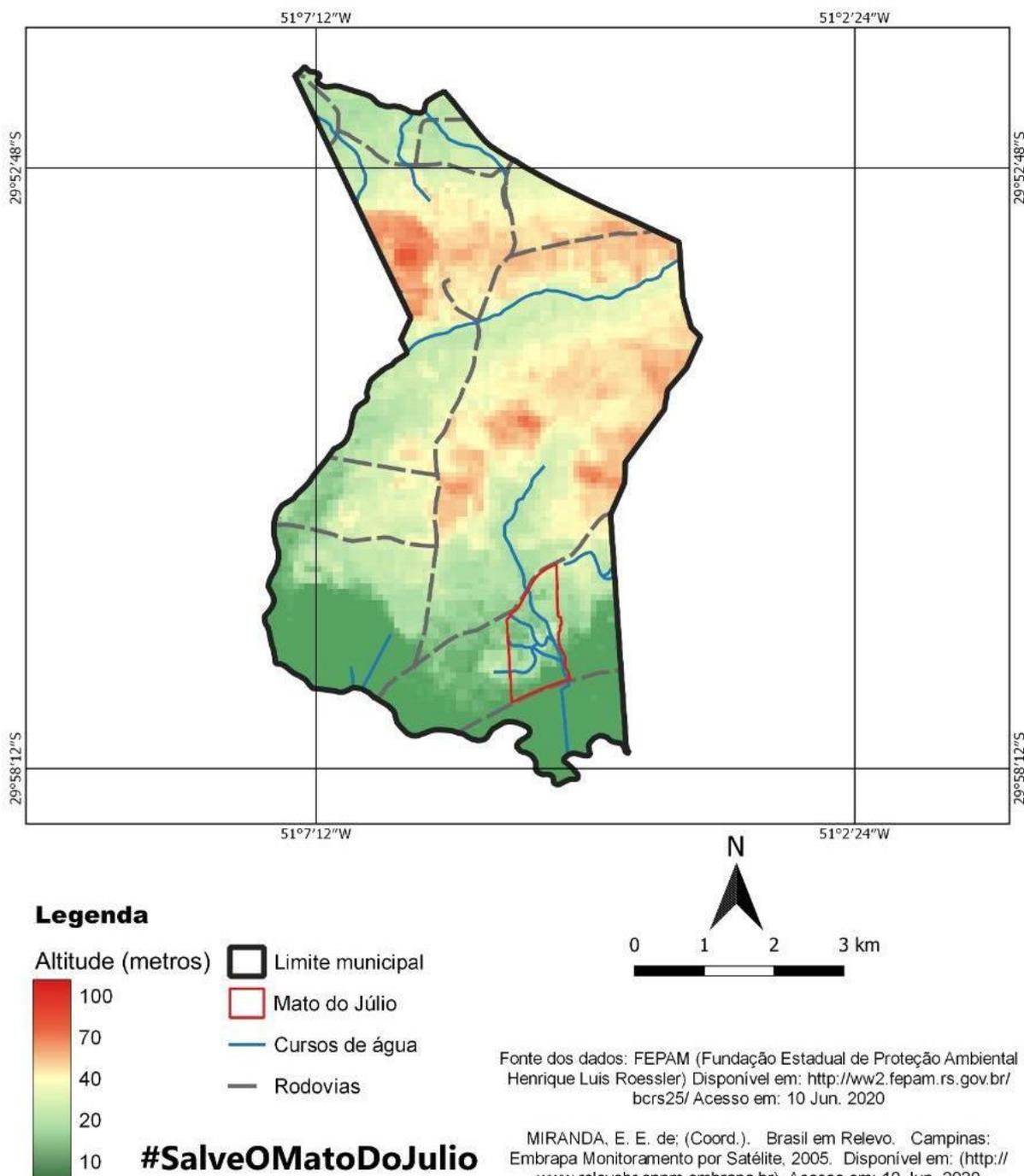
Fonte: Rafael Dora, 2020.

Pensar o Mato do Júlio, do ponto de vista geográfico é muito importante, porque está localizado em uma área privilegiada da cidade, com bairros planejados nas laterais e ao norte (parte de baixo da imagem) possui a principal avenida do município, tendo batalhão de polícia e bombeiros nas laterais, assim como a prefeitura, posto de saúde e escolas. Nessa região sul da cidade, todo entorno da área foi objeto de investimento público e privado para construção da cidade, mas os proprietários diretos, no caso o Júlio, nunca investiu, e mesmo anos após sua morte, antes de a legislação ambiental municipal ser concluída, os herdeiros não investiram na área, caracterizando-a como objeto de especulação imobiliária.

O mapa hipsométrico de Northan Amaral mostra a devida dimensão da área para o município de Cachoeirinha, além ressaltar que o mato está localizado na parte mais baixa, nas áreas de várzea do rio Gravataí, que em época de chuvas servem para expansão do rio, são áreas de alagamento.

²⁰ Mato do Júlio, a fotografia foi feita por drone em 20 de junho de 2021, no lado direito da imagem está o bairro Parque da Matriz, Campo de Futebol Ponte Nova e Parcão de Cachoeirinha, na parte de baixo da figura o trecho da Av. Flores da Cunha e na parte de cima da imagem está o município de Porto Alegre.

Mapa 6 – Mapa Hipsométrico de Cachoeirinha



Fonte: Northan Amaral, 2020.

O mapa exhibe o município de Cachoeirinha em suas diferentes altitudes por meio de diferentes cores, no mapa o Mato do Júlio consta na área mais baixa da cidade, passível de alagamentos próximo ao rio Gravataí. Para melhor localização, a figura 4, mostra a

totalidade do que corresponde como “Mato do Júlio”, da Av. Flores da Cunha ao rio Gravataí.

Figura 4 – A totalidade do Mato do Júlio²¹

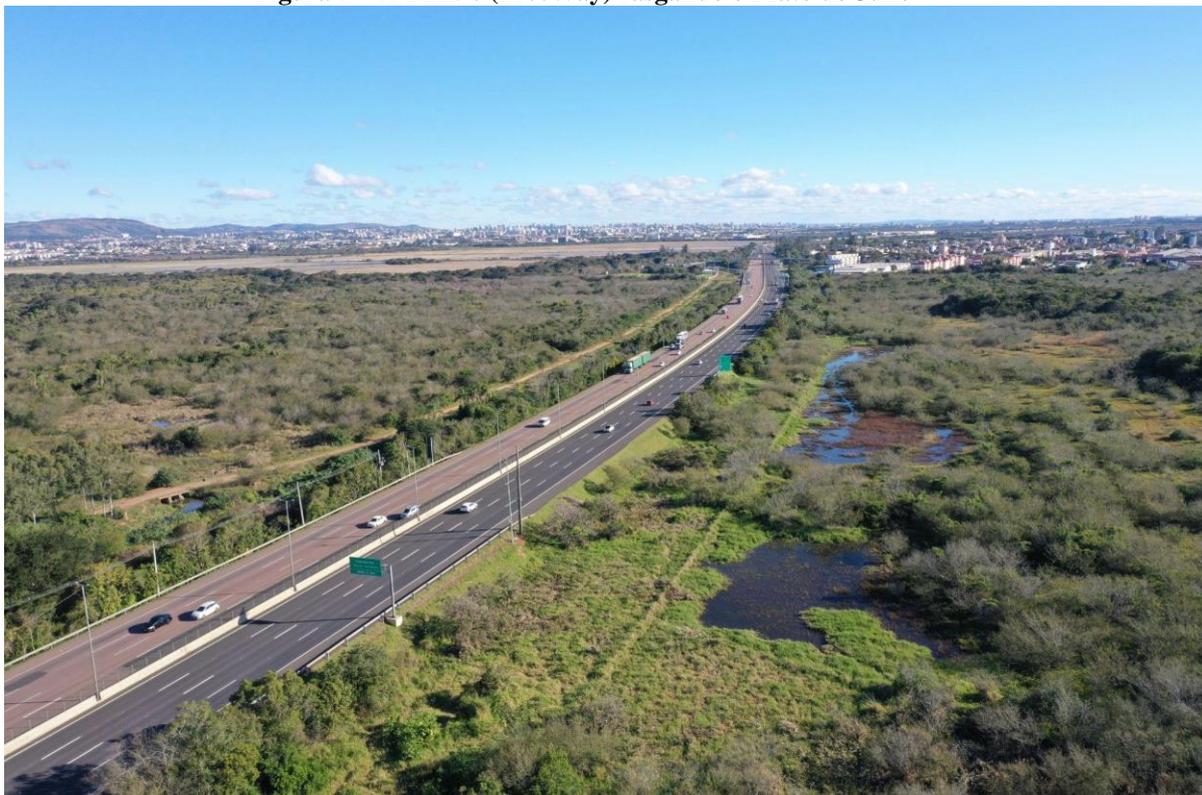


Fonte: modificado pelo autor, retirado do Google Earth, imagem de 08 abril de 2021.

²¹ Região do estudo realizado: área da Gleba 1 do Mato do Júlio ao norte da BR 290 até a avenida Flores da Cunha; a área da Gleba 2 ao Sul da BR 290 até as margens do rio Gravataí é classificada pela Metroplan como área de inundação impossibilitando empreendimentos; Casa dos Baptistas e sítio arqueológico estão localizados dentro do círculo em laranja.

O Mato do Júlio, conforme a Figura 4, esta área dividida em duas Glebas, contudo, como a Gleba 2 é impossibilitada para empreendimentos de acordo com a METROPLAN e o Plano Ambiental Municipal, a tentativa “desenvolvimento” se dá somente na Gleba 1, que é o objeto deste estudo, o círculo na imagem destaca onde também está localizado o sítio arqueológico reconhecido pelo IPHAN e a Casa dos Baptistas.

Figura 5 – A BR290 (FreeWay) rasgando o Mato do Júlio²²

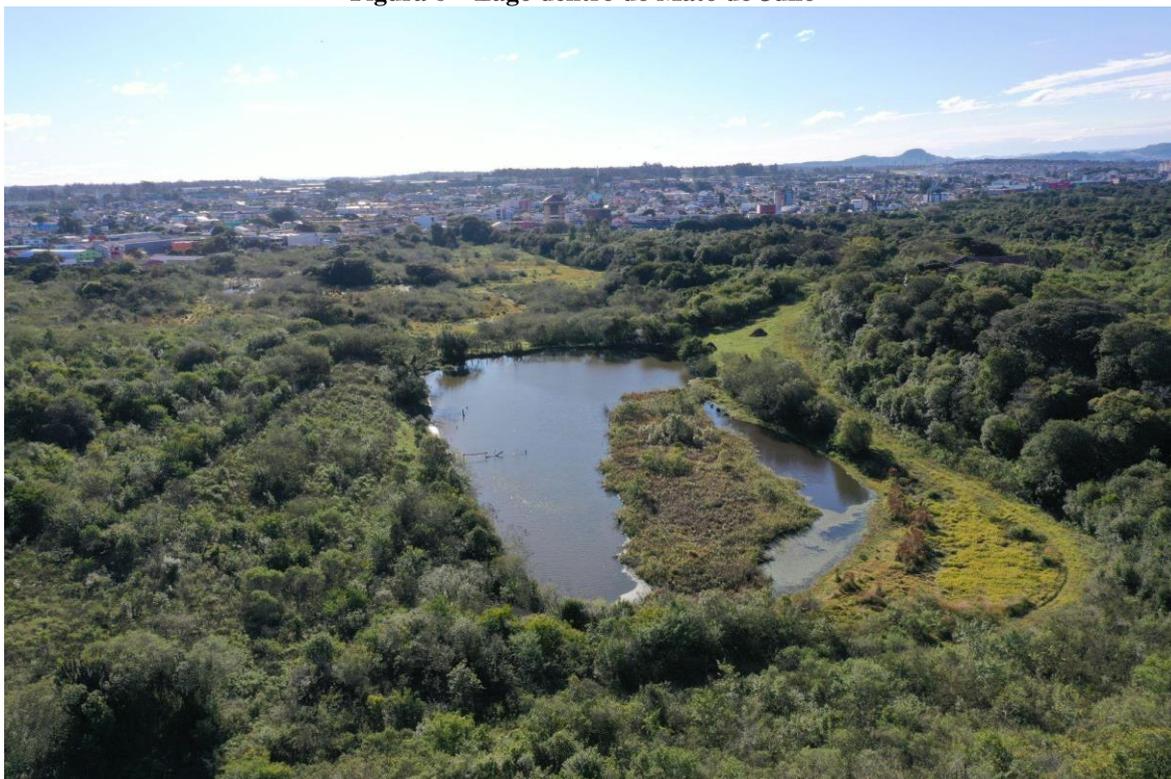


Fonte: Rafael Dora, 2020.

Os aspectos ambientais da área são fundamentais para essa proposta de pesquisa, já que, em seus 256 hectares, o terreno é considerado uma transição de biomas, apresentando Pampa e Mata Atlântica, com ampla diversidade de espécies de fauna e flora local (Torres; Luz, 2022), além de ser recortado pelo arroio Passinhos, possui nascentes, lago e conexão com o Rio Gravataí.

²² A fotografia foi feita por drone em 20 de junho de 2021, na imagem a BR 290 corta a área Mato do Júlio, no lado direito da imagem está a Gleba 1 e no lado esquerdo a Gleba 2, a imagem foi feita em época de chuva, mostrando a área inundada pelas águas e cumprindo sua função ambiental de banhado.

Figura 6 – Lago dentro do Mato do Júlio²³



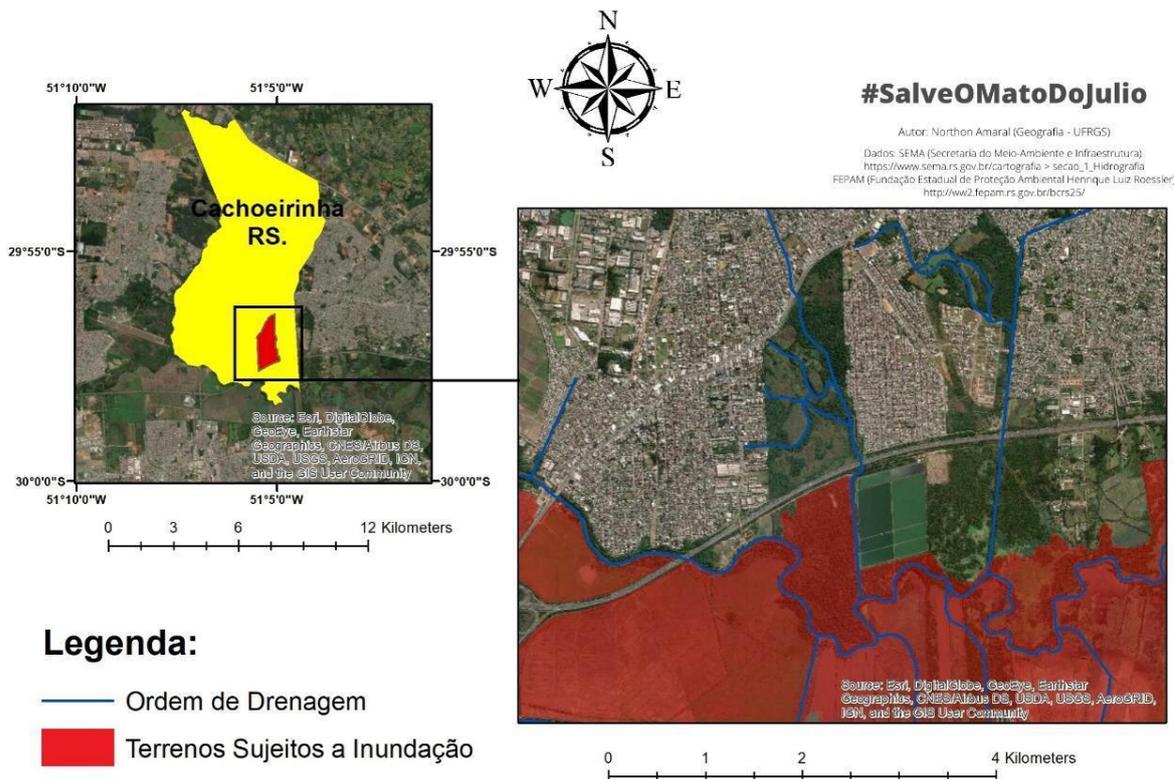
Fonte: Rafael Dora, 2020.

Por sua proximidade ao rio, o Mato do Júlio exerce uma importante função ambiental de retenção hídrica e várzea. O mapa 7, elucida a questão dos alagamentos, todo o trecho em vermelho acaba por inundar nas cheias do Gravataí, e as áreas do entorno funcionam como uma esponja, que absorve uma quantidade de água quando essa várzea chega ao extremo.

²³ A fotografia foi feita por drone em 20 de junho de 2021 da área Mato do Júlio.

Mapa 7 – Áreas Inundáveis no Mato do Júlio

Análise da Rede de Drenagem e Áreas Inundáveis Circundantes ao Mato do Júlio, Cachoeirinha - RS.



Fonte: Northan Amaral, 2020.

Até o momento, o mais amplo estudo ambiental sobre a área que temos conhecimento são os dois Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA), um feito em 2008 e outro em 2019, que tem como objetivo auxiliar e justificar o planejamento de uma intervenção sobre a área descrevendo os recursos ambientais presentes. O EVA foi realizado pela empresa “Profill Engenharia e Ambiente” que se descreve, em seu Site oficial, como “uma empresa de engenharia” (Profill, 2023), o EVA foi pago por um ente privado chamado Amália Faermann Soares, uma das herdeiras, (isso é importante porque contraria o parágrafo único do artigo 154 do Plano Diretor Municipal, que será analisado no capítulo seguinte). Com 111 páginas, o EVA de 2019 analisa de forma superficial o contexto da área, história da ocupação, diagnóstico arqueológico e caracterização da área, os autores citam que “reitera-se que nessa versão do estudo de viabilidade ambiental de 2019 não foram realizados novos estudos arqueológicos na área” (PROFILL, 2019, p. 7).

A parte mais elaborada do estudo é sobre o meio biótico, analisando a quantidade, a variedade e a localização de espécies vegetais, no levantamento qualitativo descreve 143

espécies de plantas (PROFILL, 2019, p. 50) incluindo espécies ameaçadas de extinção, o EVA também indica que a área de estudo tenha capacidade de abrigar espécies como *Alouatta guariba* (bugio-ruivo, vulnerável para extinção), *Puma yagouaroundi* (gato-mourisco, vulnerável para extinção) e o *Leopardus guttulus* (gato-do-mato-pequeno, vulnerável para extinção) (PROFILL, 2019, p. 74), esse último animal acabou sendo descoberto na área em janeiro de 2023.

Mas o que mais nos interessa em relação ao estudo está descrito nos capítulos de conclusões e sugestões e recomendações. No item “1.8 Conclusões” eles destacam a característica importante da área de possuir dois biomas, Pampa e Mata Atlântica, já que o município está localizado de forma intermediária aos biomas e “a porção norte da área (gleba 1 conforme a figura 4) está inserida na Área de proteção do ambiente natural, conforme o Plano Ambiental” caracterizando a mesma como um potencial para unidade de conservação (PROFILL, 2019, p. 96). Além disso, o item “1.9 Sugestões e Recomendações”, analisa o trabalho desenvolvido e o conclui como insuficiente para uma compreensão total da natureza local, por isso destaca:

indica-se o monitoramento das áreas úmidas para avaliação do alagamento e da saturação do terreno em período de, pelo menos, **150 dias ao ano**. E ainda, monitoramento do nível do lençol freático, realização de sondagens de solo...recomenda-se uma análise mais aprofundada de alguns locais citados, fornecendo aos proprietários da área e ao órgão licenciador de possível empreendimento a ser implantado na área, um subsídio mais amplo e que balize a tomada de decisão sobre o futuro da área (PROFILL, 2019, p. 98).

Os últimos estudos publicados sobre a área é análise ambiental de (Torres; Luz, 2022) e com novos registros para fauna em (Torres; Silva, Luz, 2023), esse estudo teve como objetivo ser um diagnóstico de alguns aspectos ambientais da área, dentre os espécimes arbóreos identificados, os autores ressaltam a importância de espécies criticamente em perigo, em perigo e vulneráveis para extinção de acordo com o Decreto Nº 52.109/2014 (Torres; Luz, 2022, p. 77), os autores revelam a ocorrência de 75 espécies vegetais e 113 espécies animais na área. Outro tópico abordado é o “Inventário preliminar de fauna” onde descrevem desde a importância da fauna para o equilíbrio dos ecossistemas, até a importância dos locais que abrigam essa fauna, o estudo também identifica a presença do

Ctenomys lami (Tuco-tuco) no Mato do Júlio, esse animal consta na “red list”²⁴ com status de vulnerável para extinção.

Nas considerações finais do estudo de Torres e Luz, indica-se a realização de um estudo mais amplo com duração não inferior a dois anos, realizando-se em todas as estações climáticas e dizem que seu estudo subestima a flora existente na área, necessitando de um inventário mais amplo, por fim sugerem a construção de uma passagem de fauna em formato de tubulação por baixo da BR 290 (FreeWay), reduzindo, com isto, o número de atropelamentos de animais na área.

Embora seja uma área ambiental tão importante, os estudos realizados até o momento se mostraram e reconheceram sua insuficiência para descrever as características da área. Portanto, mais do que um EVA precisamos de um estudo para compreender o que existe na área.

4.1 Executivo e Legislativo: passando a boiada

Desde seu surgimento, a APN-VG percebeu a necessidade da institucionalização e da participação em órgãos colegiados da região, nos dias de hoje, a entidade permanece nos seguintes conselhos municipais: em Cachoeirinha participa do Conselho Municipal do Meio Ambiente, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal do Plano Diretor; em Gravataí atua no Conselho Municipal do Meio Ambiente e Conselho Municipal do Plano Diretor; na instância estadual, faz parte do Conselho Deliberativo da APA do Banhado Grande e o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Gravataí.

Durante a elaboração do Plano Diretor de Cachoeirinha de 2007, a APN-VG inserida nesses órgãos, buscou valorizar os aspectos sociais, culturais e ambientais do município, e prevendo que a questão da área Mato do Júlio estava longe de ser resolvida, ajudou a elaborar os artigos que hoje garantem a proteção da mesma e foram validados e reconhecidos com caráter de lei. A participação da sociedade civil organizada, inicia-se por meio da APN-VG, para contestação de construção de empreendimentos na área, visando à preservação ambiental, histórica e arqueológica. A primeira vitória da entidade se dá por meio de sua presença com uma cadeira no Plano Diretor Municipal, inserindo um artigo que transforma a área, mesmo sendo privada, em especial interesse ambiental, destacando a

²⁴ A red list ou “lista vermelha”, é um levantamento de espécies ameaçadas de extinção em diferentes categorias de ameaça, feito pela União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN).

necessidade de estudos técnicos na região e audiência pública para construção de qualquer empreendimento, são os artigos,

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.
- Institui o Plano Diretor do Desenvolvimento Urbano do Município de Cachoeirinha²⁵

“Das Áreas de Especial Interesse Ambiental

Art. 153. As **Áreas de Especial Interesse Ambiental** são **áreas naturais ainda preservadas, as quais podem ser tornadas Unidades de Conservação** nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, de acordo com os procedimentos previstos na mesma, quais sejam, **estudo técnico e consulta popular**, conforme indicativo da participação popular no processo de elaboração desta Lei.

Art. 154. São Áreas de Especial Interesse Ambiental, além de outras que possam ser apontadas pelo Plano Setorial Ambiental, e que devem ser objeto de procedimento para criação de Unidades de Conservação de Proteção Integral, num prazo de até 3 (três) anos:

Parágrafo Único - As áreas conhecidas como Mato do Júlio e Fazenda Guajuviras, Áreas de Especial Interesse Ambiental, serão objetos de estudos técnicos e consultas públicas, de iniciativa do Poder Executivo, buscando determinar as características das mesmas, para certificar a viabilidade de criação de Unidade de Conservação de Proteção Integral ou de Unidade de Uso Sustentável, no prazo de 1 (um) ano da publicação desta Lei, quando então será definida a sua destinação e utilização.

(Parágrafo único do artigo 154 alterado através da Lei Complementar n.º 18 de 16 de setembro de 2009).

Tendo em vista o caráter participativo da elaboração do Plano Diretor, com os conselheiros, vereadores e audiências públicas, o “ART. 154” tem como objetivo executar a vontade e o desejo dos moradores dentro da legalidade, que desde antes da sua elaboração é tornar a área um local ambiental de visitação e convívio social. O critério de “Especial Interesse Ambiental” nos diz que o principal objetivo para o desenvolvimento municipal em relação a essa área é torná-la um setor ambientalmente protegido dentro do município, passando por estudos técnicos e consultas públicas, para com isso certificar a possibilidade de uma criação de Unidade de Conservação, o que deveria ter ocorrido até 2010, mas não se deu justamente por conta das disputas de interesses em relação a área e fez com que a iniciativa viesse sempre da população.

Mas como dito anteriormente, desde sempre a área Mato do Júlio vai além dos limites imaginários do município de Cachoeirinha, porque tem potencial e ganha repercussão social de caráter estadual e até mesmo nacional, por conta de seu valor ambiental e cultural.

Ao longo dos anos, são esses dois artigos e o parágrafo único que tem resguardado a área de floresta do desmatamento, já que a legislação que determina estudos técnicos e

²⁵ Plano Diretor do Município de Cachoeirinha/RS.

consultas públicas não foram realizadas, então, de tempos em tempos a APN-VG aciona o ministério público em decorrência de tentativas ilegais de destruição da área, já que, a principal bandeira tem sido o comprimento da lei.

Uma das fontes faz referência a uma ATA de audiência pública realizada no ano de 2007 registrando a opinião da população sobre o tema:

importância de manter o “Mato do Júlio”, como referência do Plano Ambiental do município, para área de preservação ambiental em decorrência da minimização dos impactos ambientais de poluição atmosférica em corroboração à qualidade ambiental dos bairros residenciais (bem como poluição sonora), e preservação da existente biodiversidade de fauna e flora no local (ATA de audiência pública realizada em Cachoeirinha, 2007, p. 10).

Ao longo dessa pesquisa, eu trouxe todos os estudos sobre a área dos quais tive acesso, dentre eles, é interessante ler o Plano Ambiental Municipal de Cachoeirinha (PAMC), concluído em 2007 pela PUCRS em parceria com a Prefeitura Municipal. O PAMC ressaltou a importância histórica, arqueológica e ambiental da área. No capítulo 8, descreve a área como potencial interesse histórico e cultural do município, patrimônio cultural mundial, expressões regionais, sítios arqueológicos, registros materiais decorrentes de ocupações humanas tais como diferentes etnias, imigrantes, ou a vida cotidiana da população negra escravizada e liberta no período colonial e pós-abolição. Também, aborda o “Mato do Júlio”, como uma propriedade particular onde encontram-se formações vegetais nativas pouco alteradas e vegetação secundária, arbórea e arbustiva, que se constituem em importante habitat para a fauna. Por ser proibida a entrada na área, há muitos anos, não existe uma descrição adequada da composição florística e faunística local, para que se possa apresentar uma caracterização adequada de sua relevância para a fauna.

O PAMC aborda também o Arroio Passinhos, que está integralmente no município e atravessa o Mato do Júlio, o plano o descreve como: apresenta trechos canalizados e com vegetação muito danificada às suas margens, face à ocupação habitacional irregular existente. Recebe inúmeros despejos cloacais e lixo, o arroio passa através da propriedade “Mato do Júlio”, onde possui mata ciliar preservada, até chegar a BR 290, onde, desloca-se em canal aberto paralelo à Estação de Tratamento de Esgotos da CORSAN até desaguar no rio Gravataí (Plano Ambiental, 2007, p. 35).

Contudo, a disputa por essa área de terra não parou e a legislação “não pegou”, então não foi cumprida, o caráter mais incisivo das tentativas de loteamento se deu em 2019 com as especulações sobre o futuro da área. Em agosto de 2019, um vereador do município fez

uma solicitação por Ofício (Cachoeirinha, 2019) do Poder Legislativo Municipal, encaminhado ao setor de licenciamento ambiental para analisar aquele estudo feito pela empresa PROFILL pago pelos proprietários. Na resposta do setor, consta uma explicação pautada no Plano Diretor do município, que a partir de critérios legais compreende que só há possibilidade e potencial para criar uma Unidade de Conservação no local, além de constar que o EVA não era o estudo adequado. Em outro momento eles voltam a dizer que o “EVA” apresentado não é o instrumento legal adequado, conforme o Plano Diretor e o Plano Ambiental, existe a necessidade de estudos de impacto ambiental, e criação de áreas de especial proteção devido aos riscos de inundação ao longo dos anos, diante da previsão da acentuação das mudanças climáticas que vêm ocorrendo (Plano Ambiental, 2007, p. 8).

Naquele ano de 2019, prevendo que as tentativas por meio do legislativo municipal não seriam suficientes e que, o executivo iria utilizar o estudo da PROFILL para propor um projeto de lei (que seria aceito pelo fato de o executivo ter maioria na câmara) para o zoneamento na área, no dia vinte e seis setembro de 2019, a APN-VG decide entrar no Ministério Público e criar um processo civil público.

Apesar do protesto na audiência pública, no dia 14 de maio de 2020, o poder executivo protocolou na câmara de vereadores o “Projeto de Lei Complementar do Executivo 4463/2020” que visa (já que se mantém em andamento) alterar o Plano Diretor especificamente no Mato do Júlio, tendo em vista o seguinte artigo do projeto: Artº 2. Ficam criados 03 (três) zoneamentos na área denominada “Mato do Júlio”.

4.1.1. Contrapeso: Judiciário, uma batalha por justiça social

Este tópico tem como objetivo propor reflexões a partir da atuação do poder judiciário em dois processos que ocorreram junto ao Ministério Público Estadual, na defesa da legalidade, do patrimônio histórico e ambiental, em meio às disputas pela área Mato do Júlio, que se estendem até os dias de hoje. O processo de tombamento talvez seja um dos mais antigos, já que as fontes levantadas para esse trabalho remontam a uma Ação Civil Pública de 1997, mas se encerrou somente em 2016 e depois a ação civil pública de 2019 que se mantém até os dias de hoje.

No ano de 2019, os membros da APN-VG viram a necessidade de acionar o poder judiciário para que a legislação presente no Plano Diretor Municipal fosse defendida, então foi criado um processo civil público, denominado “Procedimento administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas”, onde o “interessado” é o Município de

Cachoeirinha e o objetivo é basicamente “Acompanhar as questões envolvendo à preservação ambiental da área denominada Mato do Júlio, notadamente em relação a possível implementação de empreendimento imobiliário sobre a área” tendo em vista que a população estava sendo excluída do processo de debate e a legislação municipal sofreria uma tentativa de ser patrolada.

O processo em questão possui atualmente 1.361 páginas, com 261 acontecimentos diferentes, e 2 grandes recomendações que mudaram o curso da destruição da área. A primeira se deu no dia 16 de junho de 2020, o ministério público emite a seguinte recomendação:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por sua agente signatária...RECOMENDA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, na pessoa do seu Exmo. Sr. Presidente, para que, a fim de garantir a participação democrática qualificada e o controle social assegurados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Cidade, providencie a SUSPENSÃO DO CURSO DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR, POR MEIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 4.463 DE 14 DE MAIO DE 2020, em trâmite na Câmara de Vereadores do Município de Cachoeirinha, enquanto persistir o estado de emergência declarado, sem prejuízo de eventuais ações preparatórias internas, e não decisórias como levantamento de dados e estudos preliminares (MP, 2020, evento 95, p. 5).

Esse é provavelmente o momento em que o Procedimento no MP tem mais acontecimentos, reuniões e pedidos de informação, a partir dessa recomendação que foi adotada pelo poder legislativo. O momento de pandemia era ideal para aprovar projetos impopulares ou “ir passando a boiada”, como sugeriu o Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, em abril de 2020. Tanto o executivo quanto os herdeiros, além de questionar solicitaram o arquivamento do processo alegando que a área é privada e não diz respeito ao ministério público. A resposta da promotoria se deu sempre pautada na legalidade, como consta no Termo de Audiência (MP, 2020, evento 111, p. 2) com o prefeito e o presidente do conselho do plano diretor:

No entanto, foi explicitado que [...] faz-se imperioso o cumprimento prévio pelo Município, por meio de procedimento administrativo [...] da criação de Unidade de Conservação [...] mediante a realização de estudos técnicos e consultas públicas, de iniciativa do Poder Executivo, quando então poderá/deverá ser definida a destinação e utilização da área. **Ainda foi informado que eventual revogação do parágrafo único do art. 154 do Plano Diretor depende de aprovação de lei de igual hierarquia, observando-se os princípios da gestão democrática e da participação popular**, não podendo [...] deixar de ser considerado

o princípio da vedação do retrocesso ambiental (MP, 2020, evento 111, p. 2).

No dia 24 de junho de 2020, a promotora emitiu um Ofício em caráter urgente para o prefeito da época Miki Breier, visando instruir o procedimento administrativo do MP, solicitou uma série de informações que não chegavam ao conhecimento público, dentre elas se estavam ou não cumprindo a lei e realizando procedimento administrativo para criar uma Unidade de Conservação na área e o andamento do processo administrativo para tombar a Casa dos Baptistas. Esse ofício, foi a pressão que faltava para a casa vir a ser tombada.

A segunda recomendação, foi também muito importante para continuidade do Mato do Júlio até aqui, tendo em vista que a recomendação de 16 de novembro de 2020, determina novos estudos técnicos sobre a área, fazendo com que os procedimentos adotados até então sejam refeitos:

RECOMENDA ao Município de Cachoeirinha, na pessoa do Prefeito Municipal Miki Breier, que cumpra a Lei Complementar Municipal [...] notadamente o seu artigo 154, parágrafo único, **instaurando-se um Processo Administrativo específico para a certificar a viabilidade de criação de Unidade de Conservação compreendendo a área denominada Mato do Júlio, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente recomendação** (MP, 2020, evento 134, p. 4).²⁶

A partir dessa recomendação em diante, não bastaria mais se utilizar de estudos técnicos antigos em relação a área, seria necessária uma série de componentes que abordassem a complexidade dela, levando em consideração as características ambientais, arqueológicas, históricas, geográficas, geológicas, etc. O que encarece o estudo e dificulta o financiamento privado para fins obscuros, que até então vinha ocorrendo.

5 Casa dos Baptistas: um Sítio Arqueológico em Cachoeirinha

A Casa dos Baptistas é uma incógnita arqueológica e historiográfica, porque possui algumas lacunas que ainda não foram preenchidas, tendo em vista que não existe uma análise da documentação privada pertencente à família proprietária da casa e da área do entorno e nem escavação arqueológica do local. Os sítios arqueológicos são frutos de ações da vida cotidiana de diversas sociedades e está enterrado, mas também é visível na superfície do solo, como edificações ou em forma de objetos dispersos que precisam de um exame

²⁶ Grifos do autor.

minucioso. Uma escavação seria fundamental para obtenção do conhecimento acerca do passado, porque é a principal forma de produção de documentação arqueológica, é a única maneira de comprovar a confiabilidade dos dados superficiais, já que a arqueologia é uma prática interpretativa que constrói socialmente e de forma ativa o passado no presente, elaborando o conhecimento sobre o modo de viver de sociedades antigas (Copé; Rosa, 2008). O que temos como fato são análises de documentações que falam brevemente sobre João Baptista e a casa, encontrados em documentações sobre a história da cidade e da região.

Neste trabalho, abordei em determinados momentos a Casa dos Baptistas de forma separada e em outros momentos, em conjunto com o restante do sítio arqueológico que compõem a área Mato do Júlio, contudo, cabe destacar que tanto a Casa dos Baptistas que está sobre o solo, quando os objetos que estão sob o solo, são pertencentes ao sítio arqueológico, a casa é literalmente o sítio arqueológico, junto com toda área Mato do Júlio.

Em seu testamento o João Baptista se diz “morador ora na cidade de Porto Alegre, ora morador no primeiro districto da Freguesia Nossa Senhora dos Anjos” (Monteiro; Silva, 2017). A área documentada como Freguesia ou Aldeia dos Anjos, hoje corresponde a Gravataí e Cachoeirinha, portanto, estabeleceu residência no que hoje conhecemos por Cachoeirinha e construiu a residência denominada hoje como “Casa dos Baptistas”, que podemos ver referida também como: Estância dos Baptistas ou Casa do Júlio.

Figura 7 – A Casa dos Baptistas²⁷



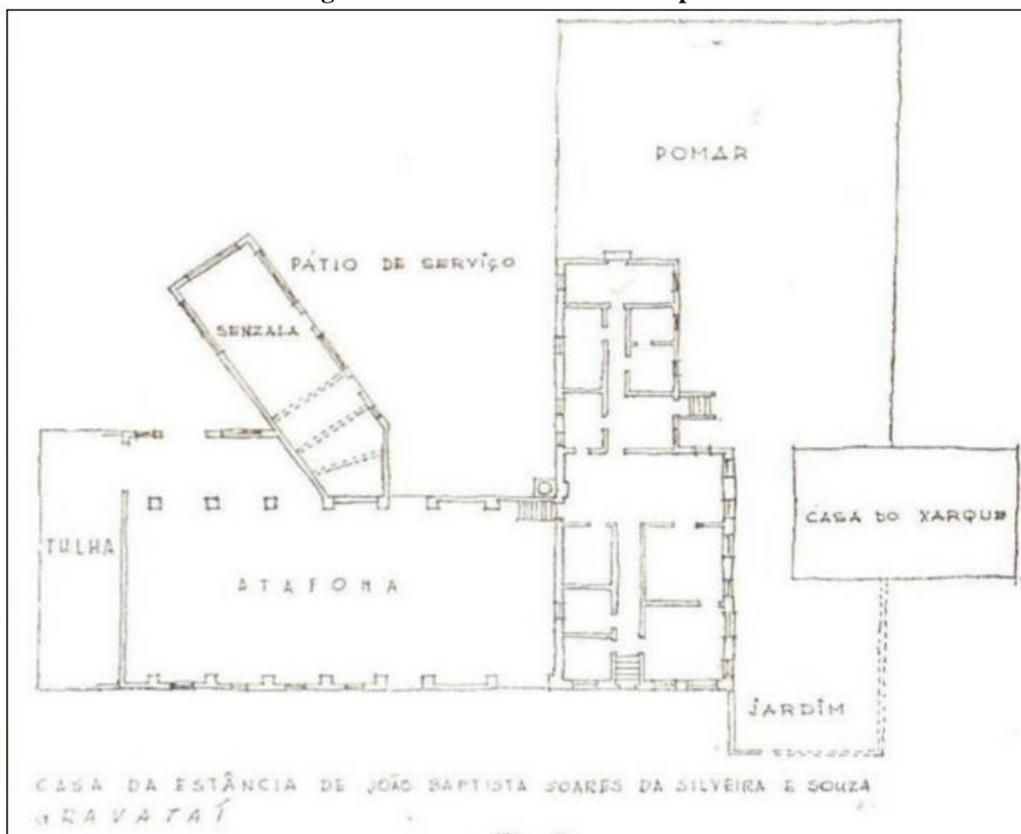
Fonte: Tuelho Post, 2023.

²⁷ A fotografia foi feita por drone em 20 de janeiro de 2023 da área Mato do Júlio em Cachoeirinha/RS após um incêndio, parte frontal da edificação voltada para a atual Av. Flores da Cunha.

De acordo com Guilherme Dias e Marcos Monteiro, o primeiro registro moderno da casa colonial é um artigo publicado pelo historiador Francisco Riopardense de Macedo na coletânea “Rio Grande do Sul: Terra e Povo (1964)”. Nesse artigo Macedo define “Estância dos Baptistas” como representativa da arquitetura luso-brasileira em um processo de urbanização com a chegada da família real, de 1809 a 1832, com objetivo de fortalecer a presença portuguesa neste território. Cabe lembrar que “Estância” era uma instalação rural onde vivia a família do grande proprietário de terra, seus escravos e alguns trabalhadores livres.

A Estância do Batista deve ter sido instalada no fim do século XVIII ou começos do XIX, visto que em 1821 já é apresentada em um dos inventários como "um sítio com casa de morar, dita com atafona, cozinha e senzala, tudo coberto de telha contendo outros estabelecimentos no mesmo terreno". A ligação direta da senzala com a atafona comprova a estreita participação dos escravos nos trabalhos da farinha e divide o pátio de serviço em duas partes, das quais uma é relacionada com o pátio íntimo através de um portão (Macedo, 1964, p. 103-104).

Figura 8 – Planta da Casa dos Baptistas



Fonte: Macedo, 1969, p. 12.

O empenho coletivo pelo reconhecimento, proteção e conservação do patrimônio histórico, arqueológico e cultural, foi tamanho que moradores do município com frequência registram imagens de drone da área Mato do Júlio e da Casa dos Baptistas para ficarem a par de seu estado. Com isso, obtivemos imagens produzidas no ano de 2021 e 2023, feitas com objetivo de divulgação, para que toda população tivesse acesso a essas imagens.

Há não muito tempo, Joachim Hermann (1989: 36) sugeriu que “uma consciência histórica é estreitamente relacionada com os monumentos arqueológicos e arquitetônicos e que tais monumentos constituem importantes marcos na transmissão do conhecimento, da compreensão e da consciência históricos”. Não há identidade sem memória (Hermann apud Funari, 2003).

Em decorrência da falta de imagens e fotografias existentes sobre a Casa dos Baptistas, em 2023, foram realizadas as fotografias das figuras 7, 9, 10 e 11, que tem como objetivo, mostrar em todos os ângulos possíveis a Casa dos Baptistas.

Figura 9 – A Casa dos Baptistas II²⁸



Fonte: Tuelho Post, 2023.

²⁸ A fotografia foi feita por drone em 20 de janeiro de 2023 da área Mato do Júlio em Cachoeirinha/RS, na imagem é possível observar parte do muro do “Jardim” e da parte da casa onde residia a família Baptista, com sala, cozinha e quartos.

Figura 10 – A Casa dos Baptistas III²⁹



Fonte: Tuelho Post, 2023.

²⁹ A fotografia foi feita por drone em 20 de janeiro de 2023 da área Mato do Júlio em Cachoeirinha/RS, na imagem é possível observar parte do muro do “Jardim”, no lado esquerdo da imagem, as paredes da antiga “casa do xarque” com apenas uma sequência de telhas, na parte central da imagem, observamos a casa onde residia a família Baptista e na parte superior a direita podemos a edificação que desmoronou, consta como a “senzala”.

Figura 11 – A Casa dos Baptistas IV³⁰

Fonte: Tuelho Post, 2023.

Em uma cidade nova como Cachoeirinha, fundada em 1966, portanto com seus 57 anos de existência, a Casa dos Baptista e o Mato do Júlio, com sua paisagem natural ainda conservada, cumprem muitos propósitos, como a vinculação cultural aos primeiros períodos da ocupação da região, o testemunho do período de formação do município, onde a casa era o principal ponto de referência, situa a região dentro da história do Rio Grande do Sul colonial e imperial, inclui o município dentro da história de ocupação do território nacional. Tendo em vista que na área são encontrados os biomas de Pampa e Mata Atlântica, é também uma referência ambiental. Inclui o município na história nacional com o processo histórico de escravização de pessoas negras; a área “Mato do Júlio” cumpre o propósito de contar a história nacional preservando uma construção do período imperial e uma paisagem natural difícil de ser encontrada em regiões tão urbanizadas.

A Casa dos Baptista situa-se na principal avenida do município, dominando a paisagem, em meio à principal área verde de Cachoeirinha, imediatamente ao lado da Prefeitura Municipal. Trata-se, logo, do referencial geográfico mais evidente para os habitantes da região (Monteiro; Silva, 2017), é compreensível que além de descrever o que esse patrimônio é, existe a possibilidade de descrever o que ele poderia ser, enquanto um referencial cultural, incluindo nesse conceito a história, arqueologia e meio ambiente.

³⁰ A fotografia foi feita por drone em 20 de janeiro de 2023 da área Mato do Júlio em Cachoeirinha/RS, parte da edificação que desmoronou na imagem é a antiga senzala.

4.2.1. Cadastro do Sítio Arqueológico: IPHAN/RS

O Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA), apresenta os sítios arqueológicos brasileiros cadastrados no IPHAN, com todo detalhamento técnico e filiação cultural dos sítios, o cadastro é o reconhecimento e validação legal de determinado local como sítio arqueológico, os sítios compõem o patrimônio arqueológico brasileiro, acautelado em nível federal conforme a Lei 3.924/1961 que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos, e que esses monumentos existentes no território nacional e todos os elementos que neles se encontram ficam sob a guarda e proteção do Poder Público. O CNSA da Casa dos Baptistas dentro do Mato do Júlio aconteceu em 2019, desde em tão, a casa e a área está sob proteção do Poder Público. Cabe aqui destacar que o cadastro de um sítio se dá alheio ao tombamento, porque são coisas diferentes, contudo o CNSA é uma forma importante de proteção ao patrimônio.

Antes mesmo do CNSA de 2019 e do parecer técnico de 2020, que trata do sítio arqueológico “Casa dos Baptistas”, o IPHAN/RS já havia se comprometido em duas oportunidades anteriores, nesse processo de reconhecimento do patrimônio que levou 23 anos. O primeiro documento emitido pelo IPHAN é datado de 1999, trata-se de um parecer técnico, encaminhado por Luiz Fernando Rhoden³¹ da 12ª Superintendência Regional, sob responsabilidade da técnica Roseli Gessinger, que foi designada pelo MP para efetuar a perícia em relação à propriedade de Júlio Baptista Soares. Contudo, não lhe foi permitido o acesso para realizar um laudo mais preciso, mas, nesse documento, diz tratar-se de uma edificação muito importante, do ponto de vista de valor arquitetônico (IPHAN, 1999). Além disso, Roseli Gessinger, descreve no documento um diálogo com Júlio Baptista Soares (1918-2002), Júlio conta para Roseli que aquela edificação era a única construída até a segunda década do século XX nas margens do rio Gravataí (MP 22284, p. 270). O Segundo documento emitido pelo IPHAN, é datado de 18 de setembro de 2015, declarando por meio de um ofício (IPHAN, 2015) que a superintendência, na pessoa de Eduardo Hahn, em uma avaliação de setembro de 2015, julgava haver valores históricos no conjunto arquitetônicos e paisagísticos que justificassem a preservação, através de tombamento, e que as decisões sejam direcionadas para preservação do conjunto e do ambiente natural no qual a mesma está inserida. Infelizmente, mesmo com todas indicações da época, o tombamento não se realizou.

³¹ Superintendente Regional da 12ª SR do IPHAN.

Prevedo um processo não democrático na alteração do Plano Diretor Municipal de Cachoeirinha e tendo em vista que o executivo municipal deveria ter sido protagonista no tombamento patrimonial e não foi, em 2019 os ambientalistas começaram a articular um pedido de tombamento em relação ao Sítio Arqueológico da Casa dos Baptistas. Portanto passo foi com a solicitação do CNSA, por meio da “Ficha de Registro de Sítio Arqueológico”, nesse caso, o sítio foi registrado na categoria histórico (por não sabermos quão antiga é a ocupação da área), o contexto da exposição estratigráfica se dá em superfície e em profundidade (tendo em vista a edificação, as ruínas e o que foi coberto pela terra nesse tempo), em uma propriedade privada, e em um terreno que não é utilizado atualmente.

A Ficha de Registro é o documento que se dá o Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA) e ao Sistema Nacional de Informações Culturais (SNIC) do Ministério da Cultura, depois de cadastrado, é gerado um código numérico do sítio pelo Departamento de Identificação e Documentação (DID) do IPHAN que será analisado.

O terceiro documento emitido pelo IPHAN é o Parecer Técnico (IPHAN, 2020), teve como objetivo detalhar a Ficha de Registro do Sítio Arqueológico Casa dos Baptistas, preenchida e assinada pela arqueóloga Fernanda Tocchetto e encaminhada em ofício pela APN-VG. No dia onze de fevereiro de 2020, foi emitido o parecer técnico número vinte e quatro de 2020 que trata do registra do sítio arqueológico Casa dos Baptistas em Cachoeirinha/RS. O sítio refere-se a parte de uma grande estância instalada, com estruturas em situação de degradação, dos quais compreendem a sede de uma unidade rural do início do século XIX, situada na região metropolitana de Porto Alegre, com uma grande área verde no entorno conhecida como Mato do Júlio, constitui um dos últimos e mais antigos remanescentes da ocupação rural no entorno de Porto Alegre com senzala. Foi também definido uma área de 150 metros por 150 metros no entorno das edificações (o sítio registrado é a edificação visível, não sabemos o que as árvores escondem ou mesmo o que está embaixo da terra, porque não teve estudo sobre), considerando que existência de edificações, em parte arruinadas, mas passíveis de serem vistas, identificadas e caracterizadas tal qual as figuras 5, 6, 7 e via Google Earth, diferente das ruínas que não temos conhecimento, por estarem sobrepostas por terra ou por árvores que cobre a área, além disso tendo em vista a legislação federal:

PORTARIA Nº 316, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019
Estabelece os procedimentos para a identificação e o reconhecimento de sítios arqueológicos pelo Iphan.
Art. 4º Delimitação é a definição da área do sítio arqueológico, por

meio do estabelecimento dos seus limites horizontais, de forma que se crie um polígono.

Acredita-se que se um estudo foi realizado na área Mato do Júlio, existe a possibilidade de encontrarmos mais áreas arqueológicas e ruínas, como fornos de tijolos, cemitérios e até mesmo um quilombo, tendo em vista o inventário de 1874 que descreve uma área tida como “o refúgio dos crioulos”, e um número de 74 escravizados na estância que deveriam estar alocados em outra área que não é a descrita na planta (Macedo, 1969) por conta das suas dimensões.

O parecer técnico em questão, é dividido em três partes, a introdução que nos conta sobre a solicitação e o processo administrativo, a análise que estuda a ficha de registro e o parecer, que é o resultado dado pelo corpo técnico da instituição. Aqui cabe descrever o que consta na análise do parecer, que é subdividida em alguns tópicos como a delimitação, georreferenciamento, caracterização e a contextualização do objeto de estudo. O item que trata da caracterização é subdividido em sete tópicos, o tópico I e o IV são muito interessantes, porque dão margem para ampliar a área a ser considerada patrimônio, e considerar não apenas o entorno da edificação como patrimônio, mas todo o Mato do Júlio.

I - Síntese do bem;

Um raro remanescente deste tipo de coleção dos séculos XVIII e XIX no Estado do Rio Grande do Sul, com casa sede e senzala [...] Sobre o ponto de vista arqueológico apresenta grande interesse e potencial para pesquisas, bem como para ações de valorização e apropriação pela população local e regional.

IV - Inserção na paisagem;

Apresenta-se como uma importante reserva ecológica para a cidade, abrigando alta diversidade de espécies vegetais e animais (IPHAN, 2020).

Esses tópicos de caracterização do sítio arqueológico jogam luz sobre uma realidade muito importante, a necessidade de observar a paisagem do bem patrimonial que está sendo tombado para não descaracterizar o mesmo. O Mato do Júlio se mantém como uma área de floresta dentro de Cachoeirinha, que guarda e protege o patrimônio material e arqueológico, sem ela o contexto do bem não faria sentido, da mesma forma que preservar a floresta de pé valorizaria o patrimônio e a identidade regional, já que toda área Mato do Júlio poderia se tornar uma referência de patrimônio ambiental. Por fim, ele é descrito “relativamente bem conservado ainda que sob risco” já que se mantém ameaçado de destruição em vista da realização de um projeto imobiliário.

O resultado do estudo, o parecer propriamente dito, manifesta-se pelo deferimento do cadastro do sítio, e ressalta a importância do mesmo para produção de conhecimento arqueológico a respeito das unidades rurais no Rio Grande do Sul, quando se inicia e consolida o processo de ocupação portuguesa. O parecer deixa explícito a importância da área quando diz:

Cabe ressaltar a importância desse sítio para produção de conhecimento arqueológico à respeito das unidades rurais no Rio Grande do Sul, no final do século XVIII [...] Ademais a existência de senzala envolve o sítio arqueológico de alta significância para o conhecimento do cotidiano das populações africanas no estado (IPHAN, 2020).

O reconhecimento da importância do sítio para conhecermos e entendermos o cotidiano das populações africanas no Estado eleva o grau de referência da área, porque existem possibilidades que só poderão ser concluídas na medida em que a área for escavada. Já que os lugares são locais de significados humanos, toda a existência envolve existência em algum lugar e as relações que se dão entre as pessoas e as coisas ocorrem em determinado local (Copé; Rosa, 2008, p. 28).

Em 12 de fevereiro de 2020, a então Superintendente do IPHAN-RS Renata Galbinski Horowitz, encaminhou um documento oficial (IPHAN, 2020) informando que a Ficha de Registro do Sítio Arqueológico Casa dos Batistas, foi analisada por técnicos que manifestaram-se pelo encaminhamento ao Centro Nacional de Arqueologia (CNA), para homologação, e recomendou-se que após a homologação do sítio pelo CNA seja oficializada a prefeitura sobre a participação do IPHAN nos processos futuros de licenciamento ambiental da área.

Hoje, o registro consta no Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão (SICG) do IPHAN para acesso público. Além de um patrimônio para identidade nacional, tendo em vista que as possibilidades dos estudos na área poderão desenterrar o passado e resistência cotidiana das pessoas escravizadas no Rio Grande do Sul, mas certificando a participação popular, porque o Parecer Técnico é a “carteira de identidade” do sítio, e o nome da APN-VG consta como liderança na preservação. A preservação (Sant’anna, 2015), é a ação de valorização, cuidado, defesa e manutenção patrimonial, se dá a partir da existência de um interesse público. As principais diretrizes para a preservação das paisagens urbanas históricas supõem a formulação e aplicação de políticas públicas que protejam valores culturais e naturais, integrando essas intervenções contemporâneas e o bem, incluídas em

instrumentos de participação, conhecimento e planejamento adaptados ao contexto local (Sant'anna, 2015, p. 10).

4.2.2. Decisão judicial: O tombamento Municipal

O tombamento da Casa dos Baptistas foi um processo complexo, demorado e com muitas disputas entre a sociedade, com seu interesse coletivo pelo bem histórico e os herdeiros com seus interesses financeiros sobre a propriedade. Ao todo, foram 23 anos de disputa jurídica para que de fato, no ano de 2022 por meio de uma ação civil pública da APN-VG, a casa fosse patrimonializada. Entretanto, começou muitos anos antes, mais especificamente em 1997, com uma ação civil pública.

Cabe aqui constar que esse processo aberto em 1997 tinha como objetivo tornar patrimônio histórico sete imóveis do município, a Casa dos Baptista é o mais antigo desses. Dentre as documentações do processo jurídico e jornais da época podemos ter ideia dessas disputas, em 2015 o resultado da primeira instância do processo foi contrário ao tombamento, então ocorreram diversas articulações para recorrer ao processo, como a mobilização da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Ferreira, 2015), na cidade e articulações com a superintendência do IPHAN/RS, na época presidido por Eduardo Hahn, conforme a manchete “IPHAN reafirma valor histórico da Casa dos Baptistas para Cachoeirinha” (Ferreira, 2015).

Naquele momento, com a tentativa de apaziguar os ânimos, a prefeitura publicou no dia 03 de maio de 2016, o decreto que dispõe sobre o processo de tombamento da Casa dos Baptistas, “Prefeito inicia tombamento da Casa dos Baptistas” (Lopes, 2016), conforme a manchete, o decreto tem como objetivo “iniciar procedimentos” para fazer análise do tombamento, mas não necessariamente tomar o imóvel.

Mas em 2015, o MP recorreu da primeira decisão de não procedência do tombamento, e no ano de 2016, viria a decisão final do Tribunal de Justiça (TJ) do estado, julgado em 09 de junho de 2016, “O Ministério Público ajuizou a presente com ação civil pública, contra o Município de Cachoeirinha, dentre outros, visando a obtenção de provimento judicial, cautelar e definitivo, consistente na imposição de obrigações de fazer e de não fazer, para proteção do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico” em relação a Casa dos Baptistas, trata-se na origem, de ação civil pública movida pelo MP em defesa do patrimônio histórico e cultural contra HABITASUL, Júlio Baptista Soares (que era vivo no início do processo), e o Município de Cachoeirinha”

A relatora do caso, em síntese narra a seguinte questão:

o Município de Cachoeirinha tem, ao longo dos anos, se omitindo na preservação e/ou manutenção de móveis e imóveis que compõem a história local e as referências culturais de uma comunidade”, discorrendo sobre a importância de 7 imóveis sobre os quais requereu a declaração de valor histórico e cultural, bem como a condenação do Município de Cachoeirinha à preservação...dou parcial provimento ao apelo para julgar procedente a ação em face do Município de Cachoeirinha, determinando a tomada de providências para preservação e acatelação do imóvel Casa do Júlio (Casa dos Baptista), determinando se proceda ao tombamento do bem.

Já no dia 14 de julho de 2016, a desembargadora Marilene Bonzanini, produziu um relatório em relação ao processo, porque os herdeiros alegaram a ocorrência de contradição, afirmando que o relatório “traz poucas informações e não serve para amparar importante decisão”, enfatizou ainda “inexistir valor histórico justificante de proteção ambiental” (MP, 2016, evento 9, p.28). Em seu relatório, Marilene constatou que “os embargos de declaração têm nítido caráter de crítica à decisão e rediscussão da matéria, pois o embargante trouxe à baila questão já apreciada e decidida”. No caso específico da Casa do Júlio (ou dos Baptista), reconheceu-se que há dever de proteção ambiental porque o entorno e a paisagem que circunda o imóvel “conta a própria origem do Município”.

“Cabe enaltecer, por fim, que já após a sentença, aportou o Ofício 1476/2015/IPHAN-RS, por meio do qual o Superintendente Eduardo Hahn, informou que “por análise atual através de fotografias encaminhadas à esta Superintendência, avaliamos tratar-se de **edificação rural** representativa do ciclo inicial de ocupação da região, apresentando características arquitetônicas de inegável valor, estando ainda **inserida em um contexto natural** que possibilitam a compreensão do desenvolvimento econômico e cultural do período”, e que “sendo assim, esta Superintendência, em uma avaliação atual, julga haver o conjunto valores históricos, arquitetônicos e paisagísticos que justificam a sua preservação”.

Com essa resposta da relatora Marilene aos herdeiros e a incorporação do parecer do IPHAN que viria a corroborar com a decisão, caberia às autoridades competentes apenas a execução da determinação judicial. Por tanto, a prefeitura de Cachoeirinha deveria ter cumprido o que foi determinado: o tombamento da Casa dos Baptistas. O que de fato não ocorreu, mesmo tendo em mãos o Parecer de tombamento do Casarão dos Baptistas³² feito por historiadores da secretaria de cultura do município e só viria a acontecer quando mais

³² O parecer de tombamento do Casarão dos Baptistas, 2016.

uma ação civil pública questionava os atos do município em relação ao cumprimento da legislação, mais especificamente, em um Ofício de caráter urgente enviado ao prefeito Miki Breier em 24 de junho de 2020 onde realizava um pedido de informação:

c) do atual andamento do processo administrativo do tombamento da "Casa dos Baptistas", situado dentro da área do Mato do Júlio, que possui Ficha de Registro de Sítio Arqueológico junto à Superintendência do IPHAN-RS, por meio do Parecer Técnico n.º 24/2020/COTEC IPHAN-RS. (MP, 2020, evento 109, p. 2).

No dia 23 de março de 2022, o município por meio de decreto, tombou o imóvel denominado Casa dos Baptistas, de acordo com a manchete “Casa dos Baptistas é tombada seis anos após decisão judicial” (Lopes, 2022) ou mesmo a reportagem “Tombada, Casa dos Baptistas é reconhecida como sítio arqueológico” (Lopes, 2022) com a presença da promotora que atuou no MP para que a lei fosse cumprida. Contudo, é interessante analisar o decreto, em uma das “considerações” consta a decisão judicial, que determinou o tombamento da casa. No Art. 3º consta que a prefeitura iria realizar a contratação de laudo técnico pericial para delimitar a área de entorno e sua descrição, no prazo de até 120 dias a contar da publicação do Decreto, o que deveria ter acontecido até dia 31 de julho de 2022, mas não ocorreu. Esse acontecimento é curioso porque a prefeitura poderia ter reconhecido o Parecer Técnico Arquitetônico realizado em 2018 pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Mapa 8 – Delimitação da área do entorno da Casa dos Baptistas³³



Fonte: Relatório Arquitetônico SEPLAN, 2018.

A cidade de Cachoeirinha possui legislação para os procedimentos de tombamento para proteção do patrimônio cultural do município desde 2002, mas infelizmente a demora na aplicação da legislação não se deve pela falta dela, mas pela falta de vontade política daqueles que fazem a gestão municipal.

Por conta do descaso com o patrimônio histórico municipal, mas também nacional levando em consideração o sítio arqueológico cadastrado pelo IPHAN, começou a circular pela cidade o boato de que a Casa dos Baptistas (que possui mais de 200 anos) estaria desmoronando, com isso os membros da APN-VG organizaram uma denúncia que foi veiculado SBT-RS intitulado “descaso da prefeitura com o patrimônio em Cachoeirinha” (Descaso da prefeitura, 2023). A emissora entrou em contato com a prefeitura que, em resposta, declarou que a preservação e a manutenção ficam a cargo dos proprietários do local e que está em contato com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico (IPHAE) para garantir a preservação da casa.

Por conta disso, o caso tomou outras proporções, já que o deputado estadual Leonel Radde realizou um Pedido de Informação no dia 20 de março de 2023 ao município (que até

³³ Constam dois mapas produzidos pelo Relatório Arquitetônico da SEPLAN, a esquerda o Mapa poligonal de tombamento (ambivalência + viabilidade) e a direita o Mapa de Descrição da Delimitação da Área do Entorno (SEPLAN, 2018).

elaboração deste trabalho não obteve resposta) e ao IPHAE, que é o órgão responsável pela preservação dos bens de relevância histórica no Estado, que informe as medidas adotadas junto ao Executivo Municipal local para resguardar com segurança o patrimônio histórico. O IPHAE, no dia 04 de abril em resposta ao deputado (IPHAE, 2023), ressaltou que ações de manutenção e conservação predial, evitando a degradação são responsabilidade do proprietário. No dia 18 de agosto de 2023, a prefeitura realizou a contratação de uma empresa para delimitar a área do entorno da Casa dos Baptistas, contudo, nem a delimitação ou escoramento foram realizados até a finalização deste trabalho.

6 Ciência cidadã: Coletivo Mato do Júlio

Para melhor definição da produção do que seja ciência cidadã sobre a floresta, realizei um recorte temporal a partir de fevereiro de 2020 até junho de 2023, não descartando os trabalhos realizados sobre a área anteriores a isso, mas porque possuo maiores detalhes sobre essa produção recente.

Acredito que a criação do Coletivo Mato do Júlio seja uma virada de chave na participação democrática na cidade de Cachoeirinha, o Coletivo foi criado por jovens graduandos em várias áreas do conhecimento como justificativa inicial de questionar a destruição da área, mas funciona atualmente como uma instituição que propõe justiça social na cidade e atua em diversas áreas sociais. Um dos coordenadores do coletivo sou eu, Leonardo da Costa, morador do entorno do Mato do Júlio, minha residência está virada de costas para área, fazendo com que eu seja um dos milhares de privilegiados pela função ecossistêmica da área, também possuo desde sempre o Mato do Júlio como um referencial, mas desde 2020 como um objeto de pesquisa.

O início do Coletivo se deu quando, Alan da Costa estudante de Geografia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), realizou registros fotográficos de animais silvestres no local, essas fotos eram disponibilizadas ao público por meio das redes sociais em um caráter pedagógico, para conhecer mais sobre a fauna local, esses registros viriam a tornar-se o maior levantamento de fauna que existe até o momento da criação desse documento. O segundo criador de ciência cidadã foi Northan Amaral, também estudante de geografia da UFRGS, com a elaboração de mapas como os 6 e 7, já apresentados aqui neste estudo.

Com objetivo de fazer ciência e pesquisar a área, no ano de 2022, um dos membros do Coletivo Mato do Júlio, teve a ideia de realizarmos o primeiro levantamento sistemático de mamíferos através do armadilhamento fotográfico. As armadilhas fotográficas são um método de registro de animais de forma não invasiva, já que os animais não são capturados, não estão em cativeiro e não se deparam com os pesquisadores fisicamente em seu espaço, os mesmos têm apenas suas imagens registradas sem causar estresse. Esses instrumentos são úteis para observação e estudo de fauna silvestre, já que eles permitem o registro de diversas espécies entre as quais dificilmente observadas na natureza devido a seus hábitos crepusculares e noturnos.

Aqui, cabe uma observação, a área na qual estudamos é uma área privada que não permite a circulação de pessoas, contudo, em decorrência de sua dimensão e por não ter cercamento colocamos as armadilhas no entorno da área, sem adentrar nela.

Neste estudo, utilizamos dois modos diferentes de armadilhamento para captar imagens dos animais, com e sem a utilização de iscas para atrair os animais quando o tempo disponível para o levantamento de espécies é restrito, sendo necessários estimular a passagem os animais na frente do equipamento (Marques; Mazin, 2005).

De janeiro de 2022 até o início de janeiro de 2023, o grupo só possuía um exemplar de armadilha fotográfica, com ela capturava imagens em sua maioria de gambás-de-orelha-branca e periodicamente Tatu-mulita e Tatu-galinha, contudo, no dia vinte e dois de janeiro, ao retirar o equipamento para trocar a bateria, um dos membros identificou entre as centenas de imagens um felino passando rapidamente em frente a câmera, por conta da pelagem do animal não sabia especificar a espécie do mesmo, por conta disso, utilizou o grupo de apoio do Coletivo do Mato do Júlio composto por muitos biólogos especializados em felinos e naquela manhã, bateram o martelo - se trata de um *Leopardus guttulus*³⁴, o gato-do-mato-pequeno, nunca visto nessa área anteriormente (Torres; Silva, Luz, 2023).

³⁴ ICMBio, 2023. Sistema de Avaliação do Risco de Extinção da Biodiversidade – SALVE. Disponível em: <https://salve.icmbio.gov.br/>. Acesso em: 03 de Aug. de 2023.

Figura 12 – A descoberta do felino em extinção do Mato do Júlio³⁵



Fonte: Coletivo Mato do Júlio, 2023.

Com essa simples imagem, a felicidade tomou conta do grupo que trabalha a tanto tempo com registros e identificação de animais na área, tendo nesse registro mais um exemplo da grande biodiversidade. Ao longo do dia, o grupo tratou de divulgar a informação por meio de redes sociais sobre o achado, dias depois, a descoberta estampou as redes sociais do jornal local com a matéria “Felino em risco de extinção é visto no Mato do Júlio, em Cachoeirinha”, no dia seguinte foi a vez do jornal regional registrar o feito com a matéria “Felino em risco de extinção é visto em Cachoeirinha, diz coletivo que atua na defesa da floresta” (Redação, 2023) Depois disso foram chamados pela emissora Record TV RS para gravar uma reportagem sobre a descoberta e explicar para população do estado a importância do animal, porque ele possui status de vulnerável para extinção, os riscos que corre e porque ele foi encontrado na Floresta Mato do Júlio em Cachoeirinha.

Depois desse registro, o grupo de voluntários ganhou uma nova energia para continuar o trabalho científico, social, ambiental, mas sobretudo comunitário, desenvolvido na região da bacia Gravataí. Naquele momento, o grupo adquiriu mais duas unidades de câmeras para monitorar os animais, ampliando a possibilidade do registro de fauna, então, 64 dias depois obtiveram quatro vídeos do *Leopardus guttulus*, com um total de 334

³⁵ *Leopardus guttulus* (Gato-do-mato-pequeno), **primeiro registro da espécie viva** na cidade, a fotografia foi feita no entorno da área conhecida como Mato do Júlio em Cachoeirinha/RS, fotografado com equipamento acionado por sensores ativos.

segundos de vídeo, já que as câmeras estavam programadas para gravar no máximo 90 segundos e depois disso iniciar um novo vídeo.

Figura 13 – O Gato-do-mato-pequeno do Mato do Júlio³⁶



Fonte: Coletivo Mato do Júlio, 2023.

Esses vídeos foram motivos de muita alegria para o Coletivo, para APN-VG, a cidade e a região, por conta disso, foram veiculados por meio do quadro “Bom dia É O Bicho” trazendo mais uma vez o debate da importância ambiental do Mato do Júlio, porque agora sabemos que a floresta abriga pelo menos uma espécie de animal com status de “vulnerável” para extinção no RS, no Brasil e no mundo.

4.3.1. Parecer Técnico da SEMA/RS sobre o felino do Mato do Júlio

Sabendo da importância dessa descoberta, os membros do coletivo buscaram acionar todas as autoridades legais a respeito desse animal. Contudo, para que medidas protetivas aconteçam, inicialmente buscou-se informar o município, mas o executivo municipal alegou que as reportagens e o registro pela população não era válidos e nem confiáveis em relação a sua veracidade, então os membros contataram a equipe técnica da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul (SEMA-RS), para onde enviaram

³⁶ Gato-do-mato-pequeno (*Leopardus guttulus*) na área conhecida como Mato do Júlio em Cachoeirinha/RS, fotografado com equipamento acionado por sensores ativos.

todas informações coletadas, para que as autoridades estaduais munidas das informações tomassem as medidas cabíveis.

Então, no dia cinco de junho de 2023, o Coletivo recebeu a última novidade sobre o espécime registrado na área (até a escrita desse trabalho); o Parecer Técnico do Departamento de Biodiversidade da SEMA-RS em conjunto com o Museu de Ciências Naturais (MCN) da SEMA-RS, produzido pela bióloga, curadora da Coleção de Mamíferos da MCN e do Departamento de Biodiversidade da SEMA, Tatiane Campos Trigo, que trata da ocorrência do gato-do-mato-pequeno (*Leopardus guttulus*) no município de Cachoeirinha. É relatado a existência de um exemplar da espécie tombado na coleção do MCN coletado no ano de 2008 dentro do município de Cachoeirinha a cerca de 4,5 km da região do Mato do Júlio³⁷. A existência desse exemplar na coleção científica é a mais confiável evidência da ocorrência da espécie no município, e a pesquisadora destaca “juntamente com o importante registro obtido pelos integrantes do Coletivo Mato do Júlio”. Portanto, antes era provável a existência dele em Cachoeirinha, mas agora podemos dizer com a certeza de que existe o animal e dentro do Mato do Júlio.

A espécie *Leopardus guttulus* encontra-se atualmente ameaçada de extinção no Estado do Rio Grande do Sul (DECRETO ESTADUAL Nº 41.672, DE 11 DE JUNHO DE 2002)³⁸, assim como no Brasil (PORTARIA MMA Nº 148, DE 7 DE JUNHO DE 2022)³⁹ e no mundo pela União Internacional para Conservação da Natureza (IUCN)⁴⁰ consta na “red list” que classifica espécies em alto risco de extinção global, dentro os critérios da lista estão “Não avaliado, Dados Insuficientes, Preocupação Menor, Quase Ameaçado, Vulnerável, Em Perigo, Em Perigo Crítico, Extinto em estado silvestre e Extinto” consta como “Vulnerável” em todos os casos.

Outro ponto muito importante documentado no parecer técnico da SEMA é que “a espécie foi documentada no município pelo Coletivo Mato do Júlio, que atua na preservação e defesa desta importante área de vegetação natural” e ressalta “que a área do Mato do Júlio apresenta-se em continuidade à mata ciliar que acompanha o rio Gravataí, sendo uma área de mata contínua e importante para a conservação da espécie em questão”, esse documento vai além de relatar a existência de um animal em extinção, ele nos diz que está animal foi

³⁷ MCN 3949 - Nº de tombo do exemplar na coleção.

³⁸ <http://www.al.rs.gov.br/filerepository/replegis/arquivos/dec%2051.797.pdf>

³⁹ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mma-n-148-de-7-de-junho-de-2022-406272733>

⁴⁰ ([https://www.iucnredlist.org/search?query=Leopardus%20guttulus & searchType=species](https://www.iucnredlist.org/search?query=Leopardus%20guttulus&searchType=species))

encontrado nesse local justamente por ser uma “área de vegetação natural” e “importante para a conservação da espécie em questão”.

Acredito que assim como o parecer técnico do IPHAN é a “carteira de identidade” do sítio arqueológico, esse parecer técnico da SEMA é o documento de identidade do *Leopardus guttulus*.

4.3.2. Paisagem: um Patrimônio Ambiental

Ao longo deste projeto busquei caracterizar a Floresta Mato do Júlio como um patrimônio cultural a partir de conceitos interdisciplinares (resultado dessa interação entre sociedade, história e natureza) e uma série de documentos e fontes que caracterizam a mesma área, ora por uma perspectiva patrimonial cultural, ora por um olhar patrimonial ambiental e ecossistêmico, mas sobretudo valorizando o Mato do Júlio em sua existência por si só. É fundamental compreendermos o Mato do Júlio como um todo, e não separar a natureza da Casa dos Baptistas, porque essa natureza que existe ao redor da casa são biomas naturais antropizados e resultados dessa interação da colonização com a natureza, portanto, a paisagem natural é parte e conjunto do patrimônio, e não está nem esteve alheio as relações sociais e culturais estabelecidas ali.

Levando em consideração a documentação oficial sobre suas peculiaridades, a mediação entre passado e presente feito pela arqueologia, evidencia o caráter intrinsecamente multidisciplinar da busca de explicações para questões locais como a reconstituição da sucessão de sociedades e seus modos de vida (Copé; Rosa, 2008).

O conceito de “patrimônio ambiental” é resultado dessa interação entre as sociedades humanas e a natureza. O conceito de “inventário” (Motta, 2016), um modo de produção de conhecimento sobre bens culturais, de acordo com a sua etimologia, se origina do termo latino *inventarium*, com o sentido de “achar” ou por à mostra (Houaiss, 2016), associa-se ao termo patrimônio, como o conjunto de bens que pertencem a alguém, são herdados ou adquiridos, os inventários podem justificar a seleção de determinados bens como patrimônio cultural e sua proteção pelo poder público. No caso do patrimônio cultural, inventariar significa produzir um conhecimento que necessariamente parte do estabelecimento de critérios, sobre determinados universos sociais e territoriais (Motta; Rezende, 2016). A biodiversidade pode ser, por isso, um patrimônio ambiental, tanto aquele de origem natural quanto o produzido por uma combinação da natureza e história humana. Contudo a questão precisa ser explicitada, da mesma forma que o desmoronamento da Casa dos Baptistas

corresponde à perda de patrimônio, a diminuição de biodiversidade de fauna e flora corresponde à perda de patrimônio (Gerhardt; Nodari, 2016, p. 61). Essa perda de biodiversidade fica ainda mais evidente quando se relaciona a lista de espécies ameaçadas de extinção que foi abordada no trabalho, ainda mais quando tratamos do *Leopardus guttulus* que possui um Parecer Técnico pela SEMA/RS

Acredito que este trabalho seja uma produção de história ambiental, onde as sociedades humanas são incluídas e a historicidade dos sistemas naturais é reconhecida (Pádua, 2010, p. 97). A definição clássica de natureza, foi sintetizada por Aristóteles, as coisas naturais seriam aquelas que existem por si mesmas, no sentido de possuir em si mesmas (Pádua, 2010, p. 86). Mas o conceito de natureza apresenta uma ambiguidade, que passou por mudanças ao longo da história, ora a ideia de natureza serve como eixo conceitual que dá sentido ao nosso entendimento do universo, ora a imagem de ser humano e de história humana se construiu em grande parte por oposição à natureza: arte versus natureza; ordem social versus natureza; técnica versus natureza; Em outras palavras, um conjunto de oposições que procuram demarcar, por diferenciação ou por identificação, a especificidade do fenômeno humano em relação à natureza (Pádua, 2010, p. 87).

A modernidade da questão ambiental, não está relacionada apenas com as consequências da grande transformação urbano-industrial que ganhou uma escala sem precedentes a partir dos séculos XIX, XX e XXI⁴¹, mas também com uma série de outros processos históricos que são anteriores e que com ela se relacionam (dentro do jogo de continuidades e discontinuidades que caracteriza os processos históricos). É o caso da colonização europeia e da incorporação de uma grande variedade de regiões, territórios e ecossistemas do planeta, a uma economia-mundo sob sua dominância (Pádua, 2010, p. 84), em prol do capital para ser direcionado à colônia.

Para compreender a paisagem do Mato do Júlio como um patrimônio, mas também um patrimônio ambiental, precisamos também analisar o entendimento das instâncias onde estamos inseridos. Tendo em vista que o conceito de patrimônio histórico e cultural foi ampliado nas últimas décadas, passando a incluir, além de prédios, monumentos e objetos, também o patrimônio imaterial (Gerhardt; Nodari, 2016, p. 61). Conforme o texto da Constituição Brasileira de 1988,

constituem o patrimônio cultural brasileiro os bens de tipo material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de

⁴¹ Relatório do IPCC sobre Mudanças Climáticas, 20 de março de 2023.

referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (Brasil 1988).

A Constituição Brasileira de 1988 tratou como patrimônio cultural os bens materiais e imateriais e neles incluiu os sítios de valor paisagístico e ecológico, além de atribuir para o Estado e à coletividade a responsabilidade de defender e preservar um “meio ambiente ecologicamente equilibrado” para “as presentes e futuras gerações”. Relacionar patrimônio cultural e patrimônio natural é resultado do amadurecimento do conceito de patrimônio. Pode-se dizer que houve um desdobramento possibilitado a partir da importante ruptura histórica que reconhecia como passíveis de serem mantidos à posteridade apenas os feitos de heróis e das camadas dominantes (Zanirato; Ribeiro, 2006, p. 261). Mesmo havendo base legal para a proteção da natureza, a postura corporativa e elitista enfatizou o valor estético nos tombamentos feitos pelo IPHAN, negligenciando o valor social e os lugares de referência, deixando de lado o patrimônio natural como se fosse uma questão exclusiva aos órgãos da esfera ambiental (Pereira, 2017, p. 142).

A forma de defesa do poder público ao patrimônio da natural se deu com a lei que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), de 2000, utilizou os conceitos de patrimônio biológico e patrimônio natural, separando em dois grupos (de proteção integral e de uso sustentável) (Gerhardt; Nodari, 2016, p. 59). A forma privada se deu com a Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), uma das formas de unidade de conservação previstas na legislação ambiental brasileira, exprime textualmente a ideia de que existe um patrimônio natural, que pode ser protegido a partir da vontade do proprietário do imóvel (Gerhardt; Nodari, 2016, p. 59).

O entendimento de preservar o patrimônio cultural (que compõem o todo) implica em uma reorientação do uso desse solo, trata-se de levar em conta um ambiente que não constitui apenas de natureza, mas um conjunto de construções oriundas do processo cultural, desde a forma em que ocuparam o solo utilizaram os recursos, como constroem a história e

produzem os usos dessa área (Arantes Neto; Corsino; Londres, 2000, p. 14). Pensar essa preservação trata-se também. de identificar na dinâmica social em que se insere o bem em sentidos vivos e reelaborados, marcos de vivências e experiências que conformam uma cultura para sujeitos que com ela se identificam, evidenciando a preservação do bem cultural (Guedes; Maio, 2016) no campo da prática simbólica (Arantes Neto; Corsino; Londres, 2000, p. 20), por conta disso a Floresta Mato do Júlio, passaria a ser o potencial que sempre possuiu e possui até os dias de hoje, configurando-se como referência cultural da identidade da região.

Por fim, este trabalho utilizou o conceito de “poder de definição” do historiador nigeriano Toyin Falola, ao se reapropriar do passado e recondiciona-lo, já que, o passado contém elementos de dominação e opressão classe, raça, gênero, gerações e esse passado impacta na política atual, porque é privado pois foi roubado durante o colonialismo e privatizado. Durante todo o processo colonial, as elites recriaram a definição sobre essa área, a definição acaba sendo ao mesmo tempo uma forma e um meio de controle (Falola, 2016), por conta disso busquei definir o que é o Mato do Júlio por meio dessa proposta de patrimônio cultural.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou a partir análise do contexto histórico, social e patrimonial da região do vale do Gravataí, caracterizar uma área de 256 hectares como patrimônio cultural, tendo em vista que considero como patrimônio cultural a soma das características e significados dos patrimônios históricos, arqueológicos, ambientais, paisagísticos e simbólicos que o Mato do Júlio dispõe. Essa área, possui um potencial de aglutinação e valorização cultural e de identidade da região, justamente pela diversidade e pluralidade de condicionantes que o caracterizam.

Dentro da diversidade de áreas do conhecimento, de acontecimentos históricos, disputas sociais e financeiras, busquei conectar o passado histórico da região derivado do processo colonial iniciado no século XVII com a exploração dos recursos naturais até o momento em que vivemos hoje, dias de emergências e eclosões derivadas das mudanças climáticas globais. Embora o discurso mundial nesse momento seja de preservação da natureza e manutenção das florestas, ainda predominam os casos onde o dinheiro fala mais alto e as florestas que se mantém de pé, seguradas por conta da luta e defesa dos movimentos ambientalistas.

Acredito que ao caracterizar o Mato do Júlio, ele deva ser reconhecido em mais pontos, como possibilidades e significados de patrimônio cultural unido ao valor histórico e ambiental; estaria de acordo com a COP-26⁴², como uma área de Crédito de Carbono, onde se estabelece um valor econômico para o serviço de conservação da natureza. O próprio Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES)⁴³, já possui alternativas para esse sistema, esse valor pode ser emitido através de um título financeiro que permite receber para preservar as áreas de floresta, ou pagamento por serviço ambiental. O volume de carbono que essas florestas retiram do ar é só uma parte do serviço ambiental, entram na conta, por exemplo, a preservação da fauna, de recursos hídricos e do total de madeira preservada, se levarmos em conta uma área que possui animais em extinção e sítio arqueológico reconhecido pelo IPHAN, esse valor deve aumentar.

⁴² A 26ª Conferência das Nações Unidas Sobre as Mudanças Climáticas realizada na cidade de Glasgow na Escócia, reuniu quase 200 países para acelerar a ação em direção aos objetivos do Acordo de Paris e da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.
<https://brasil.un.org/pt-br/156377-guia-para-cop26-o-que-%C3%A9-preciso-saber-sobre-o-maior-evento-clim%C3%A1tico-do-mundo>

⁴³ <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/mercado-de-capitais/creditos-de-carbono>

Então, além de uma área de patrimônio cultural, no Mato do Júlio pode-se pesquisar o passado histórico e arqueológico das populações africanas e afrobrasileiras que foram escravizadas no local, como uma forma de ações afirmativas para reparação pela escravidão, fazendo com que, após pesquisas, se criasse um local de reflexão sobre esse passado.

No ano de 2020 e 2021, os membros da APN-VG procuraram o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), para estabelecer os procedimentos de tombamento estadual da Casa dos Baptistas e do Mato do Júlio como paisagem rural, tendo em vista que até aquele momento o município não havia cumprido a lei e ignorava as sucessivas solicitações da entidade.

Por conta disso, faz-se necessário seguir a informação emitida no dia 18 de agosto de 2021, pelo (IPHAE) (IPHAE, 2021), feito pela arqueóloga Beatriz Molnar e Renato Savoldi diretor do IPHAE, que responderam ao pedido de informação feito pela APN-VG referente a possibilidade de tombamento da “Casa dos Baptistas, Mato do Júlio e seu entorno”. Dizendo que as edificações e paisagens naturais que fazem parte do Mato do Júlio, desempenham importante papel considerando o patrimônio cultural que guardam, com elementos definidores dos cenários e dos aspectos culturais locais que se caracterizam com elementos arquitetônicos, ornamentos, e a relação estabelecida com o entorno, onde está estabelecida a paisagem que contribui para sua leitura e processos de apropriação dos ambiente que permitem a criação de vínculos entre indivíduos e os espaços em que vivem, habitam e trabalham, contribuindo para identidade cultural nacional.

Esse conjunto de características passa a receber a denominação de “Patrimônio Cultural”, quando se reconhece o valor dos monumentos, da história e da identidade cultural, vinculados ao estado e toda região sul do Brasil. Esse trabalho entende-se como uma fonte de reconhecimento de todos os bens culturais existentes no Mato do Júlio, da edificação à paisagem do entorno, auxiliando na valorização do patrimônio para tornar-se um referencial na cidade, promovendo educação patrimonial e ambiental, criando consciência em relação à nossa comunidade.

REFERÊNCIAS

AGONIA DE UM RIO. Gravataí, 1989. 1 vídeo, 10min. Publicado pelo Canal oficial da Associação de Preservação da Natureza – Vale do Gravataí. Disponível em https://www.youtube.com/watch?v=OP24bwpJDg8&ab_channel=APN-VG. Acesso em 29/08/2023.

ALPHANDÉRY, Pierre; BITOUN, Pierre; DUPONT, Yves. **O EQUÍVOCO ECOLÓGICO: Riscos Políticos da Inconsequência**. São Paulo: Editora brasiliense, 1992.

ARANTES NETO, Antônio Augusto; CORSINO, Célia Maria; LONDRES, Cecília. **Inventário nacional de referências culturais: manual de aplicação**. – Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2000.

BOSAK, Joana. **De Guaxos e de sombras: Um ensaio sobre a identidade do Gaúcho**. Porto Alegre: Dublinense, 1ª ed., 2010.

CARDOSO, Sérgio L. **Flora e Fauna do Rio Gravataí e Ecossistemas Associados: guia ilustrado físico e biótico da bacia hidrográfica do sistema Gravataí**. Gravataí: Associação de Preservação da natureza - Vale do Gravataí, 2016.

CACHOEIRINHA. Plano Diretor, 2007.

CACHOEIRIHA, Resposta ao Ofício nº 063/2019 do Poder Legislativo Municipal - “Mato do Júlio”. 2019..

CAMPOS, Jonas. Moradores de Cachoeirinha denunciam descarte irregular de lixo no rio Gravataí, veja imagens. **G1**, Porto Alegre, 06 fev. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2023/02/06/moradores-de-cachoeirinha-denunciam-descarte-irregular-de-lixo-no-rio-gravatai-veja-imagens.ghtml>. Acesso em 29/08/2023.

CARVALHO, Ana P. C.; FUGIMOTO, Nina S. V. M.; SILVA, Vera R. R. da; OLIVEIRA, Vinicius P. de. **A Resistência através da permanência: relatório antropológico, histórico e geográfico sobre a comunidade negra de Manoel Barbosa**. IFCH-UFRGS/INCRA, RS. 2006.

CUNHA, Lauro Pereira da Cunha. **Índios botocudos: nos campos de cima da serra (RS)**. Porto Alegre: Evangraf, 2017.

COPÉ, S. M.; ROSA, C. A. D. **A Arqueologia como uma prática interpretativa sobre o passado no presente: perspectivas teórico-metodológicas**. In: PINTO, C. R. J.; GUAZZELLI, C. A. B. (org.). Ciências humanas: pesquisa e método. 1. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008.

DUARTE, Miguel. **Um empreiteiro de obras açoriano em Porto Alegre**. In: BARROSO, Vera Lúcia Maciel. Açorianos no Brasil. Porto Alegre: EST, 2002

EIDAM, Ana Carolina Lersch. Cachoeirinha busca soluções para área verde no centro da cidade. **Humanista**, Porto Alegre, 18 jan. 2018. Disponível

em <https://www.ufrgs.br/humanista/2018/01/18/cachoeirinha-busca-solucoes-para-area-verde-no-centro-da-cidade/> Acesso em: 29 out. 2023.

FAORO, Raymundo. **OS DONOS DO PODER: Formação do patronato político brasileiro**. 16ª ed., São Paulo: Globo, 2004.

FALEIRO, Felipe. Risco de mortandade iminente no rio Gravataí em Porto Alegre, alerta comitê. **Correio do Povo**, Porto Alegre, 16 jan. 2023. Disponível em: <https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/cidades/risco-de-mortandade-%C3%A9-iminente-no-rio-gravata%C3%AD-em-porto-alegre-alerta-comit%C3%AA-1.973193>. Acesso em 29/08/2023.

FALOLA, Toyin. **Nacionalizando a África, culturalizando o Ocidente e reformulando as humanidades na África**. In: Helen Laver; Kofi Anyhodo (orgs). O resgate das ciências humanas e das humanidades através de perspectivas africanas. Brasília: FUNAG, 2016.

FERREIRA, Luciane. OAB quer mobilização na defesa do patrimônio histórico. **Diário de Cachoeirinha**, Cachoeirinha, 03 set. 2015. <https://www.diariocachoeirinha.com.br/2015/09/noticias/regiao/211939-oab-quer-mobilizacao-na-defesa-do-patrimonio-historico.html>. Acesso em 29 ago. 2023.

FERREIRA, Luciane. IPHAN reafirma valor histórico da Casa dos Baptistas para Cachoeirinha. **Diário de Cachoeirinha**, Cachoeirinha, 19 set. 2015. <https://www.diariocachoeirinha.com.br/2015/09/noticias/regiao/219226-iphan-reafirma-valor-historico-da-casa-dos-baptista.html>. Acesso em 29 ago. 2023.

FORTES, Amyr Borges; WAGNER, João B.S. **História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Globo, 1963.

GALLISA, Cristine. Nível do rio Gravataí está crítico e pode comprometer abastecimento na região metropolitana. **G1**, Porto Alegre, 30 dez. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2022/12/30/nivel-do-rio-gravatai-esta-critico-e-pode-comprometer-abastecimento-na-regiao-metropolitana.ghtml>. Acesso em 29/08/2023.

GERHARDT, Marcos; NODARI, Eunice Sueli. **Patrimônio Ambiental, História e Biodiversidade**. In: Fronteiras: Journal of Social, Technological and Environmental Science, v.5, n.3, 2016.

GREGORY, Julia Leite. **TERRA, FORTUNA E FAMÍLIA: A ATUAÇÃO DE ANTONIO FIALHO DE VARGAS NO MERCADO DA TERRA (SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX)**. 2019. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos, São Leopoldo, 2019.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 27ª ed. 4ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

HOUAISS. Grande dicionário Houaiss. 2016.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. INFORMAÇÃO Nº 098. Porto Alegre, 2023.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Processo Administrativo Nº 21/1100-0001028-6. Porto Alegre, 2021.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO NACIONAL. Registro do Sítio Arqueológico Casa dos Batistas, Cachoeirinha/RS. PARECER TÉCNICO nº 24/2020/COTEC/IPHAN-RS. Porto Alegre, 2020.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (RS). Registro do Sítio Arqueológico Casa dos Batistas, Cachoeirinha/RS. PARECER TÉCNICO nº 149/99, Porto Alegre, 10 nov. 1999.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (RS). Ofício Resposta nº 1476, Porto Alegre, 2015.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO NACIONAL. Parecer Técnico nº 149/99, Porto Alegre, 10 de novembro de 1999.

KUHN, Fábio. **Gente da fronteira: família, sociedade e poder no sul da América portuguesa - século XVIII**. Orientadora: Sheila de Castro Faria. 2006. 479 f. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

LOPES, Nei; MACEDO; José Rivair. **Dicionário de história da África: séculos XVI a XIX**: Vol. 2. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2022.
LOPES, Roque. Prefeito inicia tombamento da Casa dos Baptistas. **O Repórter**, Cachoeirinha, 12 mai. 2016. Disponível em: <https://www.oreporter.net/prefeito-inicia-tombamento-da-casa-dos-baptista/>. Acesso em 29 ago. 2023.

LOPES, Roque. Casa dos Baptistas é tombada seis anos após decisão judicial. **O Repórter**, Cachoeirinha, 12 abr. 2022. Disponível em: <https://www.oreporter.net/casa-dos-baptista-e-tombada-seis-anos-apos-decisao-judicial/>. Acesso em 29 ago. 2023.

LOPES, Roque. Tombada Casa dos Baptistas é reconhecida como sítio arqueológico. **O Repórter**, Cachoeirinha, 08 abr. 2022. Disponível em: <https://www.oreporter.net/tombada-casa-dos-baptista-e-reconhecida-como-sitio-arqueologico/>. Acesso em 29 ago. 2023.

LOPES, Roque. Negociação histórica está definindo o futuro do Mato do Júlio. **O Repórter**, Cachoeirinha, 23 jul. 2019. Disponível em: <https://www.oreporter.net/negociacao-historica-esta-definindo-o-futuro-do-mato-do-julio/> Acesso em 29 out. 2023.

LOPES, Roque. EXCLUSIVO: vazou projeto do mato do Júlio, vereadores querem barrar e debater. **O Repórter**, Cachoeirinha, 21 out. 2019. Disponível em: <https://www.oreporter.net/exclusivo-vazou-projeto-do-mato-do-julio-vereadores-querem-barrar-e-debater/> Acesso em 29 out. 2023.

LOPES, Roque. Definido o destino do mato do Júlio. **O Repórter**, Cachoeirinha, 13 dez. 2019. Disponível em: <https://www.oreporter.net/definido-o-destino-do-mato-do-julio/>. Acesso em 29 out. 2023.

LOPES, Roque. Zoneamento do mato do júlio terá audiência pública. **O Repórter**, Cachoeirinha, 31 jan. 2020. Disponível em: <https://www.oreporter.net/zoneamento-do-mato-do-julio-tera-audiencia-publica/>. Acesso em 29 out. 2023.

LOPES, Roque. Audiência pública do mato do Júlio foi confusa e marcada por protestos. **O Repórter**, Cachoeirinha, 15 fev. 2020. Disponível em: <https://www.oreporter.net/audiencia-publica-do-mato-do-julio-foi-confusa-e-marcada-por-protestos/>. Acesso em 29 out. 2023.

LOPES, Roque. Audiência pública do mato do Júlio foi confusa e marcada por protestos. **O Repórter**, Cachoeirinha, 19 fev. 2020. Disponível em: <https://www.oreporter.net/em-artigo-proprietarios-do-mato-do-julio-defendem-serenidade/>. Acesso em 29 ago. 2023.

LOPES, Roque. Audiência pública do mato do Júlio foi confusa e marcada por protestos. **O Repórter**, Cachoeirinha, 03 jun. 2020. Disponível em: <https://www.oreporter.net/opinia-o-que-e-verdade-e-mentira-no-caso-do-mato-do-julio/>. Acesso em 29 ago. 2023.

MACEDO, Francisco Riopardense de. **A arquitetura**. IN.: Rio Grande do Sul - Terra e Povo. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1969.

MACEDO, Francisco Riopardense de. **Arquitetura Luso Brasileira**. IN: WEIMER, Günter. (org.) A Arquitetura no Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Mercado Aberto, 2ª ed., 1987.

MAEDER, Ernesto J. A. *Cuadernos Docentes. Los problemas de limites entre España y Portugal en el rio de la Plata* (Segunda Parte: 1764-1809), nº 5, Instituto de Investigaciones Geohistoricas, Facultad de Humanidades-UNNE, 1987, p. 21, adaptado. “A Fronteira do Rio Grande (1763-1775)” In: de KUHN, Fábio. 2006, p. 470, adaptado.

MARQUES, R V ; MAZIM, F. D. **A utilização de armadilhas fotográficas para o estudo de mamíferos de médio e grande porte**. Canoas: La Salle, v. 2, 2005.

Ministério Público (RS). Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. Cachoeirinha, 2020.

MONTEIRO, Marcos Leandro Greff; SILVA, Guilherme Dias da. **Fragmentos: da colonização à emancipação de Cachoeirinha**. Cachoeirinha, RS: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, 2017.

MOTTA, Lia; REZENDE, Maria Beatriz. Inventário. In: GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/ Copedoc, 2016. (termo-chave Inventário). ISBN 978-857334-299-4.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/RS. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. **Relatório - Parecer Técnico CASA DOS BAPTISTAS: Descrição, Arquitetura e Estado de Conservação**. 2018.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/RS. **Plano Ambiental - volume 2**. Patrimônio natural, arqueológico, histórico, cultural e atividades. 2007. Disponível em:

<https://www.yumpu.com/pt/document/read/12832327/volume-2pdf-prefeitura-municipal-de-cachoeirinha-governo-do->

MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/RS. CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL. **Parecer de tombamento do Casarão dos Baptistas: Valor Histórico Cultural da Área.** 2013.

NOVAIS, Fernando A. **Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808).** São Paulo: Editora Hucitec, 1979.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. FARIA, Camilla Sales de. **O processo de constituição da propriedade privada da terra no Brasil.** 2016.

PÁDUA, José Augusto. **As bases teóricas da história ambiental.** São Paulo: Estudos Avançados, v. 24, n. 68, 2010.

PEDROSO, Wagner de Azevedo. **ESCRAVOS, SENHORES, POSSES, PARTILHAS E UM PLANO INSURRECIONAL NA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA ALDEIA DOS ANJOS, RS (1863).** Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

PEREIRA, Danilo Celso. **A NATUREZA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL: ENTRE O CONCEITO E A PRÁTICA FEDERAL DE PRESERVAÇÃO.** Tubarão: Revista Memorare, v. 4, n. 1, 2017. ISSN: 2358-0593.

PEREIRA, Elenita Malta. **A árvore da João Pessoa e a Operação Hermenegildo: dois episódios de resistência do movimento ambientalista gaúcho.** In: VII Mostra de Pesquisa do APERS: Produzindo História a partir de fontes primárias. Porto Alegre: Editora CORAG, 2009.

PEREIRA, Elenita Malta. **MOVIMENTOS AMBIENTALISTAS NO RIO GRANDE DO SUL (DÉCADAS 1970-80).** Oficina do Historiador, Porto Alegre: EDIPUCRS, v. 11, n. 1, jan./jun. 2018.

PEREIRA, Elenita Malta. **Roessler: o homem que amava a natureza.** São Leopoldo: Oikos, 2013.

PEREIRA, Elenita Malta. **Sensibilidade ecológica e ambientalismo: uma reflexão sobre as relações humanos-natureza.** Porto Alegre: Sociologias, ano 20, n. 49, set-dez 2018.
PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 1984.

PROFILL Engenharia e Ambiente Ltda. **Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA): “Mato do Júlio”, Av. Flores da Cunha, Cachoeirinha/RS, interceptada pela BR 290.** Porto Alegre, 2019.

PROFILL Engenharia e Ambiente Ltda. **ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL PRELIMINAR CAMPOS DA FAZENDA, CACHOEIRINHA/RS.** Porto Alegre, 2008.

Profill Engenharia e Ambiente. Porto Alegre. Disponível em: <https://www.profill.com.br>. Acesso em 29 ago. 2023.

PICCOLO, Helga I. **A Resistência Escrava no Rio Grande do Sul: Reação ou Afirmação?** Estudos Ibero-Americanos. PUCRS, XVI(1,2):241-251, jul. e dez., 1990

REDAÇÃO. Felino em risco de extinção é visto em Cachoeirinha, diz coletivo que atua na defesa da floresta. G1, Porto Alegre, 02 fev. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2023/02/02/felino-em-risco-de-extincao-e-visto-em-cachoeirinha-diz-coletivo-que-atua-na-defesa-da-floresta.ghtml>. Acesso em 29 ago. 2023.

Reportagem SBT/RS. Cachoeirinha, 2023. 1 vídeo, 9 min. Publicado pelo Canal oficial do Coletivo Mato do Júlio. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=SvJhw1U0KHE&ab_channel=MatodoJ%C3%BAlio. Acesso em 29 ago. 2023

RIBEIRO, Wagner Costa; ZANIRATO, Silvia Helena. **Patrimônio cultural: a percepção da natureza como um bem não renovável.** São Paulo: Revista Brasileira de História, v. 26, nº 51, 2006.

RIBEIRO, Rafael Winter. **Paisagem.** In: GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/ Copedoc, 2016.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos. Departamento de Arquivo Público. **Documentos da escravidão: inventários: o escravo deixado como herança** / Coordenação Bruno Stelmach Pessi. Porto Alegre : Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas (CORAG), 2010.

RIO GRANDE DO SUL. Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler. Departamento de Qualidade Ambiental. **QUALIDADE DA ÁGUA SUPERFICIAL NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRAVATAÍ.** 2021. Disponível em: http://ww3.fepam.rs.gov.br/biblioteca/Relatorio_da_Qualidade_das_Aguas_Superficiais_da_Bacia_do_Gravatai.pdf. Acesso em: 29 out. 2023.

SANT'ANNA, Márcia. **Preservação como prática: sujeitos, objetos, concepções e instrumentos.** In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural. 1. ed. Rio de Janeiro; Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. (termo chave Preservação). ISBN 978-85-7334-279-6

SCIFONI, Simone. **Paisagem Cultural.** In: GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/ Copedoc, 2016.

SILVA, Vera Regina Rodrigues da. **“De gente da Barragem” a “Quilombo da Anastácia”:** Um Estudo Antropológico sobre o Processo de Etnogênese em uma Comunidade Quilombola no Município de Viamão/RS. 2006. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.

SILVEIRA, Luciana Conceição Lemos da. **RELAÇÕES DE RECIPROCIDADE QUILOMBOLA: PEIXOTO DOS BOTINHAS E CANTÃO DAS LOMBAS - MUNICÍPIO DE VIAMÃO (RS)**. 2010. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2010.

SIRTORI, Bruna; GIL, Tiago Luís. **A geografia do compadrio cativo: Viamão, Continente do Rio Grande de São Pedro, 1771-1795**. In: V Encontro Escravidão & Liberdade no Brasil Meridional, 2011.

TORRES, Eduardo. Daqui a duas semanas o mato do Júlio será debatido em audiência pública. **Diário de Cachoeirinha**, Cachoeirinha, 30 jan. 2020. Disponível em: <https://www.diariocachoeirinha.com.br/noticias/regiao/2020/01/30/daqui-a-duas-semanas-o-mato-do-julio-sera-debatido-em-audiencia-publica.html>. Acesso em 29 out. 2023.

TORRES, Eduardo. Daqui a duas semanas o mato do Júlio será debatido em audiência pública. **Diário de Cachoeirinha**, Cachoeirinha, 13 fev. 2020. Disponível em: <https://www.diariocachoeirinha.com.br/noticias/cachoeirinha/2020/02/13/confirmado--o-futuro-do-mato-do-julio-sera-debatido-em-audiencia-na-camara-nesta-sexta.html>. Acesso em 29 out. 2023.

TORRES, Eduardo. Daqui a duas semanas o mato do Júlio será debatido em audiência pública. **Diário de Cachoeirinha**, Cachoeirinha, 17 fev. 2020. Disponível em: <https://www.diariocachoeirinha.com.br/noticias/cachoeirinha/2020/02/17/acordo-entre-prefeitura-e-herdeiros-do-mato-do-julio-contraria-pontos-de-estudo-ambiental.html>. Acesso em 29 ago. 2023.

TORRES, Vladimir Stolzenberg; LUZ, Vlanilda Oliveira. **Análise ambiental (flora, fauna e ecologia) da área conhecida como Mato do Júlio, no município de Cachoeirinha, RS**. UNISANTA, Bioscience, Vol. 11, nº 1, 2022.

TORRES, Vladimir Stolzenberg; SILVA, Alan da Costa; LUZ, Vlanilda Oliveira. **Análise ambiental (flora, fauna e ecologia) da área conhecida como Mato do Júlio, no município de Cachoeirinha, RS, II - novos registros para fauna**. UNISANTA, Bioscience, Vol. 12, nº 3, 2023.

TRIGO, Tatiane Campos. **PARECER TÉCNICO: Ocorrência do gato-do-mato-pequeno (Leopardus guttulus) no município de Cachoeirinha, Rio Grande do Sul, Brasil**. SEMA/RS, MCN. Porto Alegre, 05 de junho de 2023.

VÍDEO HISTÓRICO. Gravataí, 1980. 1 vídeo, 52min. Publicado pelo Canal oficial da **Associação de Preservação da Natureza - Vale do Gravataí**. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=XfxM5OUBkIA>. Acesso em 29/08/2023.

WORSTER, Donald. **Para fazer história ambiental**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 4. n. 8. 1991.

ZANIRATO, Silvia Helena; RIBEIRO, Wagner Costa. **Patrimônio cultural: a percepção da natureza como um bem não renovável.** Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 26, nº 51, 2006.

ANEXO A - PARECER TÉCNICO IPHAN/RS

28/05/2021

SEI/IPHAN - 1786236 - Parecer Técnico



Serviço Público Federal
Ministério do Turismo
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul
Coordenação Técnica do IPHAN-RS

PARECER TÉCNICO nº 24/2020/COTEC IPHAN-RS/IPHAN-RS

ASSUNTO: Registro do Sítio Arqueológico Casa dos Baptistas, Cachoeirinha/RS

REFERÊNCIA: Processo nº 01512.000839/2019-59

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2020.

I. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico objetiva analisar a Ficha de Registro do Sítio Arqueológico Casa dos Baptistas, situado no Município de Cachoeirinha/RS preenchida e assinada pela arqueóloga Fernanda Bordin Tocchetto e encaminhada pelo Ofício APN-VG nº 07/2019 (SEI 1571920).

A análise será realizada com base na Portaria nº 316/2019 que estabelece os procedimentos para a identificação e o reconhecimento de sítios arqueológicos pelo IPHAN.

O Sítio Arqueológico em questão compreende a sede de uma unidade rural do início do século XIX, situada na região metropolitana de Porto Alegre, 16 km lineares do Centro Histórico, com uma grande área verde no entorno conhecida como Mato do Júlio. Constitui um dos últimos e mais antigo remanescentes da ocupação rural no entorno de Porto Alegre com Senzala.

II. ANÁLISE

Considerando a Portaria nº 316/2019 que estabelece os procedimentos para a identificação e o reconhecimento de sítios arqueológicos pelo IPHAN e que define: *O Processo de Identificação de sítio arqueológico, quando da sua localização, consiste em sua delimitação, georreferenciamento, caracterização e contextualização.* Portanto consideramos esses quatro elementos:

A - DELIMITAÇÃO

Art. 4º Delimitação é a definição da área do sítio arqueológico, por meio do estabelecimento dos seus limites horizontais, de forma que se crie um polígono.

§ 1º O estabelecimento dos limites horizontais do sítio arqueológico dar-se-á pela verificação da área de dispersão dos vestígios de natureza arqueológica.

§ 2º O estabelecimento dos limites horizontais do sítio arqueológico deverá ser feito por métodos interventivos em subsuperfície, excetuando-se os sítios em que esta metodologia não seja necessária para a sua delimitação.

§ 3º As propostas de delimitação realizadas sem intervenção em subsuperfície somente serão analisadas quando comprovada a impossibilidade de uso de métodos interventivos.

Conforme a ficha padrão CNSA foi definido uma poligonal de 150 metros por 150 metros em torno das edificações remanescentes. Considerando a existência de edificações, em parte arruinada, com a indicação de senzala, atafona, casa sede, entre outros, desnecessária intervenções de subsuperfície.

28/05/2021

SEI/IPHAN - 1786236 - Parecer Técnico

Situada na área conhecida como Mato do Julio. Av. General Flores da Cunha, s/n, ao lado do n. 2.385 Bairro Mato do Julio

O sítio se refere a parte de uma grande estância instalada no século XVIII ou XIX, com as estruturas em situação de degradação - casa sede, atafona, senzala e casa do charque, em estilo arquitetônico luso-brasileiro.

B - GEORREFERENCIAMENTO

Art. 5º Georreferenciamento é o referenciamento do polígono delimitado do sítio arqueológico ao Sistema Geodésico Brasileiro, precisando sua área e posição geográfica.

Parágrafo único. No georreferenciamento do sítio arqueológico deverão ser utilizadas coordenadas geográficas em graus decimais e Datum Sirgas 2000.

Conforme a ficha padrão CNSA, foram apresentados os seguintes pontos (Google Earth - DATUM WGS84):

Ponto central: 29° 56' 56.40" S, 51° 05' 15.48" O.

Norte: 29° 6' 49.19" S, 51° 05' 15.57" O.

Sul: 29° 57' 02.18" S, 51° 05' 14.91" O.

Busca por "Casa dos Baptistas" no Google maps apresenta a localização: <https://goo.gl/maps/2ZZza72gmmXxUqiC7>

Ainda que os dados apresentados não formem um polígono, considerando a fácil localização do sítio e a informação de definição de uma poligonal de 150 metros por 150 metros em torno das edificações, não vejo óbice ao cadastro.

C - CARACTERIZAÇÃO

Art. 6º Caracterização é o detalhamento do sítio arqueológico e deverá conter minimamente os seguintes itens:

I - Síntese do bem;

Conforme consta na ficha padrão CNSA:

O complexo da estância chamada "Casa dos Baptistas" é um raro remanescente deste tipo de ocupação dos séculos XVIII e XIX no Estado do Rio Grande do Sul, com casa sede, senzala, casa do charque e outras estruturas. É único no Município de Cachoeirinha e na área metropolitana de Porto Alegre. No século XIX foi propriedade do português João Batista Soares da Silveira Souza. Sobre o ponto de vista arqueológico apresenta grande interesse e potencial para pesquisas, bem como para ações de valorização e apropriação pela população local e regional. Atualmente, a área da estância, conhecida como mato do Julio, compreende 253 hectares e apresenta-se como uma importante reserva ecológica para a cidade, abrigando alta diversidade de espécies vegetais e animais.

II - Tipo de sítio;

Conforme consta na ficha padrão CNSA:

O complexo da estância chamada "Casa dos Baptistas" é um raro remanescente deste tipo de ocupação dos séculos XVIII e XIX no Estado do Rio Grande do Sul, com casa sede, senzala, casa do charque e outras estruturas.

Ou seja, sítio arqueológico histórico.

III - Classificação dos vestígios;

Conforme consta na ficha padrão CNSA:

O complexo da estância chamada "Casa dos Baptistas" é um raro remanescente deste tipo de ocupação dos séculos XVIII e XIX no Estado do Rio Grande do Sul, com casa sede, senzala, casa do charque e outras estruturas.

Não consta na ficha identificação de vestígios móveis, não foram feitas coletas, apenas o registro.

IV - Inserção na paisagem;

Conforme consta na ficha padrão CNSA:

Atualmente, a área da estância, conhecida como mato do Julio, compreende 253 hectares e apresenta-se como uma importante reserva ecológica para a cidade, abrigando alta diversidade de espécies vegetais e animais.

28/05/2021

SEI/IPHAN - 1786236 - Parecer Técnico

V - Contexto deposicional;

Conforme consta na ficha padrão CNSA:

O complexo da estância chamada "Casa dos Baptistas" é um raro remanescente deste tipo de ocupação dos séculos XVIII e XIX no Estado do Rio Grande do Sul, com casa sede, senzala, casa do charque e outras estruturas.

Não consta na ficha identificação de vestígios móveis, não foram feitas coletas, apenas o registro.

VI - Estado de conservação;

Conforme consta na ficha padrão CNSA:

O sítio arqueológico, bem como toda a área, se encontram ameaçados de destruição em vista a realização de um projeto imobiliário de grande magnitude. O complexo arquitetônico já vem sofrendo um processo de degradação. A comunidade, liderada pela Associação de Preservação da Natureza-Vale do Gravataí (APN-VG), tem encaminhado diversas ações pela preservação da área e das estruturas da antiga estância dos Baptistas.

Relativamente bem conservado ainda que sob risco.

VII - Registro fotográfico.

Além das duas imagens encaminhadas na ficha, em rápida busca na internet encontram-se muitas imagens do local. Abaixo algumas:



Figura 01 - imagem aérea parte frontal; disponível em <http://www.cachoeirinha.rs.gov.br/portal/index.php/noticias/item/3444-mato-do-j%C3%BAlio-mem%C3%B3ria-de-cachoeirinha-%C3%A9-lembrada-a-partir-da-casa-dos-baptista>; acesso em 11/02/2020.

28/05/2021

SEI/IPHAN - 1786236 - Parecer Técnico



Figura 02 - imagem aérea fundos; disponível em <https://www.oreporter.net/prefeito-inicia-tombamento-da-casa-dos-baptista/>; acesso em 11/02/2020.



Figura 03 - parte frontal a partir do caminho de entrada; disponível em <http://www.cachoeirinha.rs.gov.br/portal/index.php/noticias/item/4376-casa-dos-baptista-propriet%C3%A1rios-s%C3%A3o-notificados>; acesso em 11/02/2020.

D - CONTEXTUALIZAÇÃO

Art. 7º Contextualização é a interpretação dos dados referentes às dimensões temporal, espacial e cultural do sítio arqueológico, somada à correlação com outras informações, como fontes documentais, orais, iconográficas e outros bens arqueológicos.

§1º A devida Contextualização é condição fundamental para o Reconhecimento do sítio arqueológico pelo Iphan, nos termos da legislação.

§2º Os vestígios arqueológicos cuja contextualização for impossibilitada em razão da inexistência ou insuficiência de elementos que permitam interpretá-los enquanto integrantes de um sítio arqueológico, poderão ser cadastrados como Bem Arqueológico Móvel.

Conforme consta na ficha padrão CNSA:

O complexo da estância chamada "Casa dos Baptistas" é um raro remanescente deste tipo de ocupação dos séculos XVIII e XIX no Estado do Rio Grande do Sul, com casa sede, senzala, casa do charque e outras estruturas. É único no Município de Cachoeirinha e na área metropolitana de Porto Alegre. No século XIX foi propriedade do português João Batista Soares da Silveira Souza. Sobre o ponto de vista arqueológico apresenta grande interesse e potencial para pesquisas, bem como para ações de valorização e apropriação pela população local e regional. Atualmente, a área da estância, conhecida como mato do Julio, compreende 253 hectares e apresenta-se como uma importante reserva ecológica para a cidade, abrigando alta diversidade de espécies vegetais e animais.

III. PARECER

Considerando a análise da Ficha de Registro do Sítio Arqueológico Casa dos Baptistas, situado no Município de Cachoeirinha/RS preenchida e assinada pela arqueóloga Fernanda Bordin Tocchetto, Processo IPHAN nº 01512.000839/2019-59, os dados que nela constam, informações disponíveis na internet sobre o local, em consonância com a Portaria nº 316/2019, manifestamo-nos pelo deferimento do cadastro do dito sítio.

Cabe ressaltar a importância desse sítio para a produção de conhecimento arqueológico à respeito das unidades rurais no Rio Grande do Sul, no final do século XVIII e século XIX, quando se inicia e consolida o processo de ocupação portuguesa do território da região próxima à Porto Alegre. Ademais a existência de senzala envolve o sítio arqueológico de alta significância para o conhecimento do cotidiano das populações africanas no estado.

Nesse sentido, foi preenchido com os dados apresentados o Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão-SICG, gerando o código RS-4303103-BA-ST-00001 para o Sítio Arqueológico Casa dos Baptistas.

Recomenda-se, então, encaminhar ao CNA solicitação para homologação do sítio arqueológico.

Recomenda-se vistoria na área do referido sítio arqueológico.

Recomenda-se, também, que após a homologação do sítio arqueológico pelo CNA seja oficializada a prefeitura sobre a participação do IPHAN no processo de licenciamento ambiental da área.

Assim concluído e fundamentado, submete-se o presente parecer à consideração da chefia imediata para que haja, s.m.j, posterior notificação aos interessados.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Tavares Duarte de Oliveira, Arqueólogo**, em 12/02/2020, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1786236** e o código CRC **740A013C**.

Referência: Processo nº 01512.000839/2019-59

SEI nº 1786236

ANEXO B - PARECER TÉCNICO SEMA/RS



PARECER TÉCNICO

Porto Alegre, 05 de Junho de 2023.

Assunto: Ocorrência do gato-do-mato-pequeno (*Leopardus guttulus*) no município de Cachoeirinha, Rio Grande do Sul, Brasil.

Venho por meio deste, apresentar minha avaliação sobre a ocorrência da espécie de felídeo silvestre, *Leopardus guttulus* (gato-do-mato-pequeno-do-sul) no município de Cachoeirinha, Rio Grande do Sul, Brasil. Recentemente, a espécie foi documentada no município pelo Coletivo Mato do Júlio, que atua na preservação e defesa desta importante área de vegetação natural. O animal foi registrado por armadilhas fotográficas, equipamentos amplamente utilizados em estudos ecológicos de espécies silvestres, sendo uma das principais metodologias reconhecidas para o registro e identificação da ocorrência de felídeos silvestres na natureza. Por meio do contato com integrantes do Coletivo, tive acesso ao registro obtido em 15/03/2023, sendo este um vídeo de aproximadamente 50 segundos, onde pude verificar, sem a menor dúvida, tratar-se de um espécime de *Leopardus guttulus*.

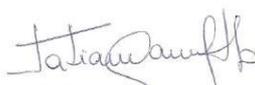
A espécie *Leopardus guttulus* encontra-se atualmente ameaçada de extinção no Estado do Rio Grande do Sul (DECRETO ESTADUAL Nº 41.672, DE 11 DE JUNHO DE 2002), assim como no Brasil (PORTARIA MMA Nº 148, DE 7 DE JUNHO DE 2022) e no mundo (<https://www.iucnredlist.org/search?query=Leopardus%20guttulus&searchType=species>), constando como "Vulnerável" em todos os casos. Trabalho com esta espécie há mais de 20 anos e possuo trabalhos publicados em revistas científicas que demonstram a potencial ocorrência da espécie na região (trabalhos enviados em anexo). Do mesmo modo, hoje, como curadora da coleção de mamíferos do Museu de Ciências Naturais da SEMA-RS, relato a existência de espécime tombado em nossa coleção para o município de Cachoeirinha, coletado no ano de 2008 a cerca de 4,5 km da região do Mato do Júlio (MCN 3949 – Nº de tombo do exemplar na coleção). A existência de exemplar recente depositado em coleção científica é a mais confiável evidência da ocorrência da espécie no município, juntamente com o importante registro obtido pelos integrantes do Coletivo Mato do Júlio. Ressalto que a área do Mato do Júlio apresenta-se em continuidade à mata ciliar que acompanha o rio Gravataí, sendo uma área de mata contínua e importante para a conservação da espécie em questão.

Por fim, informo que a espécie em questão consta no Plano de Ação Nacional (PAN) para a Conservação dos Pequenos Felinos do ICMBio-MMA, instituído pela PORTARIA ICMBIO Nº 493, DE 21 DE JUNHO DE 2022 (documento em anexo). O PAN Pequenos Felinos tem como objetivo geral "Promover e integrar ações para mitigar as ameaças e ampliar o conhecimento sobre as populações de pequenos felinos, visando reduzir o risco de extinção em cinco anos". Neste plano estão elencadas ameaças e ações prioritárias para a conservação desta e de outras espécies de



pequenos felídeos ameaçados de extinção, sendo o primeiro objetivo constante no Plano relacionado ao dimensionamento e mitigação de impactos decorrentes dos atropelamentos em empreendimentos rodoferrviários. Deste modo, a inclusão de placas e elaboração de material informativo sobre a ocorrência da espécie na região, e sobre uma das suas principais ameaças, os atropelamentos, seria de grande relevância.

Cordialmente, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.



Tatiane Campos Trigo

*Bióloga, Curadora da Coleção de Mamíferos
Setor de Mastozoologia, Museu de Ciências Naturais
Divisão de Pesquisa e Manutenção de Coleções Científicas
Departamento de Biodiversidade
Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura
tatiane-trigo@sema.rs.gov.br*

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3027365750007241>